

ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510 Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 44/2016

Maceió, 27 de janeiro de 2016.

Exmo. Sr Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado. Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Contrato nº 76/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, clase K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores — Alagoas.

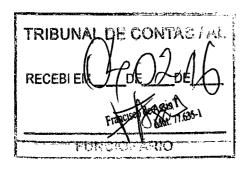
A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 08 de janeiro de 2016.

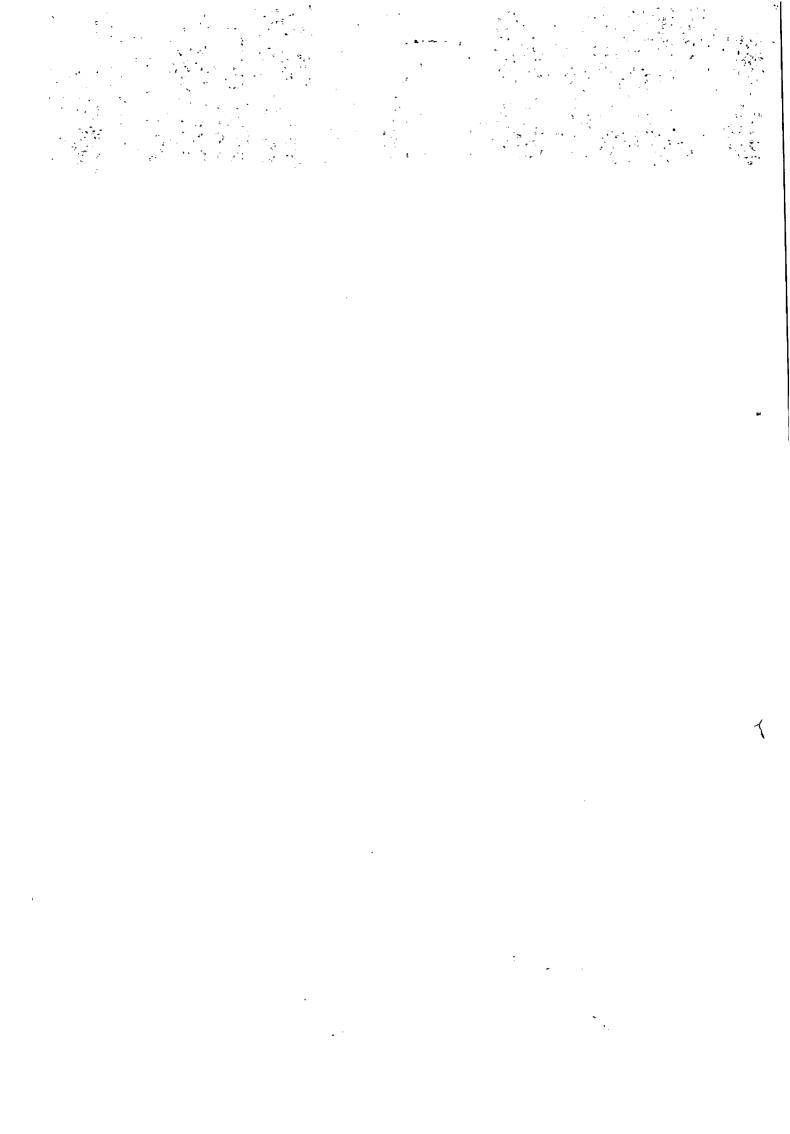
Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 2244/2015 − C.I.№ 42/2015, fls. 01 a 194.

Atenciosamente,

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente





PR n. 07/2015



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da Cl :



| Origem: | Destino : | Data de emissão: |
|-------------------|-----------|------------------|
| UN Bacia Leiteira | SUNEI | 23/02/2015 |

Protocolo: 2244/2015

Assunto: Solicitação tubo de 700 mm para adutora tronco de Pão de Açúcar.

Senhor Superintendente,

Esta Unidade de Negócios solicita a V.S.ª autorização para compţa de 02(dois) tubos DN 700 mm, conforme Solicitação de Compras nº 1154 em anexo, junto ao setor competente. Esse material servirá para reparos na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'água das Flores;

. É imprescindível destacar que não há tubos nesse diâmetro em nossos estoques, portanto solicitamos a compra em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Jose Arnaldo Pereira Gerente da UN Bacia Leiteira

GEPLAN 009-C

em branco



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açucar/Olho D agua das Flores na UNBL. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos material sobresselente para manutenção da adutora Pão de Açucar /Olho D`agua das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

| item | Material | und | quant |
|------|---|-----|-------|
| 1.0 | Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm | mts | 14 . |

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **4.1.** O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento AF expedida pela CASAL.
- **4.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Corporativa VGC e Superintendência de Logística e Suprimento SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- 1. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- **4.3.** O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro monumento Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.
- **4.4.** O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- **4.5.** O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamenteR\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE.



5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.
 - **5.1.1.** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.
- **5.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- **5.3.A CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- **5.4.** Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1.** O almoxarifado UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **6.2.** O almoxarifado UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- **6.3.** Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignarà as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.
- **6.4.** Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- **6.5.** Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- 6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

VISTO:

Antorio Perrando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matrícula 1536

EN BRANCO

| DE SANEAMENTO DE ALAGOAS | | SOL | JCITAÇÃO DE C | OMPRAS | | | Requisitante: Solicitação: Emissão: Liberação: Situação Solic. | 00001154 | | a 000 a a | 001154 | 7 - |
|---|---|------|---|--|-----------------------|-----------------|--|--------------------------|-------|-----------------|-------------|--------------------------|
| Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA | | Iten | n Requisitante Produto /Complemento Aplicação | Valor Unit. Previsto / Descrição Auxiliar: | Otd. Solic. Observaçã | | Qtd. Canc. Un. | Est. Atual Referência | Un. | Cotação | AF | Status AF Status Item |
| Solicitação: 00001154 Emissão: 17/12/2014 Dt. Limite: | Dt. Últ. Alt.: 30/12/2014 Liberada: S Usu. Libera.: AUDEMI Valor Total: 49.20 | | UNBL - UNBL - EITEIRA Classificação: MAT. | 24.600,00 FEFO 700MM DE DIAN U.N. DA BACIA L NAO CONTROLA ESTO O 2014; Conta Orçamentária: | METRO /07 OQUE, CONS | S. MANUT, SIST. | HIDRAULICA, REI | | BUIÇA | | S; Saldo Co | nta: |

CASA

Total de Solicitações na Filial: Total de Solicitações: Confidence of the State of the

EM BRANCO

.

Casal

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

SUPOCE 1/ providencies

PROTOCOLO

2244/2015

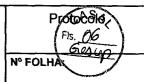
PÁGINA:

0500

| A SUEVO: |
|--|
| |
| Organistaria, lem como o Cronograma Físico Emoneciso |
| referentes ao pleite em Tela. |
| Eengo () out |
| 100.1 |
| |
| Mino |
| Antonio Fam ndo Bantana Nascimento Engentero CardCREA 220071386-8 |
| Superintendente de Negocios do Interior Superintendente de Negocios do Interior Matribula 1536 |
| A SUPOCE, PARS PROVIDENCIAS. |
| |
| Engo Antario Rodrigues Filho an 21.65.2015 |
| Engo Antôrio Rodrigues Filho Assessor Técnico VGE/DASAL |
| A SUENG |
| |
| EN ANEXO SEGNE A PLANICHANT, CON SE TOLOTAL |
| OF COMPRA VINER NAD SE UTILIZA O BOI, EM ANEXO SECUE O |
| PRECO DO SISTEMA ORSE DE LUTTOS E MAIS 2 LOTAÇÕES DE MENCAPO, |
| LEMBRANDO QUE O PRELO FOI OBTIBO ATRAVES DA MEDIANA. |
| Em: 04/06/2015 |
| 0/1/ |
| Ricardo Fabricio Costa de Oliveira |
| Téc. Industrial - CREA 020092583-0 Casal Supervisor de Custos de Engenharia Mat. 2446 |
| A 1/6 E |
| Pers 02/06/205= |
| 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |
| Nenoi Pinto Araújo Eng. Civil - CREA 020017395-0 |
| Casal Gerente de Abras Matrícula 1118 |
| |

BANGARANAN, SASARAN SASARAN MARIJIKA SASARAN MARIJIKA 

INSTRUÇÃO DE C.I.



Com a plan the robetade, par aquired de l'abus 10700 un un foto KR a sum utilizedes me adutore Pas de Acuças/olho Daque dos Flores. — a El 03.06.15 AVGO Eng. Civil - CREA 020886653-6 Vice-Presidente de Gestão e

Serviços de Engenharia Mat.: 9129 À SULOS (De orden);

ENCAMINHAMOS PAMA COTAÇÃO DE PREGOS MATERIAL SOLICITADE.

> Engo Jorge Briseno Torres Assessor Técnico VGØ/CASAL

Emf)05/06/2015.

2 SUPCOUP, Encominhamos para de preco de moterial.

06-06-15

Jailton José dos Santes Superintendente de Logistica e Suprimentos SULOS / VGC - Mat /1207





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

B.D.I. Materiais: 16,80%

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|---|------|-------|----------|---------------|
| .1 | 8647 ORSE | Tubos em Fofo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | m | 14 | 1711,82 | 23965,53 |
| | | TOTAL | | | <u>-</u> | R\$ 23.965,53 |

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

Albaria ar 🛓





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 30 DIAS |
|------|--|---------------|---------------|
| 1 | Tubos em Fofo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | 23.965,53 | 100,00% |
| | | | 23965,53 |
| | FATURAMENTO TOTAL | R\$ 23.965,53 | R\$ 23.965.53 |

Casal Supervisor de Custos de Engenharia

Mat. 2446

And the second s

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Renildo Acioli da Rocha" <renildo.acioli@casal.al.gov.br>

"Ricardo Fabricio Costa de Oliveira" <ricardo.oliveira@casal.al.gov.br> Para:

Data: 29/05/2015 15:09

Assunto: Re: PREÇO DE TUBO FoFo

Ricardo, segue valor do Tubo por m

R\$ 1.927,70

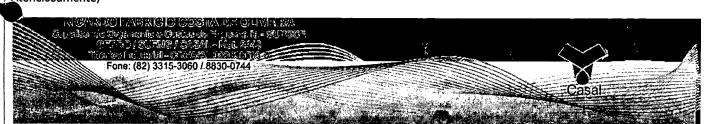
Fabricante: Saint Gobain.

A disposição

RENILDO ACIOLI DA ROCHA SUPERVISOR DE COMPRAS Fone: (82) 3315-1672 / (82) 8883-7733

Em 27/05/2015 às 17:04 horas, "Ricardo Fabricio Costa de Oliveira" < ricardo.oliveira@casal.al.gov.br > escreveu: Boa Tarde Renildo,

Gostaria de saber o valor (por metro) do tudo DN 700 mm K7 14 metros (dois tubos). Atenciosamente,





Contato....:

CAETANO COMÉRCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Data de emissão.: 28/05/20

Orcamento: 16573

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL - 8893

Rua Barão de Atalaia, nº 200\ Endereço Com.:

Bairro..... Centro Cidade: MACEIO DEPARTAMENTO CUSTOS (82) 3315-2792

Cep: 57020-970

Responsável.....: MAURILIO SIQUEIRA CIRNE - 26

Atendido por.... MAURILIO maurilio@caetano.com.br

Itens do Orçamento

Qte. UM Peso Uni. Prc. Unitário Preço Total Item Descrição Pr.Entrega 14,000 176,940 TUBO PONTA E BOLSA TK7JGS 700 7000 1.947,60 27.266,40 10/06/2015 2.477,160 Sub.Tributária Peso Total 0,00 Valor Total 27.266,40

Local Entrega.: CIF MACEIO/AL

Cond. Pagto ...: 01 DDL

Observações..: MATERIAL DESTINADO A REDE DE AGUA. IMPOSTOS INCLUSOS. VALIDADE: 10 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

MARCA: PAM (SAINT GOBAIN).

| De acordo: | Local e data: |
|------------|---------------|
| | |

Centro administrativo

Rua Prof. Antonio Reis Filho, 6-003 - Vila Aviação - Bauru/SP

Fone: (14) 4009-5100

www.caetano.com.br

Alameda Santos, 211, Sala 802 8º andar Cerqueira Cesar - São Paulo/SP

Fone (11) 3171-0313





CAETANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

23/06/2015



Orçamento: 16573

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL - 8893

Endereço Com.: Rua Barão de Atalaia, nº 200

Bairro...... Centro

Cidade: MACEIO

Cep: 57020-970

Contato..... RENILDO ACIOLI

(82) 3315-2792

renildo.acioli@casal.al.gov.br

Responsável.....: MAURILIO SIQUEIRA CIRNE - 26

Atendido por.... MAURILIO maurilio@caetano.com.br

| itens do | Orçamento |
|----------|-----------|
|----------|-----------|

| ltem | Qte. | UM | Peso Uni. | Descrição | | Prc. Unitário | Preço Total | Pr.Entrega |
|------|--------|-------|-----------|------------------------------------|------|---------------|-------------|------------|
| 1,00 | 14,000 | М | 176,940 | TUBO PONTA E BOLSA TK7JGS 700 7000 | | 1.947,60 | 27.266,40 | 29/06/2015 |
| | Peso | Total | 2,477,10 | Sub.Tributária | 0,00 | Valo | r Total 2 | 7.266,40 |



Local Entrega.: CIF MACEIO/AL

Cond. Pagto...: 01 DDL

Observações..: MATERIAL DESTINADO A REDE DE AGUA. IMPOSTOS INCLUSOS. VALIDADE: 10 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

MARCA: PAM (SAINT GOBAIN).

| De acordo: | Local e data: |
|------------|---------------|
| | |

Centro administrativo

Rua Prof. Antonio Reis Filho, 6-003 - Vila Aviação - Bauru/SP

Fore: (14) 4009-5100

www.caetano.com.br

Alameda Santos, 211, Sala 802 8º andar Cerqueira Cesar - São Paulo/SP

Fone (11) 3171-0313

| | 8. J. J. | | | | | | | | ON THE COURT WATER A CASE CHARME | and the same there is a second | ORÇAMENTO | 115 | FL 01 |
|---------|-----------|---------------|-----------|---------------|-------------|--|----------------------|---------------------|--|--|-------------|----------------|-----------|
| nama) . | | | | , yandir Jana | Av, Henr | ique de Hol: edenção | anda, SN° Km 5 | 81 . 3 | 269 - 0777 | | | DATA | |
| | | | | | CEP: 55. | 612-025 e Santo Ant | ao : PE | financei CNPJ: 1 | ro@pernambucoservice [1.418.509/0001-75 | .com.br | 25 | JUNHO | 2015 |
| | PER | NAIV Servi | IBUCO | | | | | | | to the second of the second of the second of | FA | x: 82 3315-30 | 85 |
| EN | /IPRESA: | CASAL | | | | | CONT | | RENILDO ACI <mark>O</mark> LI DA RO | | FON | E: 82 3315-30 | 66 |
| | E-MAIL: | | | rer | nildo.aciol | i@casal.al.g | gov.br | | S/COTAÇÃO N° | E-MAIL | CELULA | R: | |
| | | CONF | ORME SU | A SOLICI | ITAÇÃO IN | IFORMA M O | S NOSSOS MELH | ORES PREÇ | OS E CONDIÇÕES GERA | IS DE VENDA PAR | A OS PRODU | TOS ABAIXO: | |
| IŢEM | DUANT | ЙИID | | | | SPECIFIC | AÇÃO DO(S) MA | TERIAL(IS) | | P/ENTREGA | UNIT R\$ | TOTA | LR\$ |
| 1 | 14 | MT | Tudo DN 7 | '00 mm K | 7 C/7MT | | | | | | R\$ 4.035,0 | | 56.490,00 |
| | | | | | | | | | | | | R\$ | |
| | | | | | - | | | _ | | | | R\$ | |
| | | | | | | | | | | | | R\$ | _ |
| | | | | | | | , ,,,,,,, | | | | | R\$ | - |
| | | | | | | | చ | | | | | R\$ | - |
| | | | | | | | | | | | | R\$ | - |
| | | | | | | | 37. | | | | | R\$ | - |
| | | | | | | | | | | | | R\$ | |
| | | | | | | | क दिन्हें • क्यूक | | | | | R\$ | - |
| | | | | | | | 2 | | | | | R\$ | • |
| | | | | | | | | | | | | R\$ | - |
| | | | | | | | | | | | | R\$ | • |
| P | ESERV | ICE | CNPJ N | 2 11.4 | 18.509/0 | 001-75 IN | ISC. EST. N° | | 38979071 | 4 | | • | |
| LO | CAL DE EN | NTREGA | | | | and the second section of the second section is a second section of the second section | | | | | VALOR TOTAL | ং R\$ 5 | 6.490,00 |
| | CONT | ATO SR. | | | | | FONE: | | | - | | | |
| PAGA | MENTO: | A COM | BINAR | - | - | | OBS.: | | | | | | |
| EI | NTREGA: | 45 DIA | APÓS PE | DIDO | _ | | | | | | | | |
| | LIDADE: | | | | | | | | | | | | |
| | FRETE: | | | | | | 1 | | | | | | |
| | I.P.I.: | | Ø | T | ICMS: | 12% | 1 | | | | | | |







RAZÃO SOCIA GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ME

CNPJ: 17 450 497/00 I.E.: 224 108 461 112

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LEANDRO DE OLIVEIRA 36 BOTUCATU SP CEP 18 611 350

EMAIL: guilhermerodrigues47@hotmail.com.br

TEL: 11 98334 7764 14

Α

CASAL

COTAÇÃO: DATA : 22/06/2015

COD PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE PROPOSTA: 120 DIAS

GARANTIA CONF NORMAS FABRICANTE E ABNT

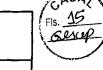
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO FRETE: VOSSO ALMOXARIFADO

LOCAL ENTREGA: CASAL

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | P.UNI | P.TOTAL |
|------------|-----|-----|----------------------------------|-------|---------------|---------------|
| 1 | pç | 2 | TUBO FERRO K7 COM ANEIS 700MM | SG | R\$ 19.720,00 | R\$ 39.440,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | - |
| _ <u> </u> | | | | | | |
| | | | ! | | | |
| | | | | | | R\$ 39.440,00 |

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Fls. 15



Protocolo **2244/2015**

À UNBL,

Encaminhado o processo da CI 42/15, referente a SC 1154/14, solicitando tubos de ferro fundido de 700mm, com 03 cotações para os devidos procedimentos, por motivo do produto solicitado ultrapassar o limite de compra por dispensa de licitação. Em: 30.06.2015.

Renific Acroll da Rocha Eupervisor de Compras - GESUP/CASAL Mat. 1845

> SUNEI Para conhecimento e autorigues para Compra se for o caso onde o valor ultraparsa o limite de compra por dispença de licitação. Em 06/07/15

Gerente da Un. Bacia Leiteiro

| COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COMPRAS | | | | Requisitante: Solicitação: 00001 Emissão: | | 4 a 00001154, | |
|--|---|---|----------------|---|------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| | | | | Liberação: | . Tadas | a | |
| Pirâmide | | | | Situação Solic. | | | |
| | Item Requisitante Produto /Complemento/ De | Valor Unit. Previsto Qtd. Solic. escrição Auxiliar: | Valor Total | Qtd. Canc. Un. | Est. Atual | Un. Cotação | AF Status AF Status İtem |
| · · | Aplicação . | Observação | 0 | | Referência | | |
| Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA Solicitação: 00001154 Emissão: 05/01/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 09/07/2015 Liberada: SIM Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 09/07/2015 Usu. Libera.: AUDEMI Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 27.266,40 | UNBL - UNBL - U.N EITEIRA Classificação: MAT. NAC | O 700MM DE DIAMETRO /07 | S. MANUT. SIST | . HIDRAULICA , RI | | RIBUICAO | AS ; Saldo Conta: |
| Total de Solicitações na Filial: | <u> </u> | | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| Total de Solicitações: | | | | | | | |





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Prot.: 2244/2015

Nº Folha: 17

À GEPLAN

Solicitamos informar a classificação orçamentária, bem como a fonte de recursos.

Em <u>09/07</u>/2015.

Eng^o ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior SUNEI / CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2244/2015

N° FOLHA:

18

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária Grupo de Despesa Rubrica

11102 - Un Bacia Leiteira

200.000 - Material

, A₁

205.202 - Conservação e Manutenção de Sistemas

Em 10/07/2015

Idm. Flavia M. A. Coutinho Camerino Gerente de Planejamento Oro e Análise Econômica Mat. 1449 GEPLAN I SUDEO I DP



Prot.: 2244/2015

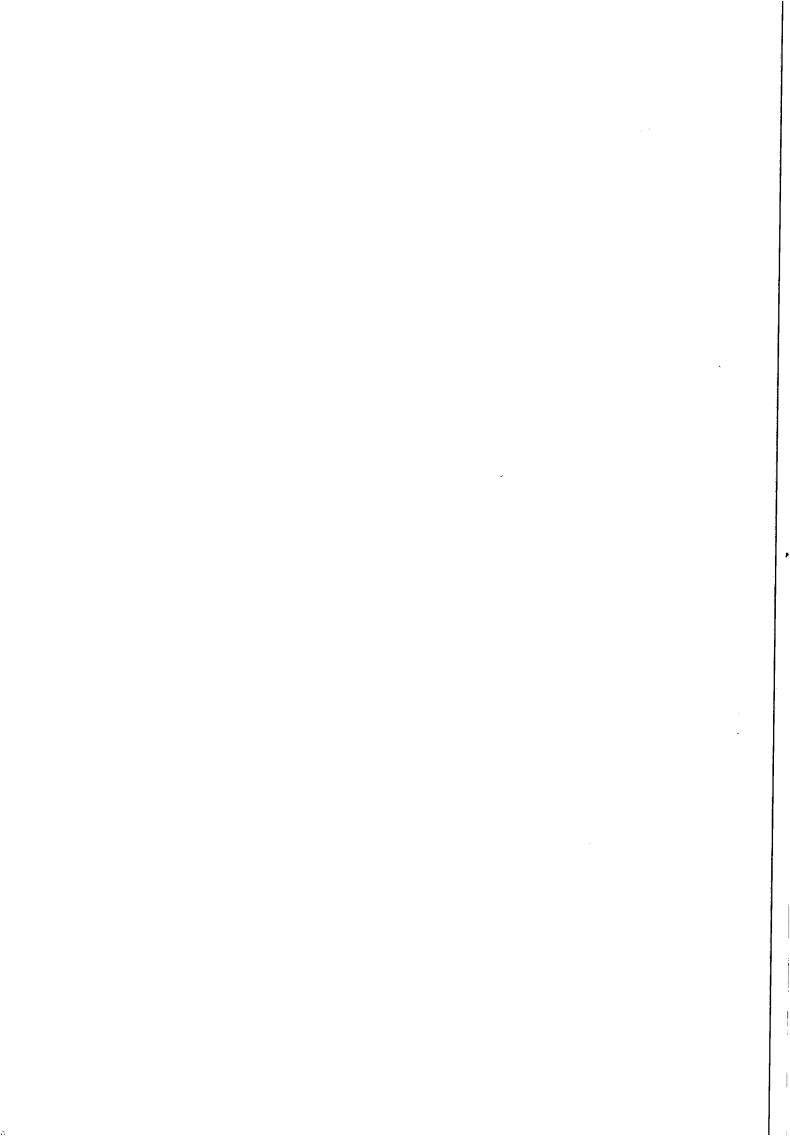
Nº Folha: 19

À ASJUR:

Encaminhamos o presente processo para análise e instrução jurídica, ao tempo em que informamos que o valor da SC 1154 – UNBL, às folhas 04, foi readequado ao valor da melhor proposta, às folhas 12. Dessa forma, anexamos cópia da SC alterada, às folhas 16.

Em <u>10/01</u>/2015.

Eng^o ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior SUNEI / CASAL





Nº PROCESSO:

2244/15

N° FOLHA:

20

Ao, Adv. Edmilson Pereira, Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 13/07/15

Lais Lima De Souza Leão Assessora Jurídica 



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 2244/2015

Interessado: UN Bacia Leiteira. **Assunto:** Aquisição de Tubos.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE - ASJUR/CASAL

LICITAÇÃO. DE EMENTA: **AQUISIÇÃO** TUBOS. LICITATÓRIA MODALIDADE PREGÃO NA **FORMA** ELETRÔNICA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. **PARECER** CONDICIONADO.

Trata-se de pedido para autorização de compras de 02(dois) tubos DN 700MM de valor correspondente a 27.266,40 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para reparos na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'água das Flores.

Justifica-se o pedido sob o argumento de que não há tubos nesse diâmetro em nossos estoques, sendo necessário portanto a realização da compra em caráter de urgência, cabe observar que a urgência não se justifica, considerando que o processo administrativo foi iniciado em 23/02/2015.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que diz respeito à aquisição de bens pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da iegalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são por relatos

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

÷ . ,

W/

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifou-se)

Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, para efetuar quaisquer das atividades previstas no art. 2º deve se submeter ao procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada nos arts. 24 e 25, a saber, dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, o que, já se registre, não é a hipótese.

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão eletrônico levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, in verbis:

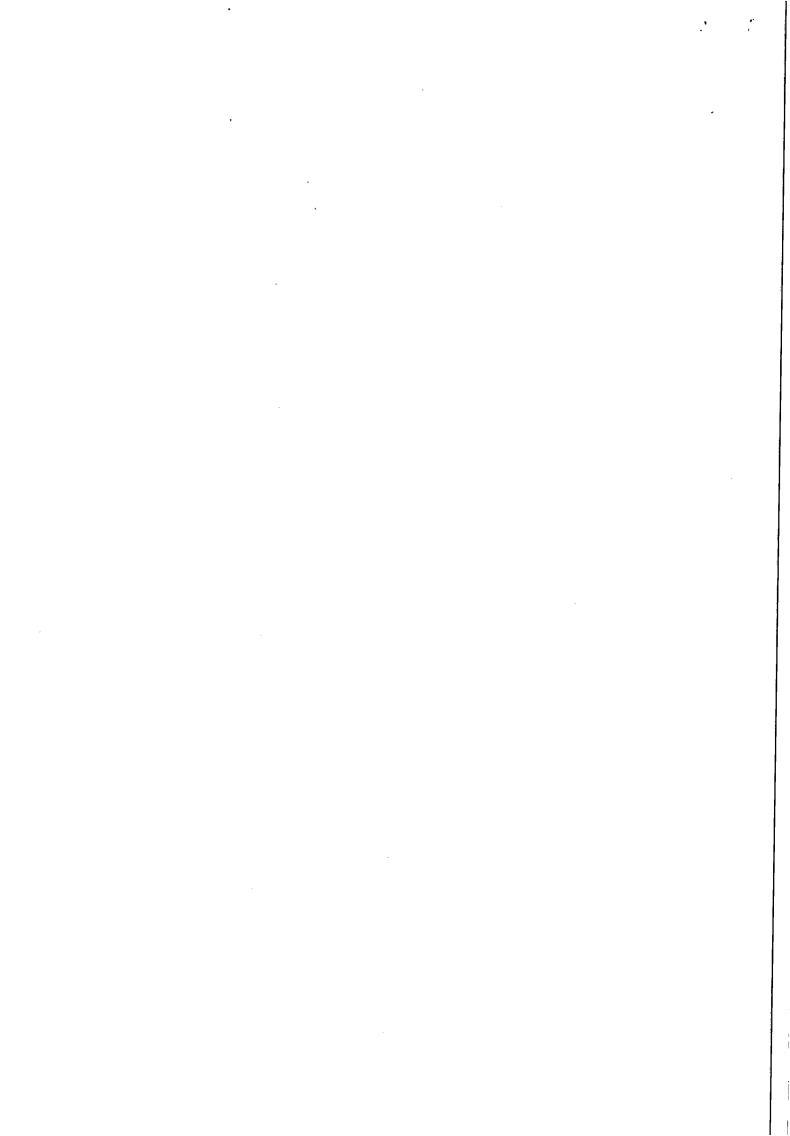
Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual para a aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a "definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são 'aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado'."

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.

Desse modo, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6°, IX, da Lei n° 8.666/93, observando ainda, o art. 7° e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;
- d) Solicitação de Compras;
- e) Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.



W

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento do item "e" acima descritos. Após, encontrarse-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica, bem como a apreciação do Sr. Diretor presidente.

Maceió the de julho de 2015.

EDMILSON PÉREIRA ADVOGADO/ASJUR/CASAL

ÁLVARO JÓRGE LACERDA ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



N° do Processo:

DYVIJS

N° da folha:

FIS.

À CPL,

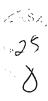
Para informar se existe contrato cujo objeto seja o da inicial ou procedimento licitatório em andamento (em que fase se encontra).

 $_{\rm Em}$, 16 de julho de 2015.

Laís Lima de Souza Leão Adv. OAB/AL 7777 Assessora Jurídica

| | · . | |
|--|-----|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |





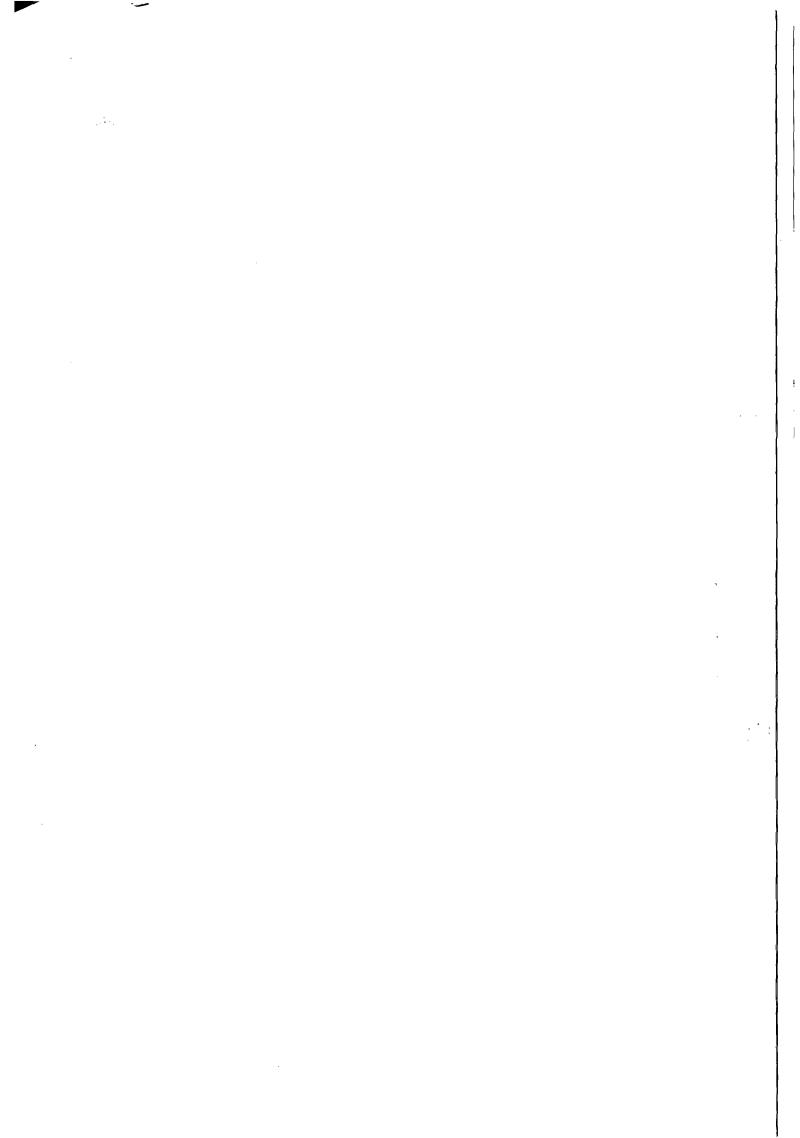
Protocolo nº 2244/2015 C.I nº 42/2015 - UNBL

Á ASJUR (De Ordem)

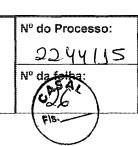
Verificamos em nossos registros e não consta contratos ou processos licitatório em andamento que tenha como objeto o da inicial.

Em, 16 de julho de 2015

Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL







À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, de julho de 2015.

Laís Lima de Souza Leão Adv. OAB/AL 7777 Assessora Jurídica

GEPLAN 009-C



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2244/2015 C.I Nº 042/2015 – UNBACIA LEITEIRA

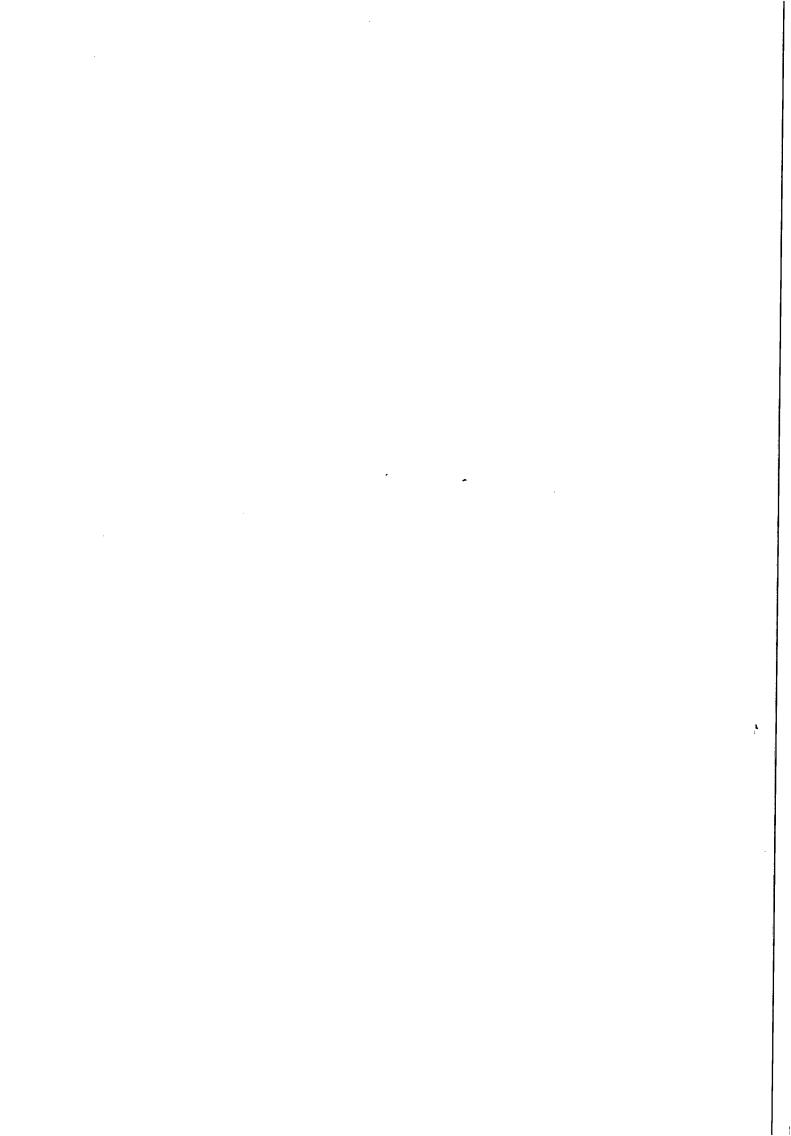


À CPL,

Com base na solicitação da UNBACIA LEITEIRA através da C.I nº 042/2015 (Protocolo 2244/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica ás fls 21 usque 23, parte integrante do presente processo, AUTORIZAMOS a abertura de certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de 14m de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'Água das Flores, de acordo com Termo de Referência, parte integrante do presente processo, e de conformidade com o estabelecido no Art. 6º, incisos I e II da Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais 3.548/2007 e 441/2001 Ém, 21 / 107 /2015.

Eng° WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR Diretor Presidente

/acpm...







COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 2244/2015 C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira

Á SUNEI,

Solicitamos determinar no Termo de Referência, item 6.3 – Termo de Recusa prazo para devolução dentro dos 30 (trinta) dias, caso os tubos venham com defeito, necessário para a elaboração do Edital, conforme as leis que regem a Licitação de Pregão Eletrônico.

Maceió/AL, 27 de julho de 2015.

Atenciosamente

Shundhuar Ilma Amaral Almeida CPL/CASAL . *



Prot. 2244/2015

Nº Folha: 29

À UNBL:

Para providências, em atendimento ao solicitado pela CPL, anexando no final do processo o Termo de Referência alterado.

Em 1/2 1/2015.

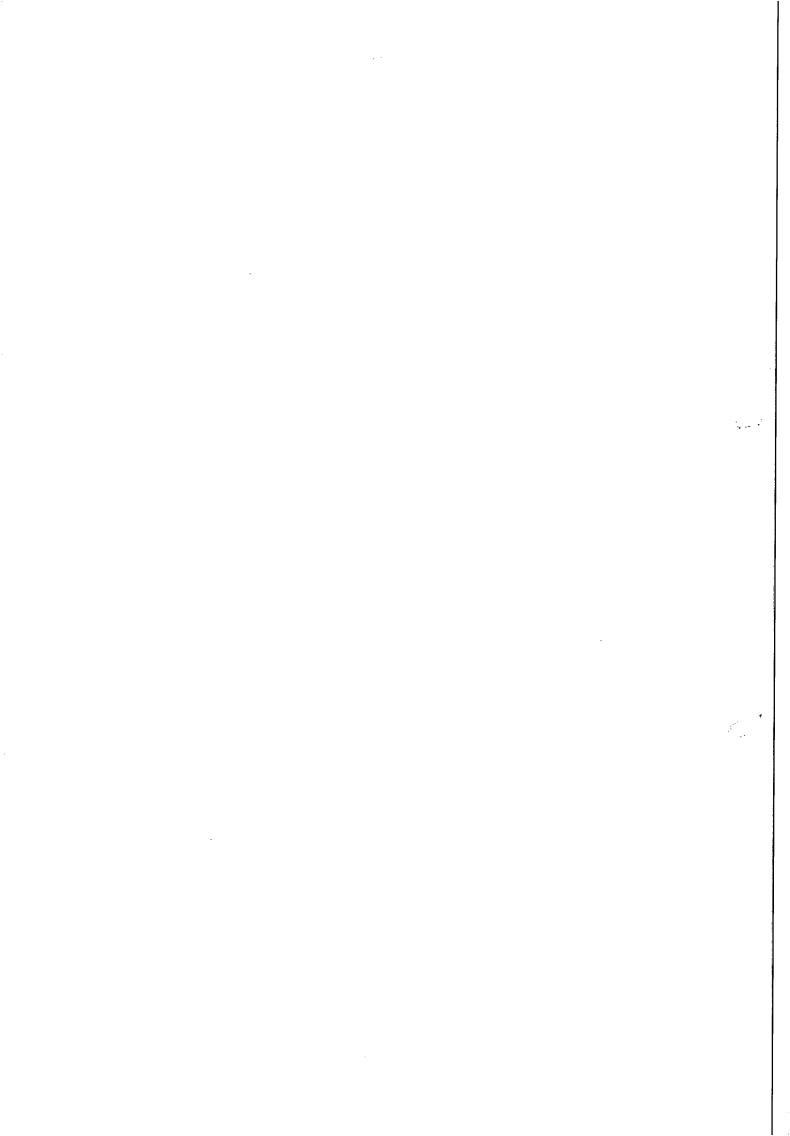
Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior SUNEI / CASAL

SUNES

Devolvendo com a devida Correção. Em 05/08/15

José Arnaldo Pereira Gerente da Un. Bacia Leiteira

GEPLAN 009-C





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D agua das Flores na UNBL. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

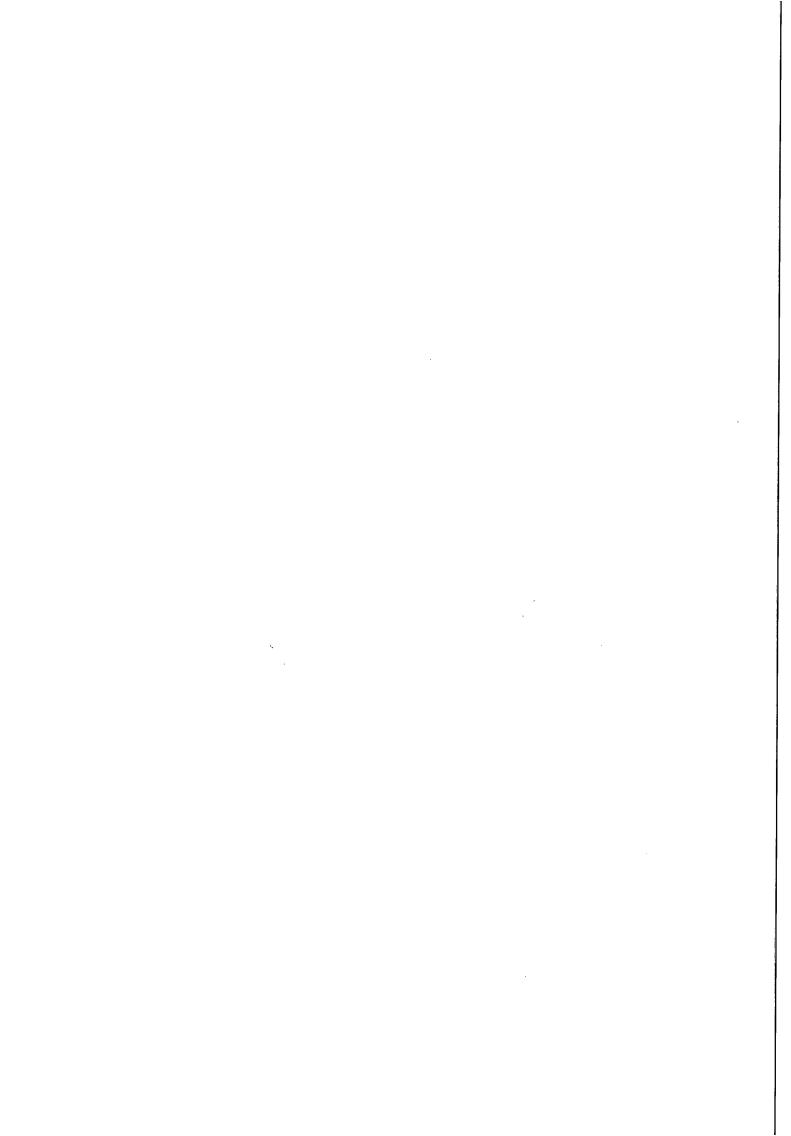
3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

| ltem | Material | Und. | quant |
|------|---|------|-------|
| 1.0 | Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm | mts | 14 |

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **4.1.** O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento AF expedida pela CASAL.
- **4.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Corporativa VGC e Superintendência de Logística e Suprimento SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- 1. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- **4.3.** O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na rua Sebastião Pereira Bastos nº 668,bairro monumento Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.
- **4.4**. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- **4.5.** O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE..

Hammfad





5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado GESTOR.
 - **5.1.1.** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.
- 5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- **5.3.**A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- **5.4.** Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1.** O almoxarifado UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **6.2.** O almoxarifado UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- **6.3.** Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal.
- 6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.
- 6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

VISTO:

Intônio Ramos Moares Junior TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES MAT: 3154 . •



Prot. 2244/2015

Nº Folha: 32

À CPL:

Devolvemos o presente processo, com o solicitado.

Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO Superintendente de Negócio do Interior SUNEI / CASAL

.. |-A Company



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo n° 2244/2015 C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira

Á ASJUR,

Encaminhando Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015, para análise e aprovação, se for o caso.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2015

Hmushuacoc Ilma Amaral Almeida CPL/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail <u>cpl@casal.al.gov.br</u>.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasilwww.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 11 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida Pregoeira





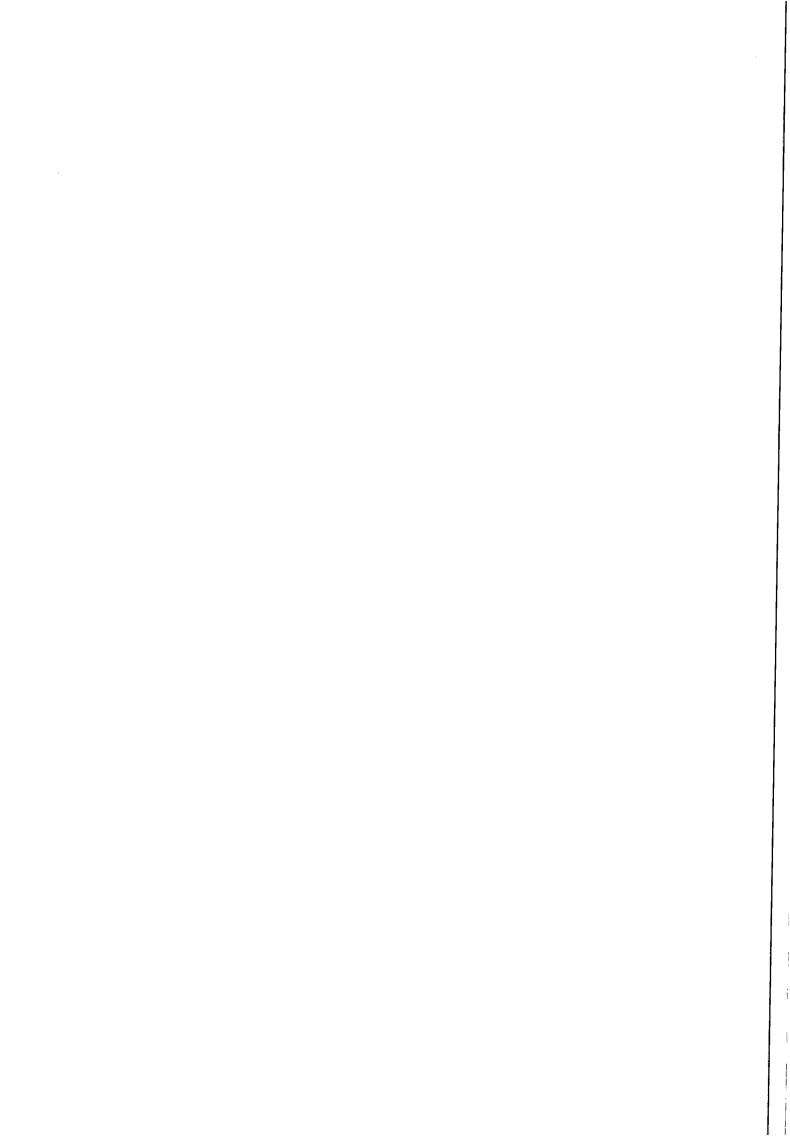
ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 – CASAL – / /2015 – 09:00 horas (Horário Brasília)
AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FEFO, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO
NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES –
ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

| RAZÃO SOCIAL: | | | |
|---|--|--|--|
| C.N.P.J. N .º | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CEP | | | |
| TELEFONE:FAX | | | |
| E-MAIL: | | | |
| NOME DE PESSOA PARA CONTATO: | | | |
| | | | |
| RESPONSÁVEL PELORECEBIMENTO DO EDITAL: | | | |
| R. G. N.ºe / ouCPF N.º | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CEP CIDADE / ESTADO | | | |
| TELEFONE:FAX | | | |
| E-MAIL: | | | |
| Recebemos, através do site <u>www.casal.al.gov.br</u> , cópia do instrumento convocatório acima identificado. | | | |
| Maceió / Alagoas de de 2015. | | | |
| Δssinatura | | | |





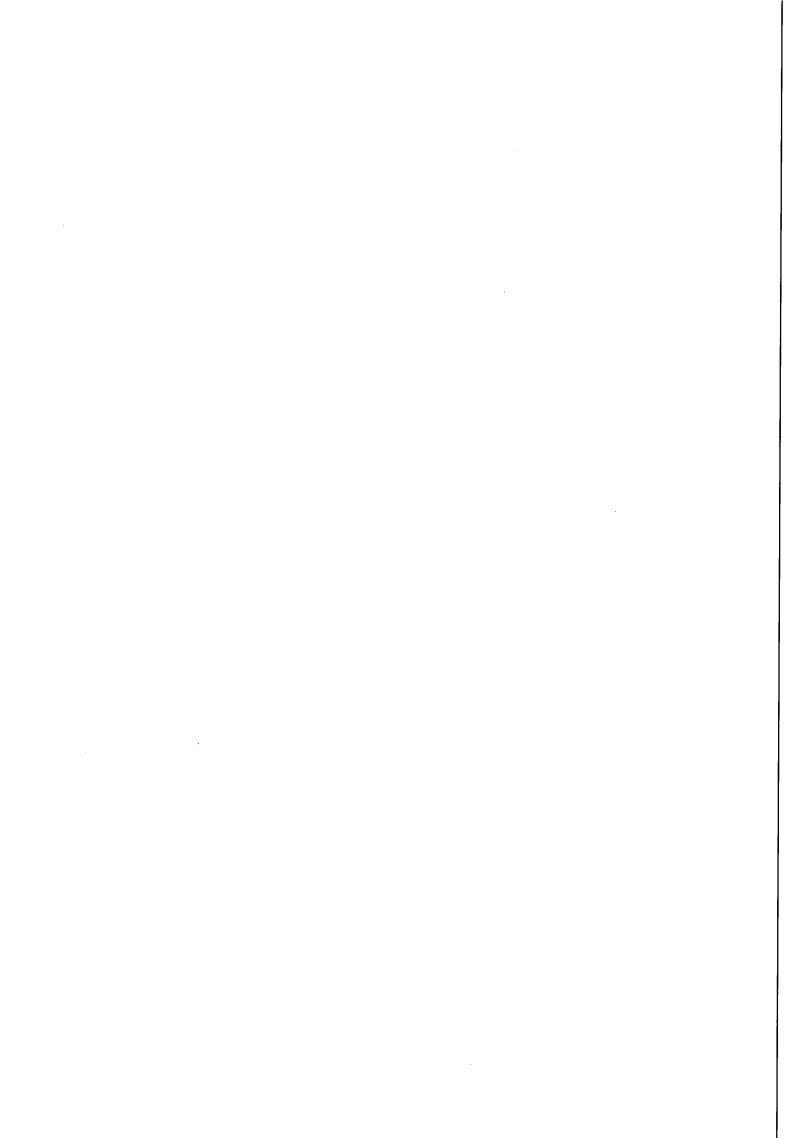
ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES — ALAGOAS.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE ACÚCAR E OLHO D'ÁGUA **DAS FLORES -- ALAGOAS**

PREÂMBULO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Protocolo Administrativo nº 2244/2015, S.C. nº 1154 e C. I. nº 42/2015, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia / /2015, às 9:00 horas (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores - Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos de direito público, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.0. DO OBJETO



A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, clase K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores - Alagoas.

Conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

1.2. O Valor de Referência total para a referida licitação é de. R\$ 23.965,53 (vinte três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira

Grupo de Despesa200.000 - Material

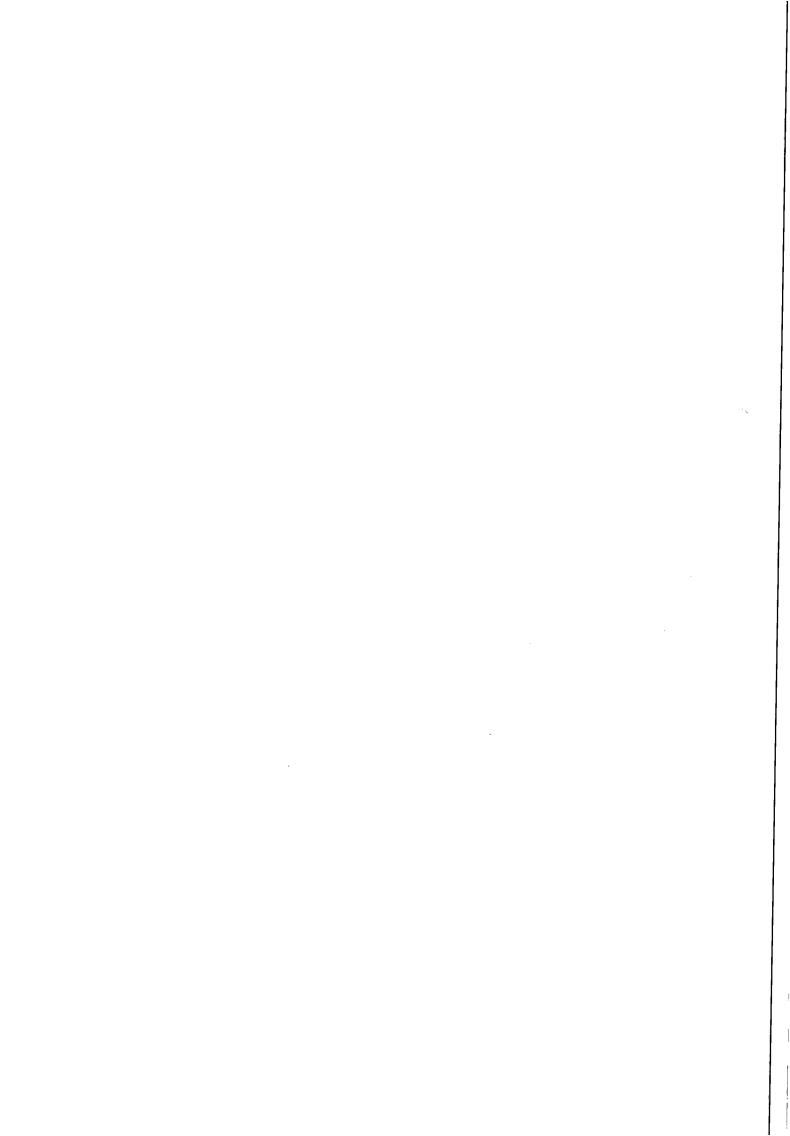
Rubrica205.202 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

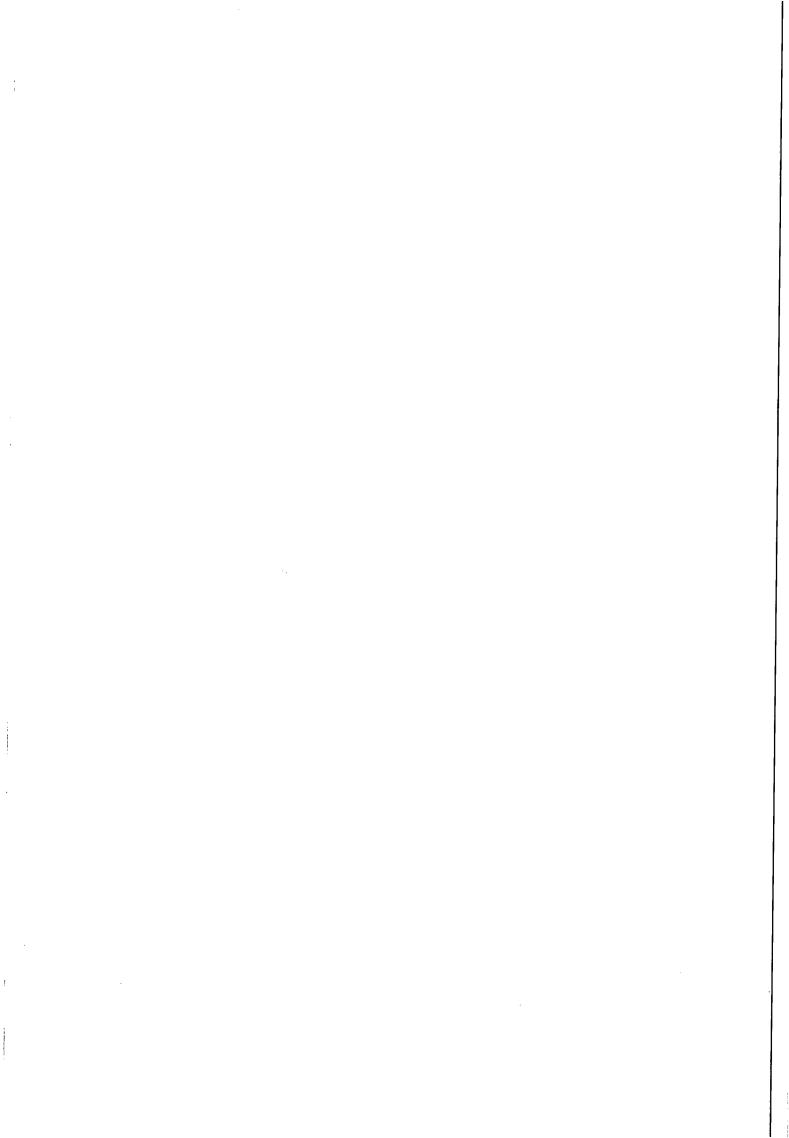
ANEXO IV - Minuta do contrato;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 da habilitação.
- **4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- **4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- **4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- **4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- **4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico. Os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
 - **5.1.1**. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
 - **5.1.2**. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - **5.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
 - **5.1.4**. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
 - **5.1.5**. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
 - **5.1.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **6.1.** O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br..
- **6.2.** O Edital poderá ser adquirido através do site www.licitações-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 Centro Maceió AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.
- **6.3.** O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- **6.4**. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- **6.5**. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.
- **6.6.** Em atendimento a Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição e ME ou EPP, sem entretanto identificar-se.
- **6.7**. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.
- - **6.8.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- **6.9.** O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **6.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário** de **Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente,

•



Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE "A" - "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" - "HABILITAÇÃO"

DIA / /2015 ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO BRASILIA).

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.0. DA HABILITAÇÃO

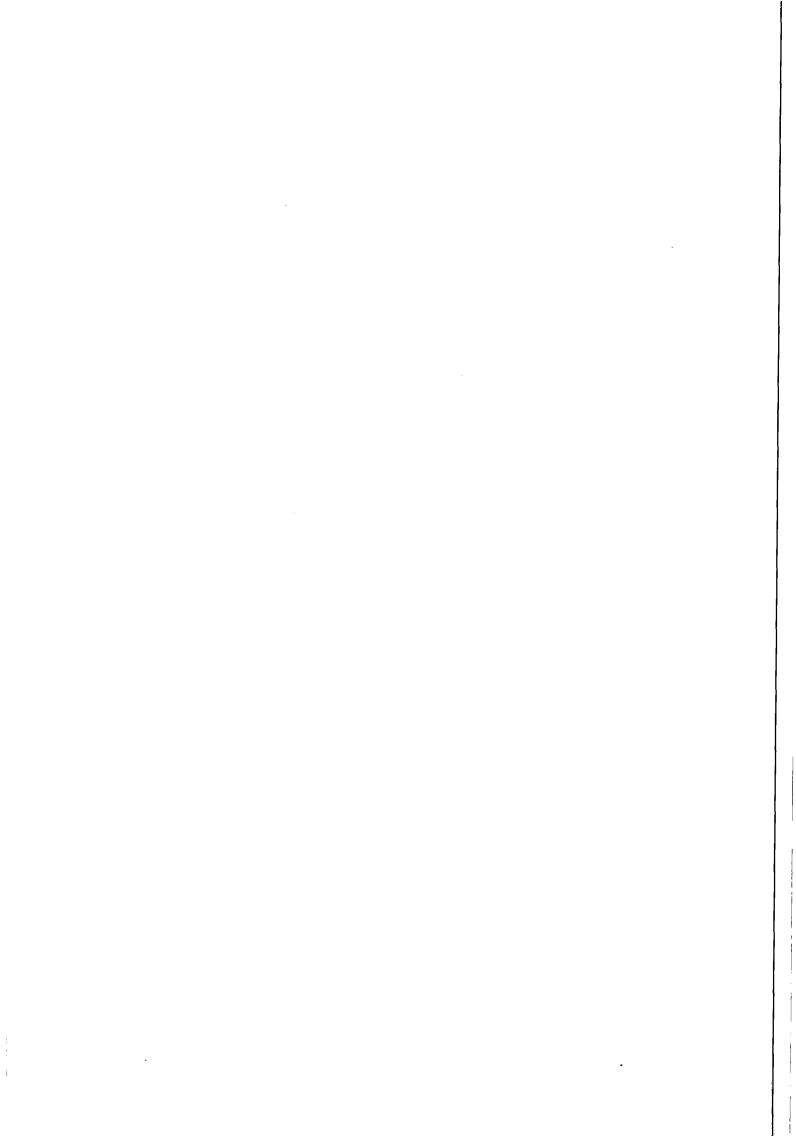
7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas — CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
 - f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), conforme ANEXO III deste Edital;

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos produtos contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

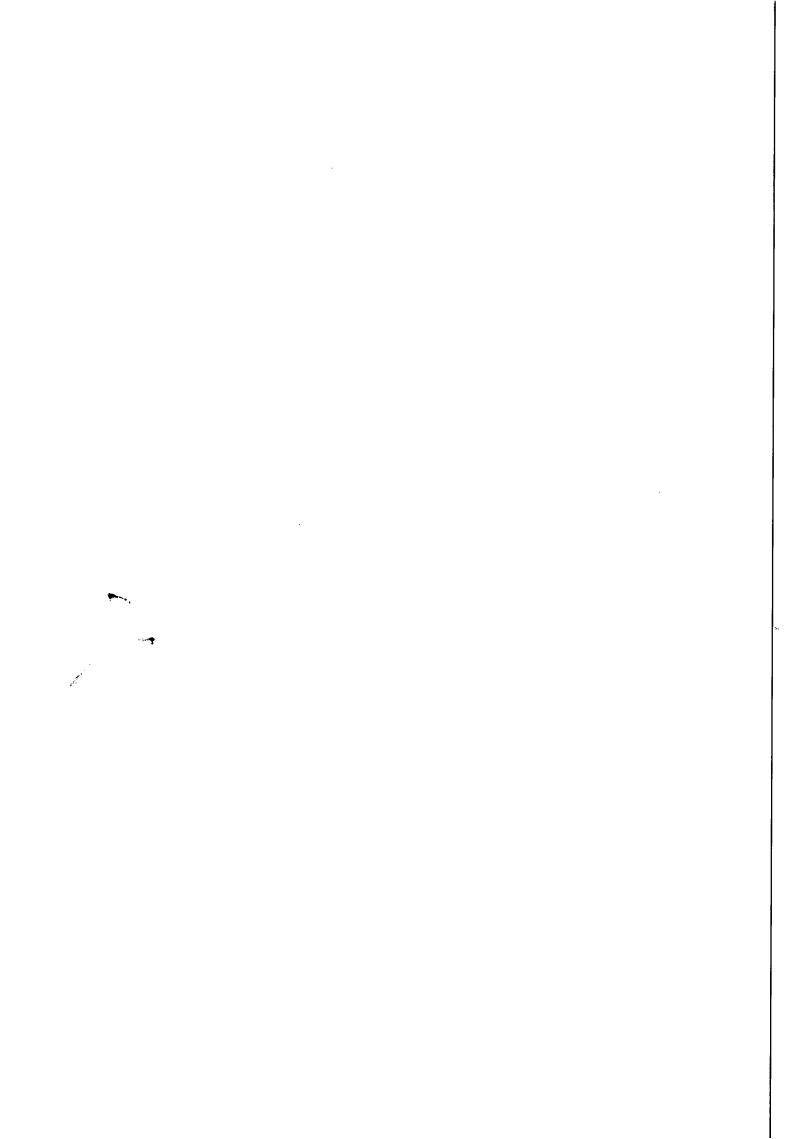
Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela Junta Comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicilio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

| Índice de Liquidez Geral | |
|---|------------------------------|
| LG ≥ 1,0 | |
| Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo | |
| LG = | |
| Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo | |
| Índice de Liquidez Corrente | |
| | |
| LC ≥ 1,0 | |
| Ativo circulante | |
| LC = | |
| Passivo circulante | |
| Grau de Endividamento Geral | |
| EG ≤ 1,3 | |
| Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo | |
| EG = | |
| Ativo total | |
| b) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do C | Capital Social, referente ao |
| valor concorrido. | \cap |





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.1.5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - d.1. INSS Certidão Negativa de Débitos CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.
- **7.1.6.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).
- **7.1.7.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **7.1.8** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- **7.1.9.** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.
- **7.2.0.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.
- **8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- **8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.
- **8.4.** Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.
- 9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.1.3.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- **10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- **10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação do objeto desta licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- 11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.



Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

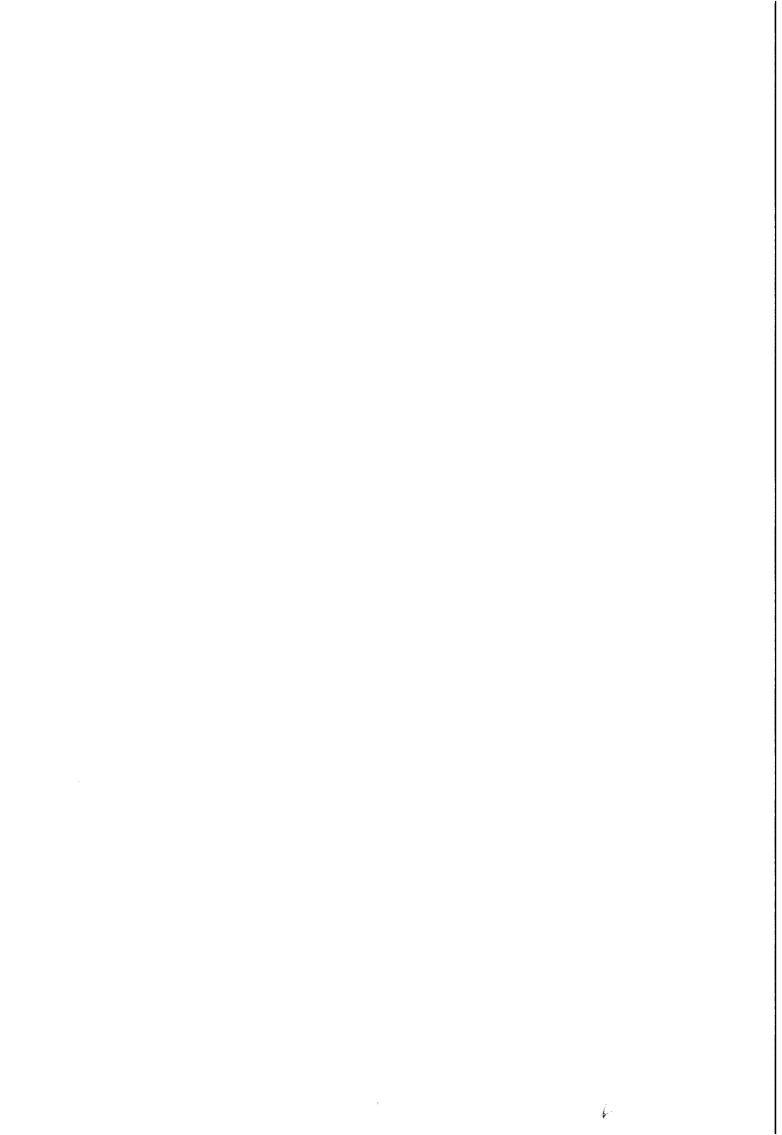
11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

- 12.1. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.
- 12.2. Os tubos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL devendo atender a todas as especificações .
- 12.3. A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 12.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.
- 12.5. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Sebastião Pereira Bastos, nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema Alagoas, CEP: 57.500-000.
- 12.6 Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) 3621-1297 e 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br
- 12.7. Garantia Contratual, para toda linha de equipamentos contra defeitos de fabricação deve ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.
- 12.8 Os serviços cobertos pela garantia serão executados sem nenhum ônus para a CASAL.
- 12.9 A comunicação dos equipamentos que chegarem com defeito será através de e-mail e telefone, sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada.
- **12.10** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
- **12.11** Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 12.12 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 12.13 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(o) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 12.14 Os materiais serão recebidos e atestados pelo servidor José Arnaldo Pereira, lotado na Gerência da UN da Bacia Leiteira-UNBL, matrícula nº 1380, CPF 367.343.304-00, e poderá ser contatado pelos telefones (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- **13.2** A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar , ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

- **13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

14.0 DA VIGÊNCIA

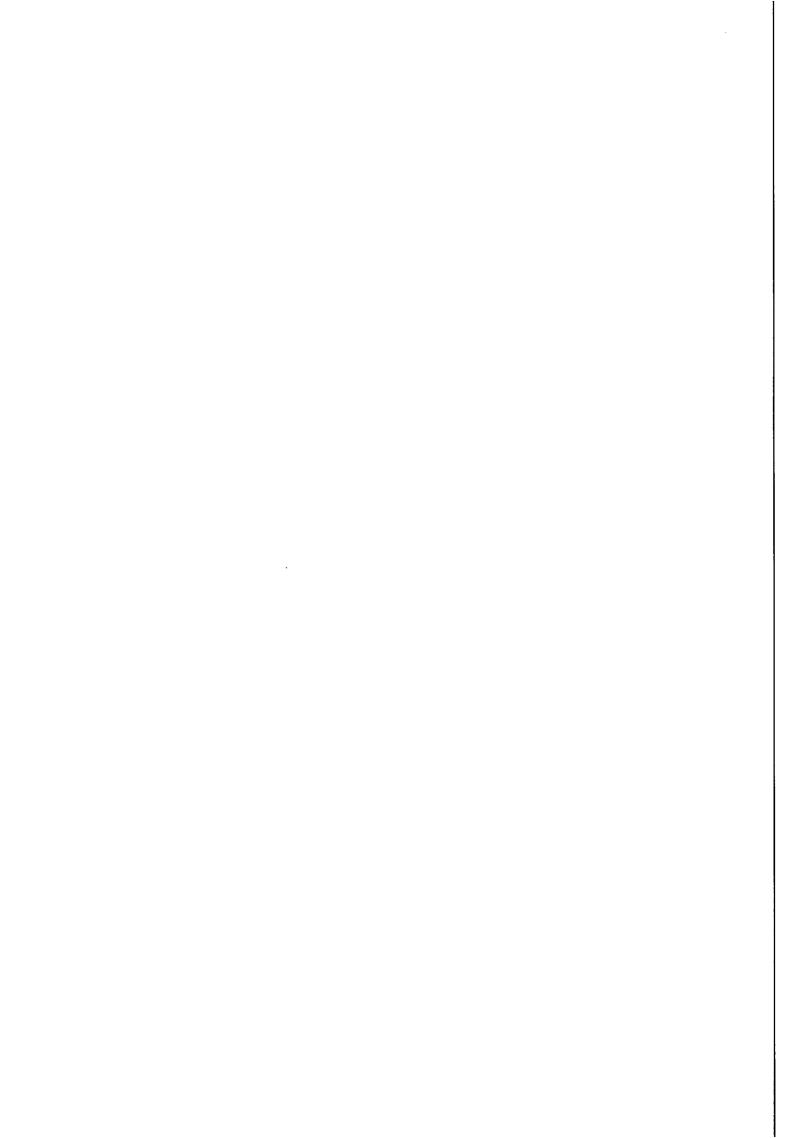
- **14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato
- 14.2. O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato
- **14.3.** A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

15.0 DA RESCISÃO

- **15.1.** A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:
- Ocorrendo:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
- **15.2.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do





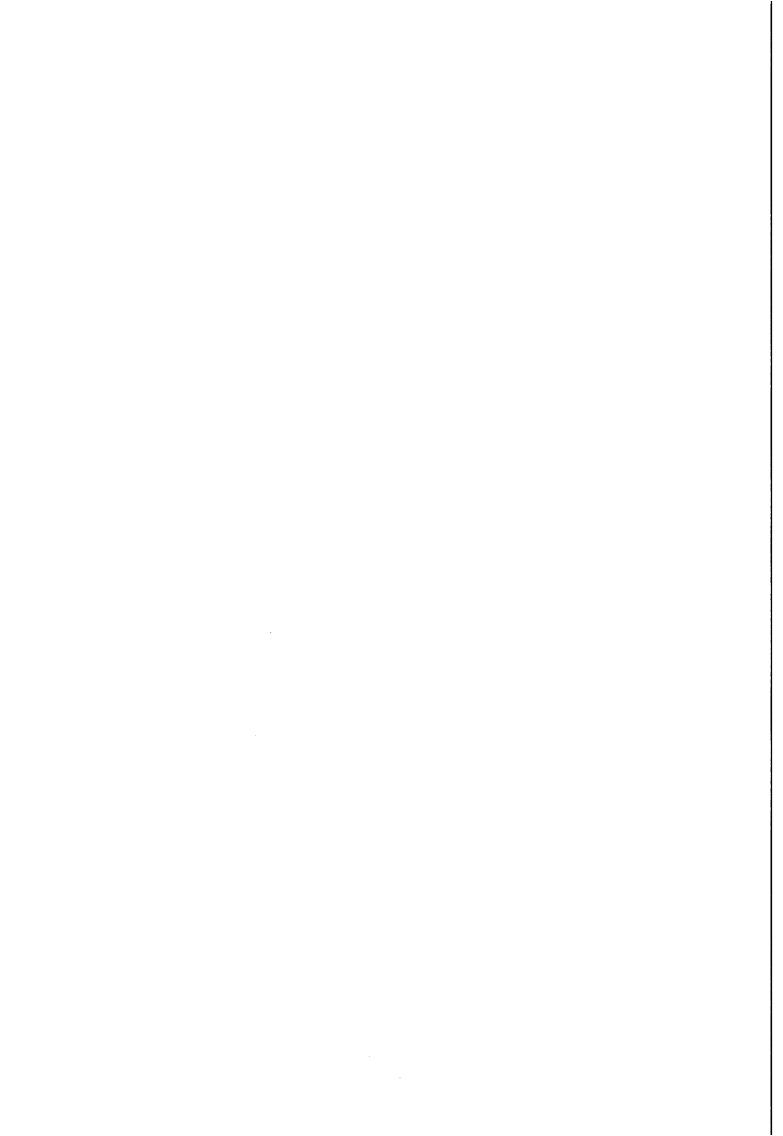
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

- **16.1.1** ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- 16.1.2 MULTA 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- **16.1.3** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- **16.1.4** DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sansão aplicada com base na alínea anterior;
- **16.2** A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
- 16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.
- 17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.
- 17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **17.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.
- 17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).
- 17.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.
- **17.11.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.
- 17.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- **17.13.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 17.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- **17.15.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

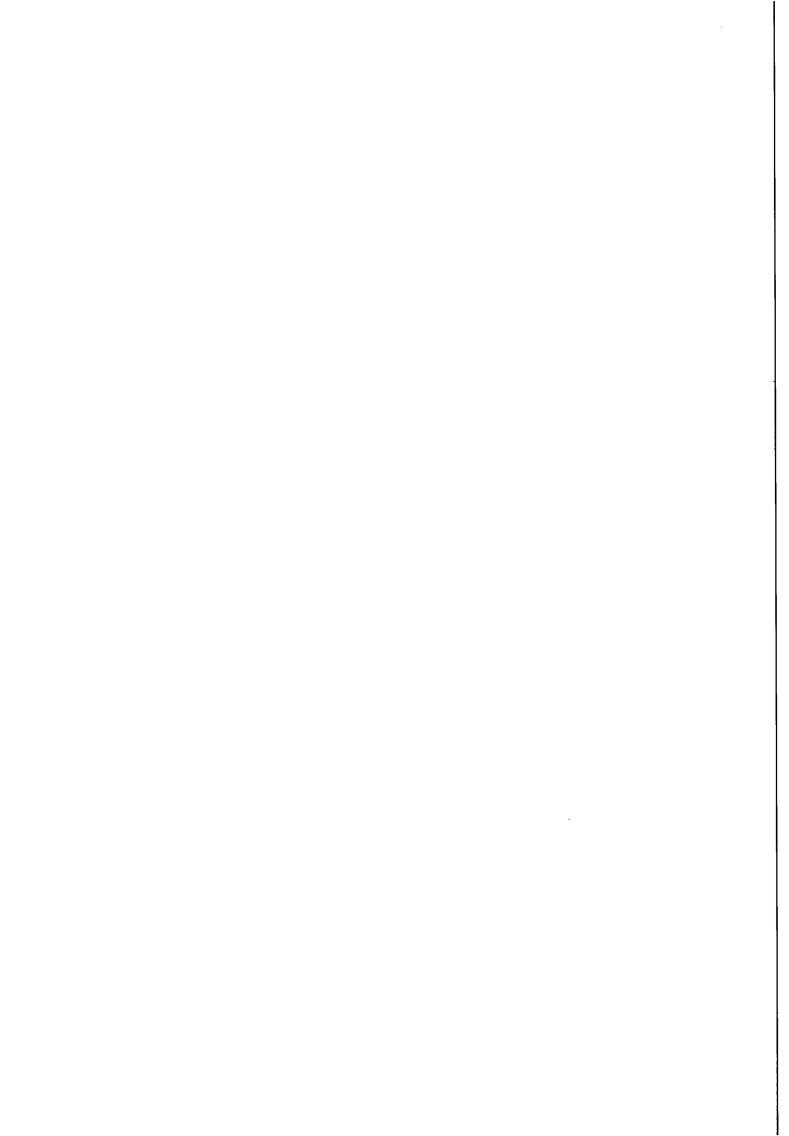
Maceió (AL), 11 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida Pregoeira



VISTO:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI Vice Presidente de Gestão Operacional





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, na Unidade da Bacia Leiteira. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1.0 | Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm | Metros | 14 |

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **4.1.** O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL.
- **4.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional VGO e Superintendência de Logística e Suprimento SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- **4.3.** O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.
- **4.4**. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- **4.5.** O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 23.965,53 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE.

5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.
 - **5.1.1.** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

| - | |
|---|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- **5.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.
- **5.3.**A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- **5.4.** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1.** O almoxarifado UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **6.2.** O almoxarifado UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- **6.3.** Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.
- **6.4.** Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- **6.5.** Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- 6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

2

VISTO:

| | , | | |
|---|---|--|--|
| | • | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| · | | | |
| · | | | |
| · | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

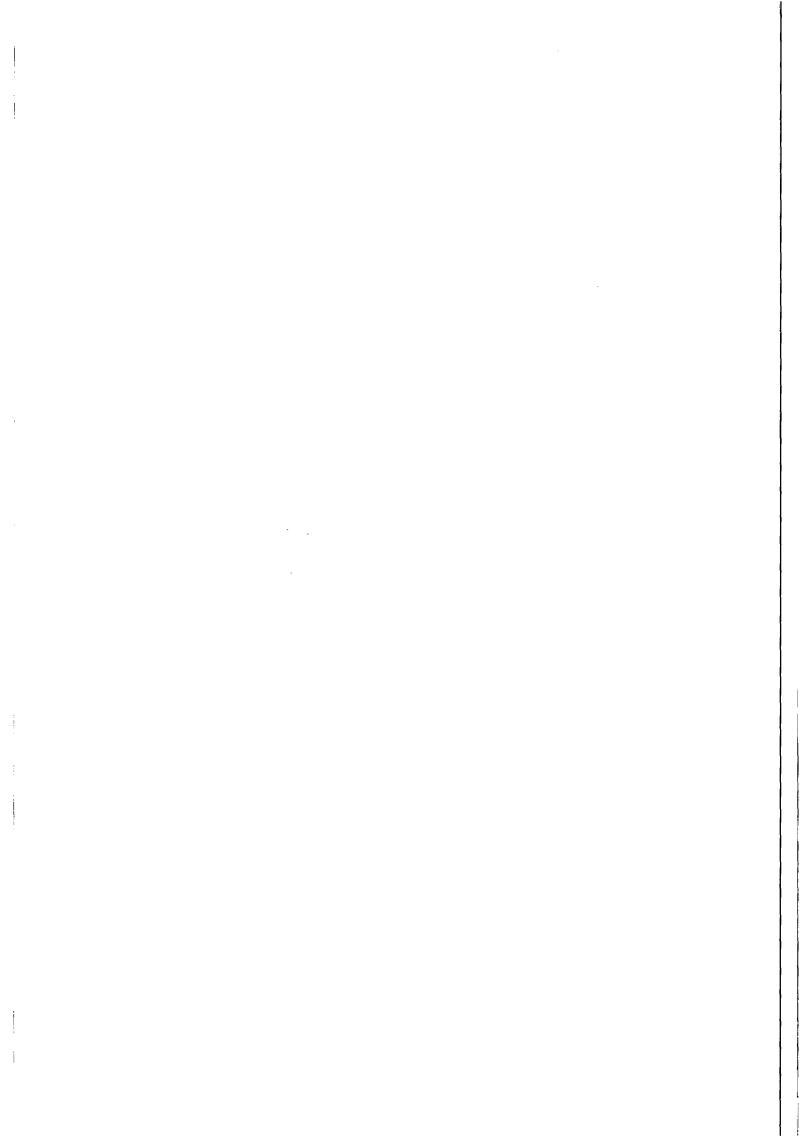
OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL

BDI SERVIÇOS: 26,44% DATA: Junho / 2015 BDI MATERIAIS: 16,80%

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|--|------|-------|----------|---------------|
| - | 8647 ORSE | Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | m | 14 | 1.711,82 | 23.965,53 |
| | | TOTAL | | 1 | | R\$ 23.965.53 |





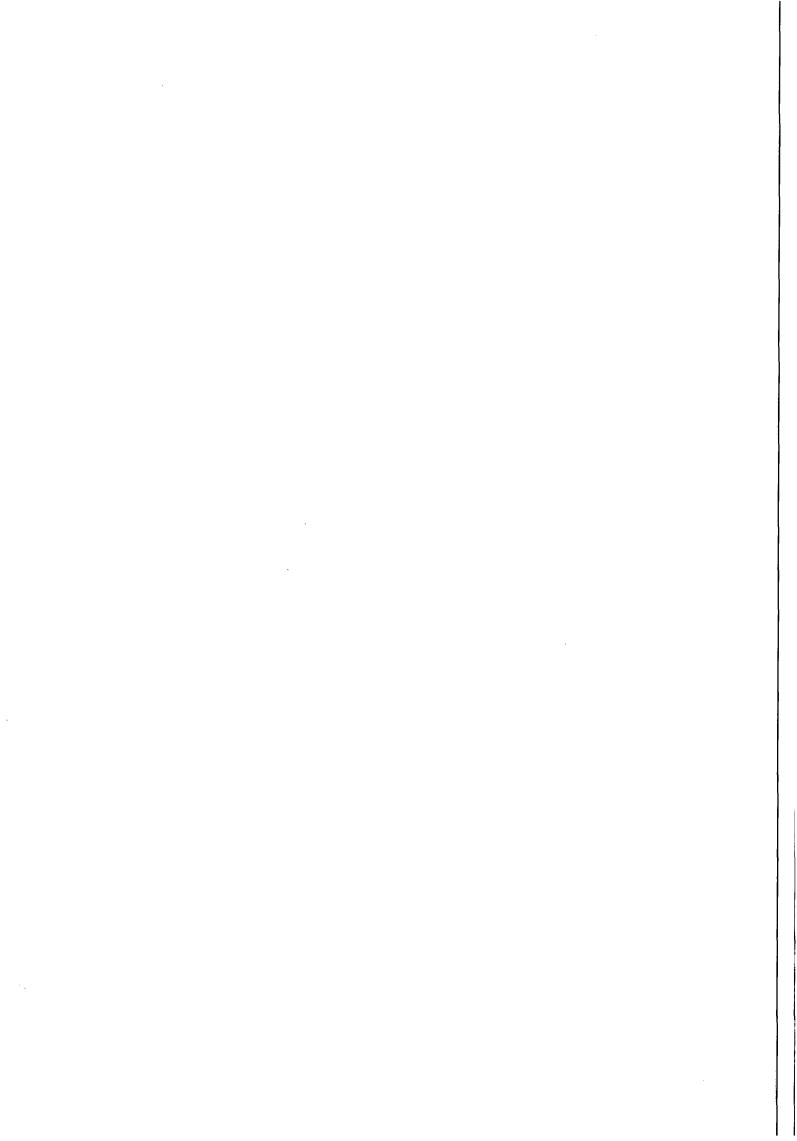


Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL

| | Cronograma Físico - Fin | anceiro | |
|-----------|--|--------------------------|------------------------|
|)BRA: | Aquisição de Tubo | | |
| OCAL: | Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores | UNBL | |
| DATA: J | lunho / 2015 | | |
| | 4 | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 30 DIAS |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 30 DIAS 100,00% |
| ITEM 1 | DESCRIÇÃO Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN | VALOR (R\$) 23.965,53 | |
| ITEM 1 | DESCRIÇÃO | | |





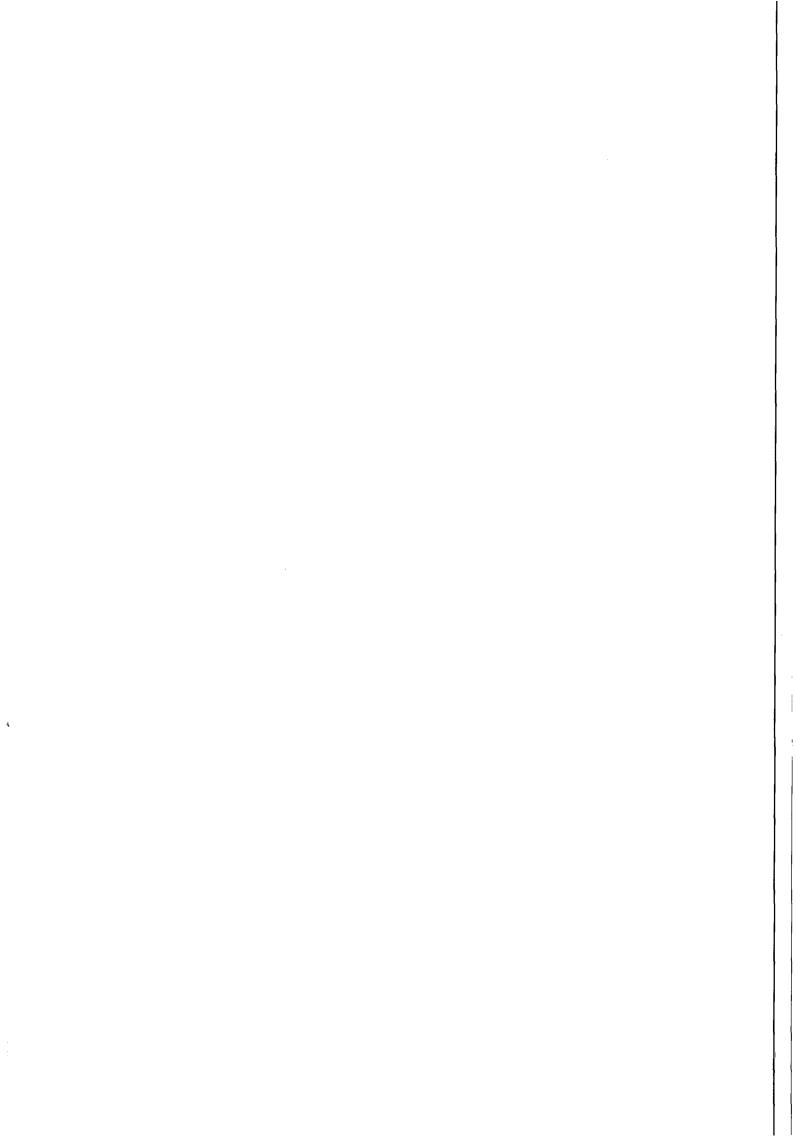


Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| | ANEXO III | | | | |
|---|------------------------------------|---|--|--|--|
| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL | | | | | |
| | | | | | |
| | DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO | | | | |
| | | | | | |
| Razão Social da Licitante: | | CNPJ: | | | |
| | •••••• | | | | |
| 1. DECLARAÇÕES: | | | | | |
| 1.1.A licitante DECLARA , express pregão e seus Anexos; | amente que está de acordo com | todas as normas e condições deste | | | |
| 1.2.A licitante DECLARA, que o p (sessenta) dias contados da data o | | e preços, que não será inferior a 60 | | | |
| • | encargos fiscais, encargos previde | preços, as despesas com todos os enciários e quaisquer outras despesas | | | |
| 1.4. A licitante DECLARA , que aca que indica os dados bancários da | | ção conforme este edital, ao tempo | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | Nº DA CONTA | | | |
| microempresa ou empresa de p | pequeno porte, estando aptas a | uisitos legais para qualificação como usufruir do tratamento favorecido 5 alterada pela Lei Complementar nº | | | |
| | Local e data | | | | |
| (Nome e assinatura do r | esponsável pela proponente em p | apel timbrado da empresa) | | | |
| Obs.: o item 1.5 somente será | í preenchido por empresas que | e cumprem os requisitos legais de | | | |

B

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 - CASAL | | | |
|--|--|--|--|
| DECLARAÇÕES DE HABILITA | ÇÃO | | |
| Razão Social da Licitante: | CNPJ: | | |
| ••••••• | | | |
| 1. DECLARAÇÕES: | | | |
| 1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a prese para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PRE realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL ocorrências posteriores; | GÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL, | | |
| 1.2. A licitante DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso N</u> 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999 de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em tr não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XX 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999). | o, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, rabalho noturno, perigoso ou insalubre e | | |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condiçã | ío de aprendiz () | | |
| Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes dever | á declarar essa condição. | | |
| Local e data | | | |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente e | em papel timbrado da empresa) | | |







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 CASAL |
|--|
| TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES |
| A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no endereço, n°, telefone/fax nº, por intermédio do seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/ e do CPF nº, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993. |
| Local e data (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa) |
| Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa. |



Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III |
|---|
| EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP |
| A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no |
| endereço, n°,, telefone/fax nº, por intermédio do seu |
| representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/ e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art |
| 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar e nº 147, de 7 de agosto de 2014 |
| para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar. |
| |
| Local e data |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa) |

Q.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO IV EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

CONTRATO nº...../2015 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

| 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista |
|---|
| Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de |
| Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF |
| sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO |
| FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu |
| Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, |
| casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados |
| nesta Capital. |

- 2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPI/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em
- **3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.I. nº 42/2015 UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, clase K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

| ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE (metro) | |
|---|-----------------|--|
| Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | 14 | |
| TOTAL | 14 | |

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:</u> Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar; b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXXXX

GRUPO DE DESPESAXXXXXXX

RUBRICAXXXXXXX

<u>CLÁUSULA QUINTA DO TRANSPORTE:</u> Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais objeto do presente Contrato, deverão ser entregues por conta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA:</u> O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

<u>CLÁSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO :</u> O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668,bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

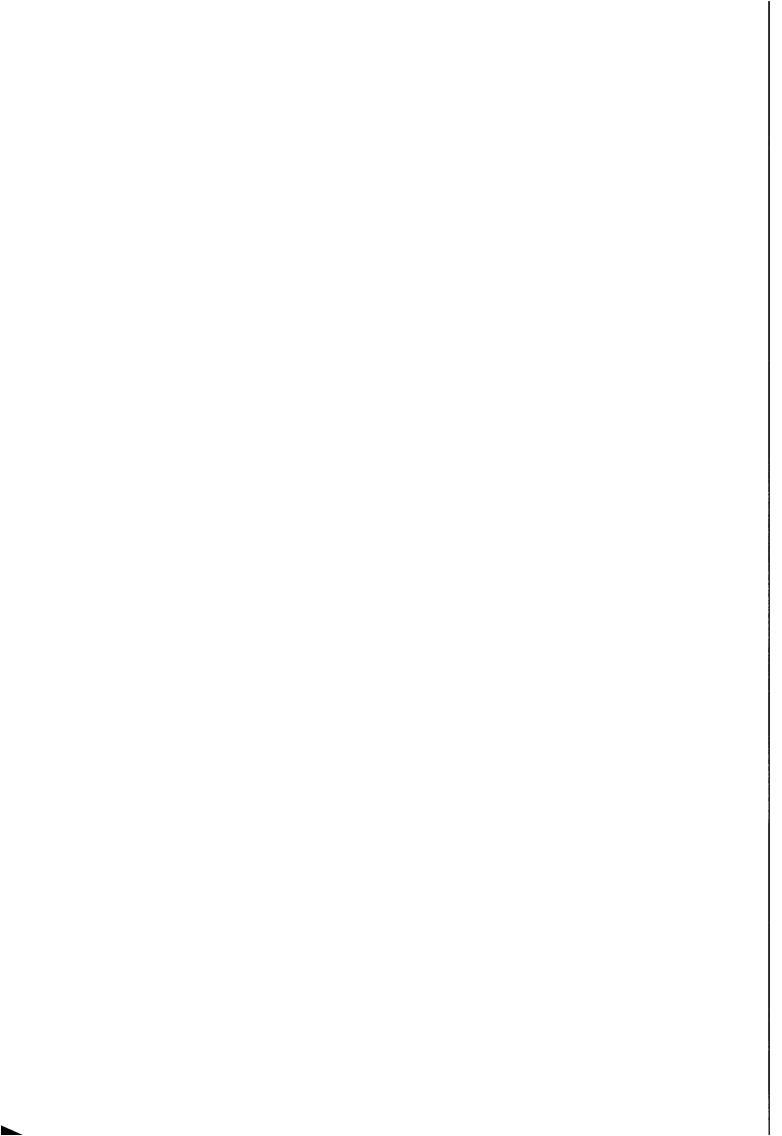
PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

PARÁGRAFO SÉTIMO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:</u> Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXXX, agência XXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXXX.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u> A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a CASAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a CONTRATADA responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u> Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.
- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

c) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:</u> A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário José Arnaldo Pereira, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado **GESTOR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:</u> Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

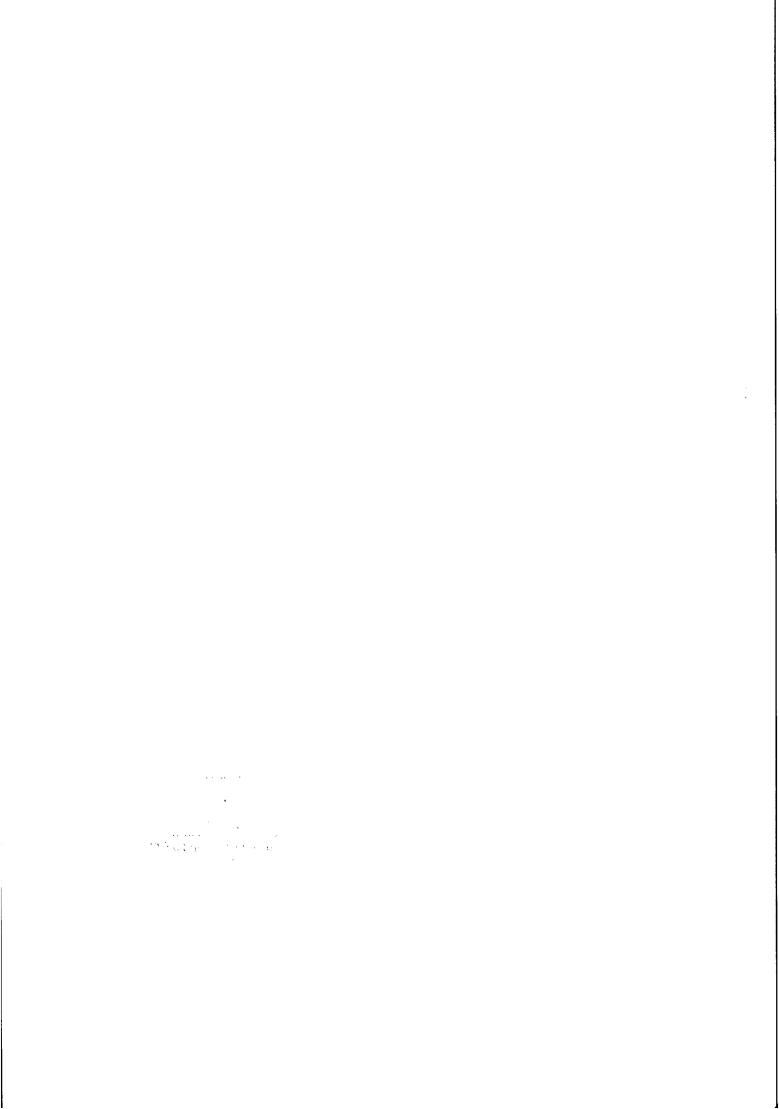
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u> A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.







Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:</u> A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

f) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;

Macoió

- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- h) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- i) O atraso injustificado no início do fornecimento:
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS</u>: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO:</u> As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achados conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

de 2015

| TESTEMUNHAS: | uc | uc 2015. |
|--------------|--------|--|
| | Vice | Diretor Presidente da CASAL Biretor Presidente da CASAL Biretor Presidente I CASAL Presidente de Gestão (Seperacional Presidente de Cestão Operacional Presidente de ASAL |
| | | CONTRATADA |



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 2244/2015 C.I. nº 42/2015 - UN Bacia Leiteira

Á SUENG,

Solicitamos reanálise da planilha de custos, uma vez, que a modalidade Pregão Eletrônico, se faz necessário a elaboração do Edital com o menor preço das 03 (três) propostas apresentadas. Maceió/AL, 14 de setembro de 2015

Stomasmarae Ilma Amaral Almeida CPL/CASAL

Luiz Emanuel de França Costa Engº Civil - CREA 020077214-7 Superintentende de Engenharia Mat. 1398

i[‡] .



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2244/2015

CI: 42/2015

Nº FOLHA:

À CPL:

Atendo ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde é nos relatado sobre a modalidade de pregão eletrônico onde o preço praticado é o da menor proposta, e não pela mediana (como é de costume), sendo assim segue planilha refeita atendendo ao solicitado pela CPL.

Desde já nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes aos preços elencados nesse processo.

Atenciosamente.

Em 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira Téc. Industrial – CREA 020092583-0 Supervisor de Custos de Engenharia Matricula: 2446

| | · | |
|--|---|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 30 DIAS |
|------|---|---------------|----------------------|
| 1 | Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | 27.266,40 | 100,00% 27.266,40 |
| | FATURAMENTO DA OBRA | R\$ 27.266,40 | R\$ 27.266,40 |

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira Téc. Industrial - CREA 020092583-0 asal Supervisor de Custos de Engenharia Mat. 2146

. •



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

BDI MATERIAIS: 16,80%

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|------|---------------|--|-------------|-------|----------|---------------|
| | 8647 ORSE | Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | m | 14 | 1.947,60 | 27.266,40 |
| 3 % | 기를 당한 것을 받는다. | TOTAL | \$ 1 | | | R\$ 27 266 40 |

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira Téc. Industrial - CREA 020092583-0 Casal Supervisor de Custos de Engenharia Mat. 2446 and the state of t



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

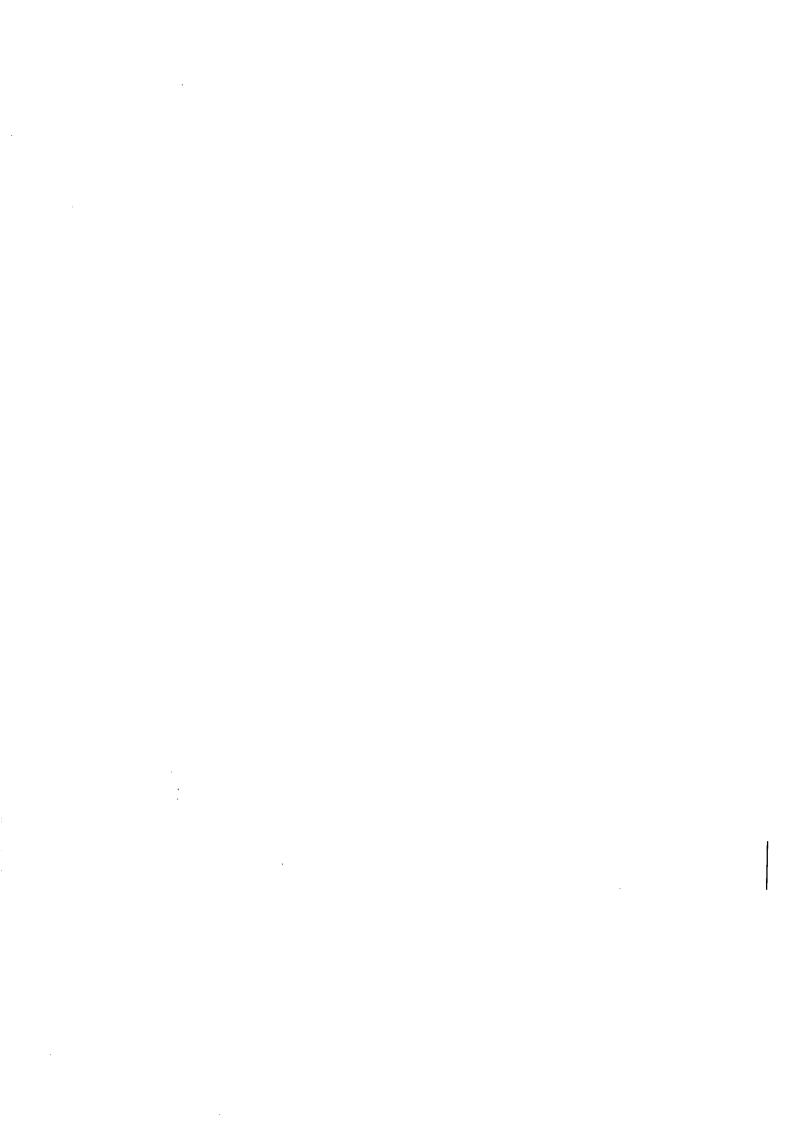
Protocolo nº 2244/2015 C.I. nº 42/2015 – UM Bacia Leiteira

Á ASJUR,

Encaminhamos para reanálise, minuta do Edital para licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2015, referente à compra de 14 metros de tubos de 700mm, para utilização na UN Bacia Leiteira.

Em, 25/09/2015

Linuadruoucal Ilma Amaral Almeida CPL/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail <u>cpl@casal.al.gov.br</u>.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

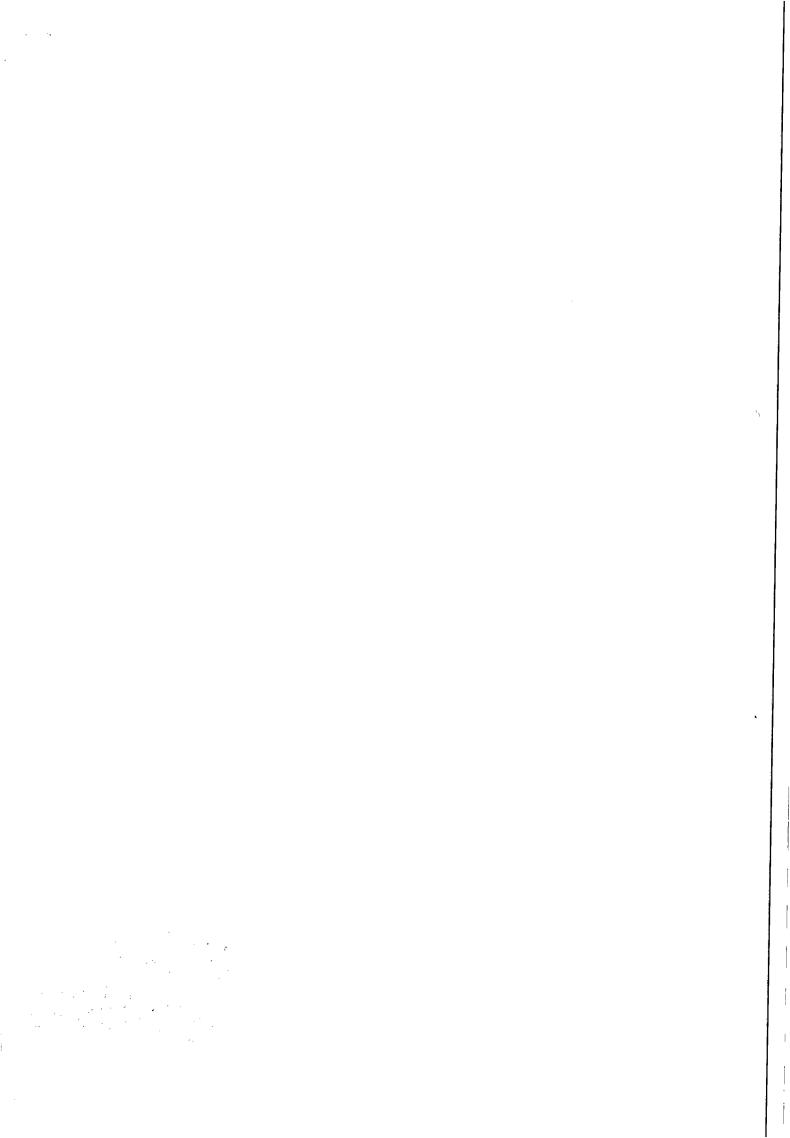
O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasilwww.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 25 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida Pregoeira

> Advs OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 - CASAL - 26/10/2015 - 09:00 horas (Horário Brasília)
AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FEFO, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO
NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

| RAZÃO SOCIAL: |
|--|
| C.N.P.J. N .º |
| ENDEREÇO: |
| CEP CIDADE / ESTADO |
| TELEFONE:FAX |
| E-MAIL: |
| NOME DE PESSOA PARA CONTATO: |
| |
| RESPONSÁVEL PELORECEBIMENTO DO EDITAL: |
| R. G. N.ºe / ouCPF N.º |
| ENDEREÇO: |
| CEP CIDADE / ESTADO |
| TELEFONE:FAX |
| E-MAIL: |
| Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br , cópia do instrumento convocatório acima identificado. Maceió, (AL) |
| Assinatura Egintison Pereira Advis OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL |

to the second of




Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES — ALAGOAS.

Antilson Pereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS

PREÂMBULO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió-AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n° 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Protocolo Administrativo n° 2244/2015, S.C. n° 1154 e C. l. n° 42/2015, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 26/10/2015, às 9:00 horas (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2015, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos de direito público, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores — Alagoas.

Conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

1.2. O Valor de Referência total para a referida licitação é de. R\$ 27.266,40 (vinte sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira

Grupo de Despesa200.000 - Material

Rubrica205.202 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

Edinison Pereira Advs. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

ANEXO IV - Minuta do contrato;

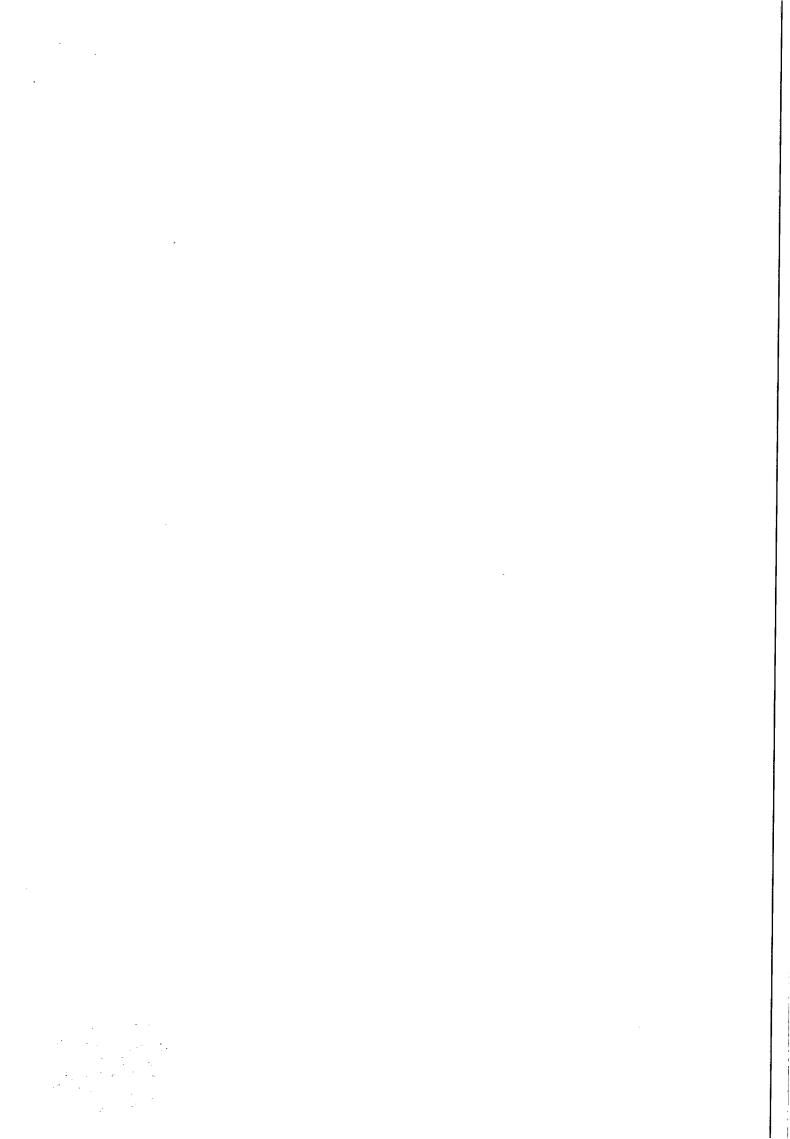
4.0. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 da habilitação.
- **4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- **4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- **4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- **4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- **4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico. Os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
 - **5.1.1.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
 - **5.1.2**. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - **5.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
 - **5.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
 - **5.1.5**. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
 - **5.1.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Edmison Pereira Av. OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL





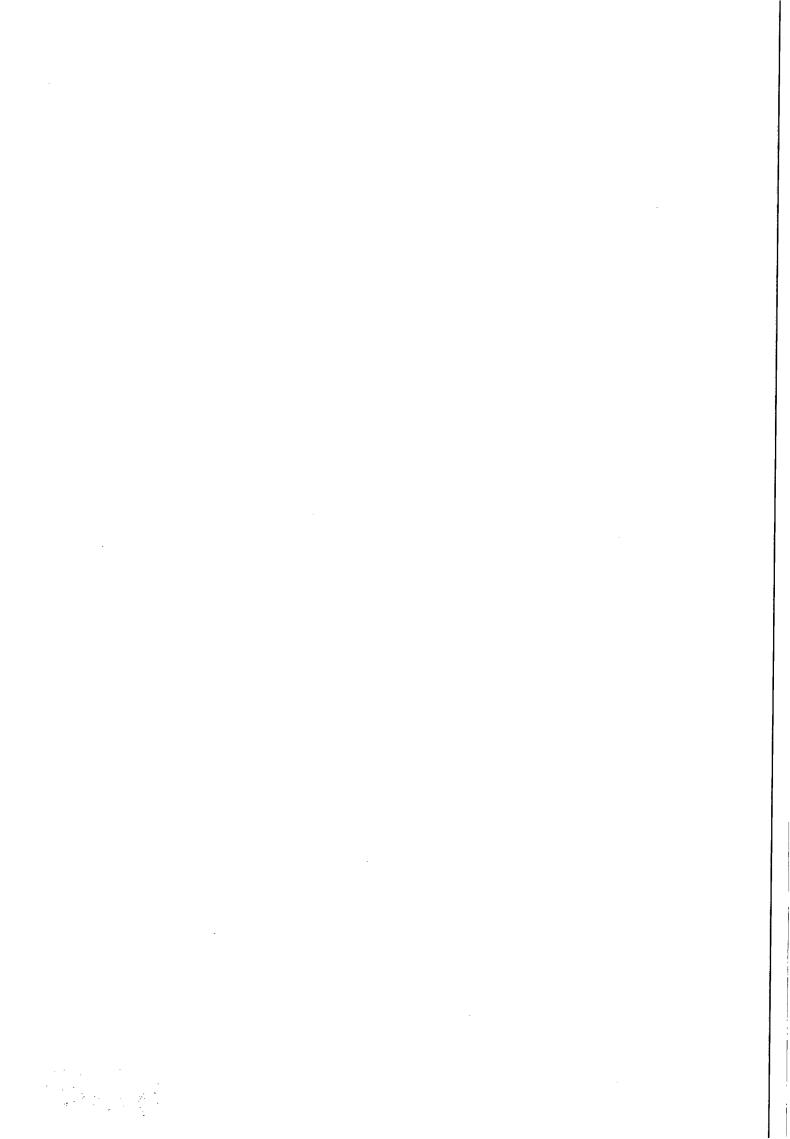


Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **6.1.** O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br..
- **6.2.** O Edital poderá ser adquirido através do site www.licitações-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, nº200 Centro Maceió AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.
- **6.3.** O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- **6.4**. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- **6.5**. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.
- **6.6**. Em atendimento a Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição e ME ou EPP, sem entretanto identificar-se.
- **6.7**. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.
- **6.8.** O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: oferecer proposta, participar, encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: oferecer proposta, participar, entregar proposta.
 - **6.8.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente,

antits on Pereira add: OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO"

DIA 21/10/2015 ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO BRASILIA).

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores — Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas — CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
 - f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), conforme ANEXO III deste Edital;

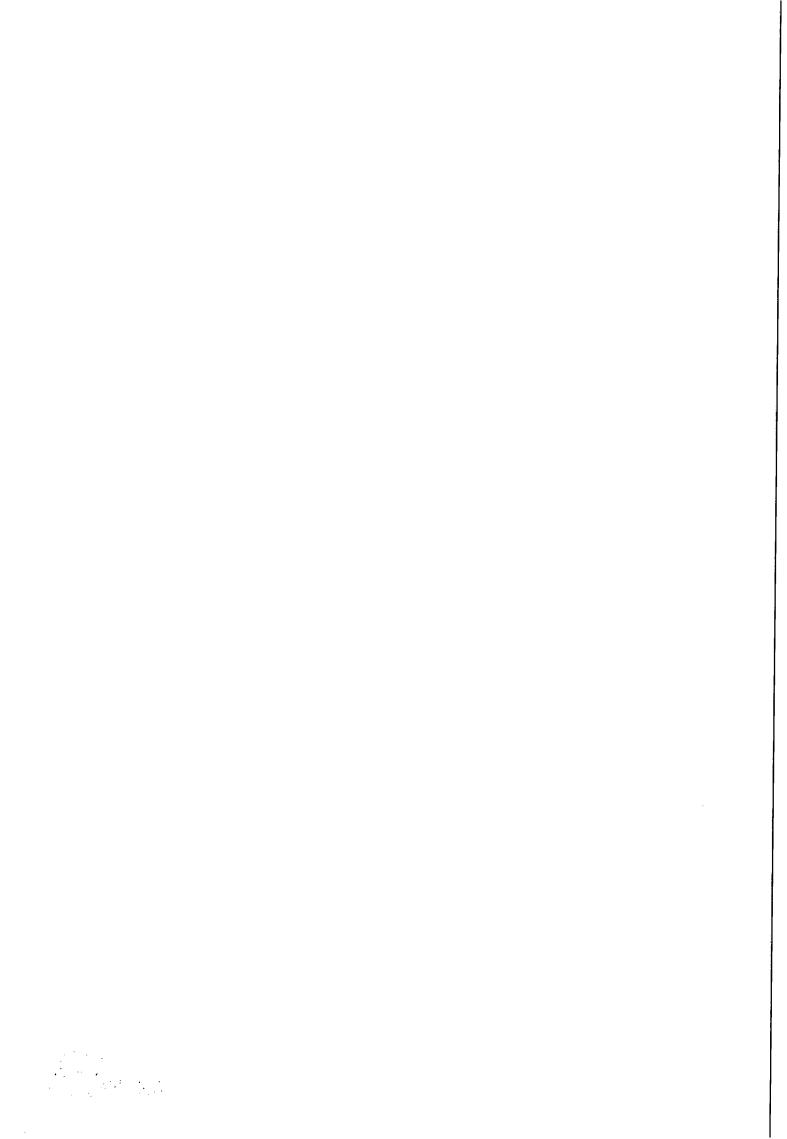
7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos como objeto deste pregão. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Edmison Pereira

Adv. OAB/AL 2051

Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos produtos contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela Junta Comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicilio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

| Indice de Liquidez Geral |
|---|
| LG ≥ 1,0 |
| Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo |
| LG = |
| Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo |
| Índice de Liquidez Corrente |
| LC ≥ 1,0 |
| Ativo circulante |
| LC = |
| Passivo circulante |
| Grau de Endividamento Geral |
| EG ≤ 1,3 |
| Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo |
| EG = |
| Ativo total |

Adv. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL

b) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social.

valor concorrido.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.1.5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - d.1. INSS Certidão Negativa de Débitos CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.
- **7.1.6.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).
- 7.1.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **7.1.8** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 7.1.9. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.
- **7.2.0.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

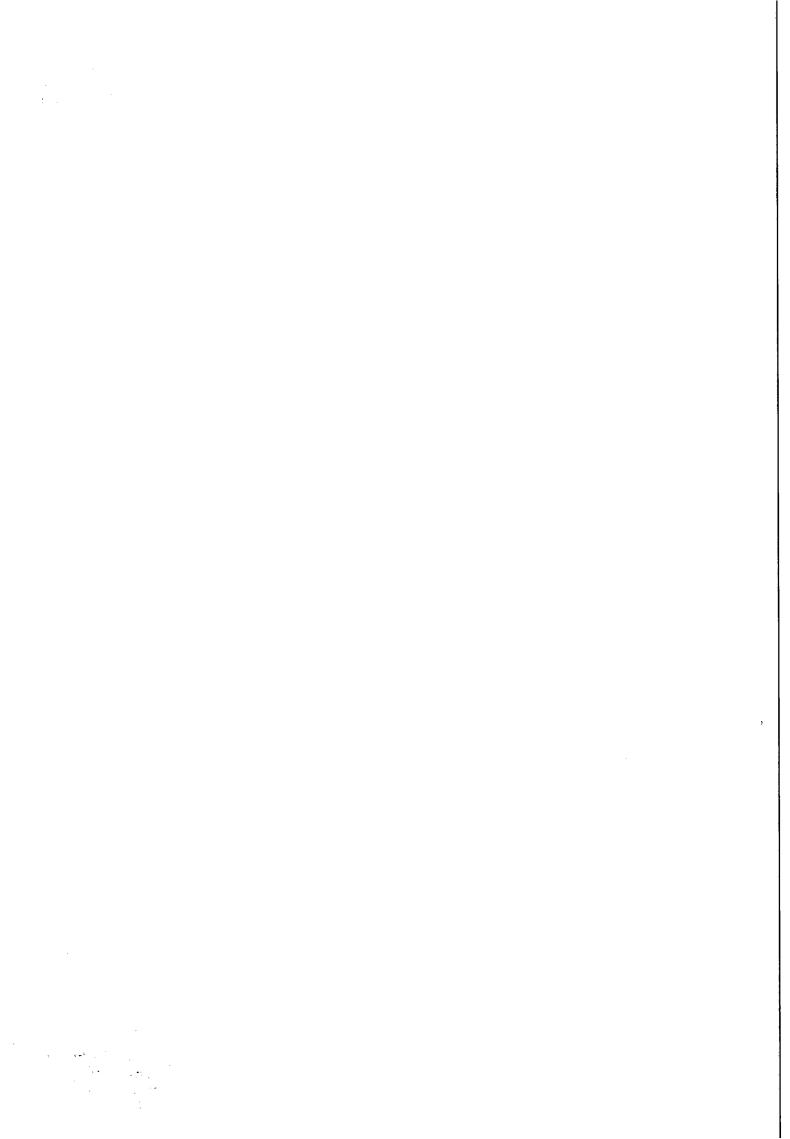
- 8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.
- **8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- **8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.
- **8.4.** Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

Advs. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.1.3. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

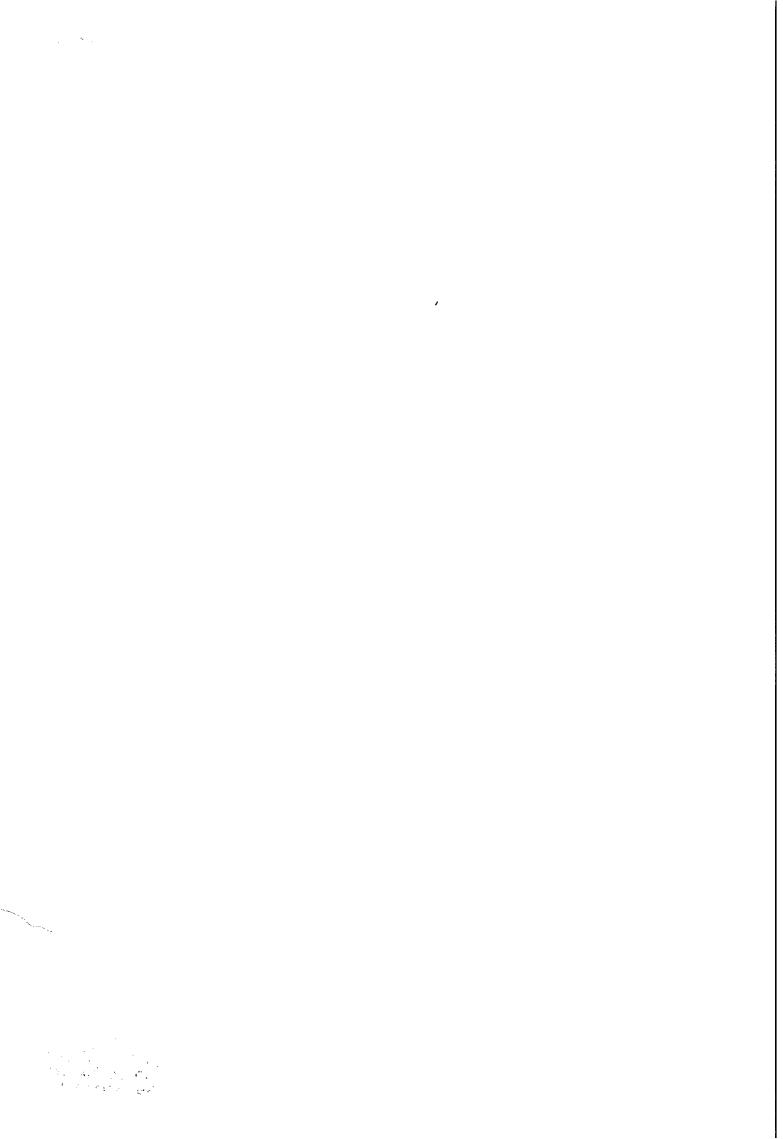
10.0 - DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- 10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação do objeto desta licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- **11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- **11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

Adv2. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

- 12.1. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.
- 12.2. Os tubos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL devendo atender a todas as especificações .
- 12.3. A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 12.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.
- 12.5. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Sebastião Pereira Bastos, nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema Alagoas, CEP: 57.500-000.
- 12.6 Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) 3621-1297 e 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br
- 12.7. Garantia Contratual, para toda linha de equipamentos contra defeitos de fabricação deve ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.
- 12.8 Os serviços cobertos pela garantia serão executados sem nenhum ônus para a CASAL.
- 12.9 A comunicação dos equipamentos que chegarem com defeito será através de e-mail e telefone, sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada.
- **12.10** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
- 12.11 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 12.12 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 12.13 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(o) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 12.14 Os materiais serão recebidos e atestados pelo servidor José Arnaldo Pereira, lotado na Gerência da UN da Bacia Leiteira-UNBL, matrícula nº 1380, CPF 367.343.304-00, e poderá ser contatado pelos telefones (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

arvilson Pereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- **13.2** A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar , ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

- **13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

14.0 - DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato
- 14.2. O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.
- 14.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

15.0 - DA RESCISÃO

- 15.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:
- Ocorrendo:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
- **15.2.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 77 a 80.

16.0 -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 1º 4.054, de 19 de setembro de 2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do

dmilson Pereira

Tappin Pepini 1980 Javenni (1980) 1980 Javenni (1984)





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

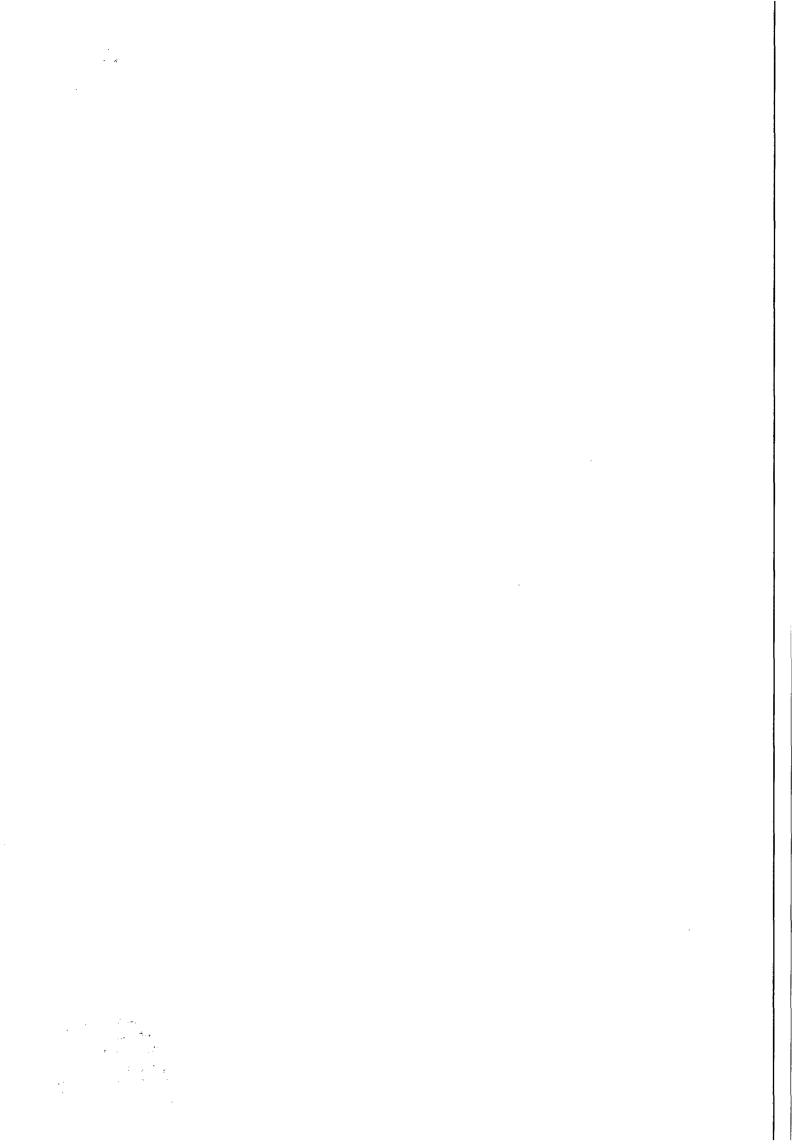
contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

- **16.1.1** ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- 16.1.2 MULTA 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- **16.1.3** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sansão aplicada com base na alínea anterior;
- **16.2** A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
- 16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.
- 17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.
- 17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

Advs. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).
- 17.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 17.11. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.
- 17.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- 17.13. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 17.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 17.15. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

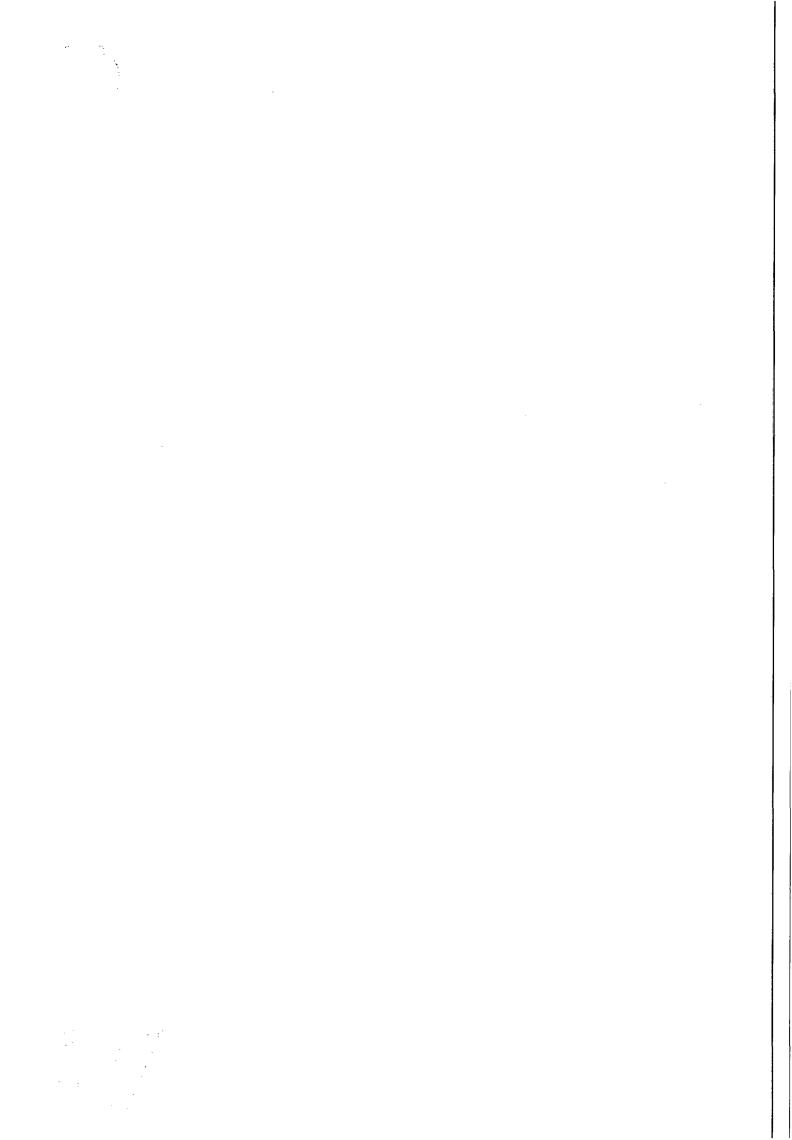
Maceió (AL), 25 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida Pregoeira

VISTO:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI Vice Presidente de Gestão Operacional

> Edmilson Pereira Adva. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, na Unidade da Bacia Leiteira. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1.0 | Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm | Metros | 14 |

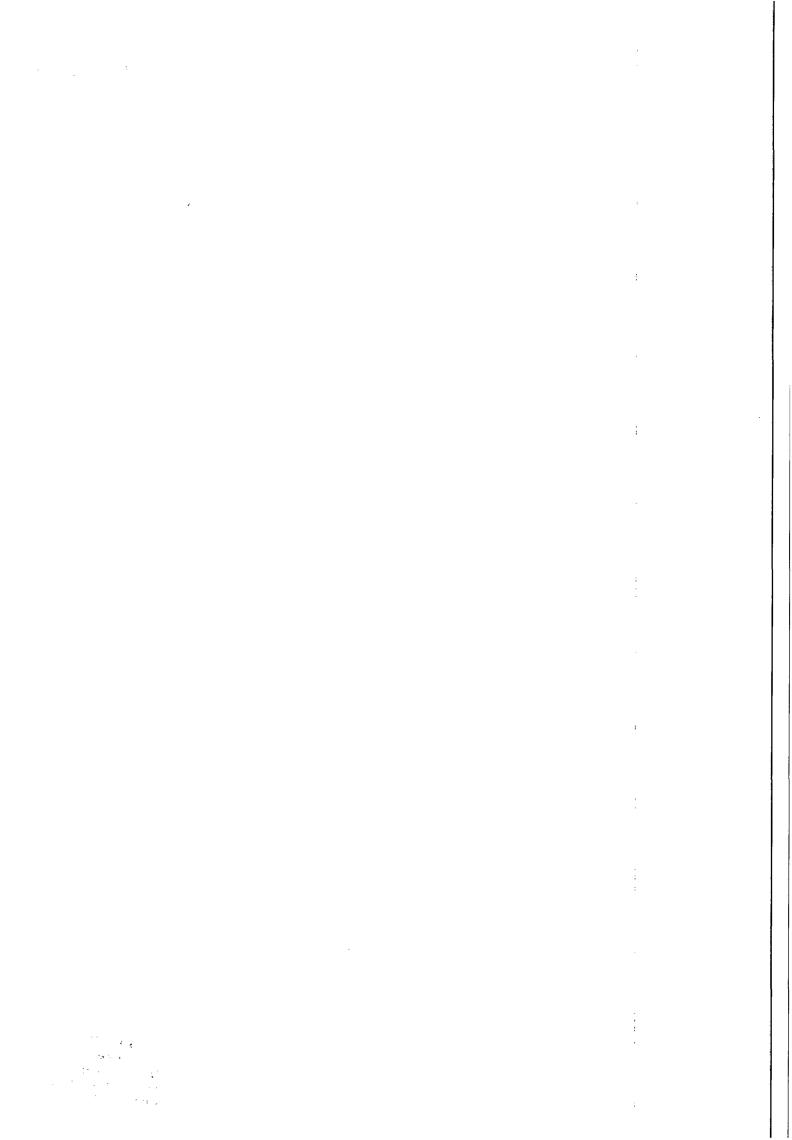
4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **4.1.** O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL.
- **4.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional VGO e Superintendência de Logística e Suprimento SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
 - I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
 - II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
 - III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- **4.3.** O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.
- **4.4.** O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- **4.5.** O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 23.965,53 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE.

5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.
 - **5.1.1.** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.
- 5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios

Edmitson Pereira







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

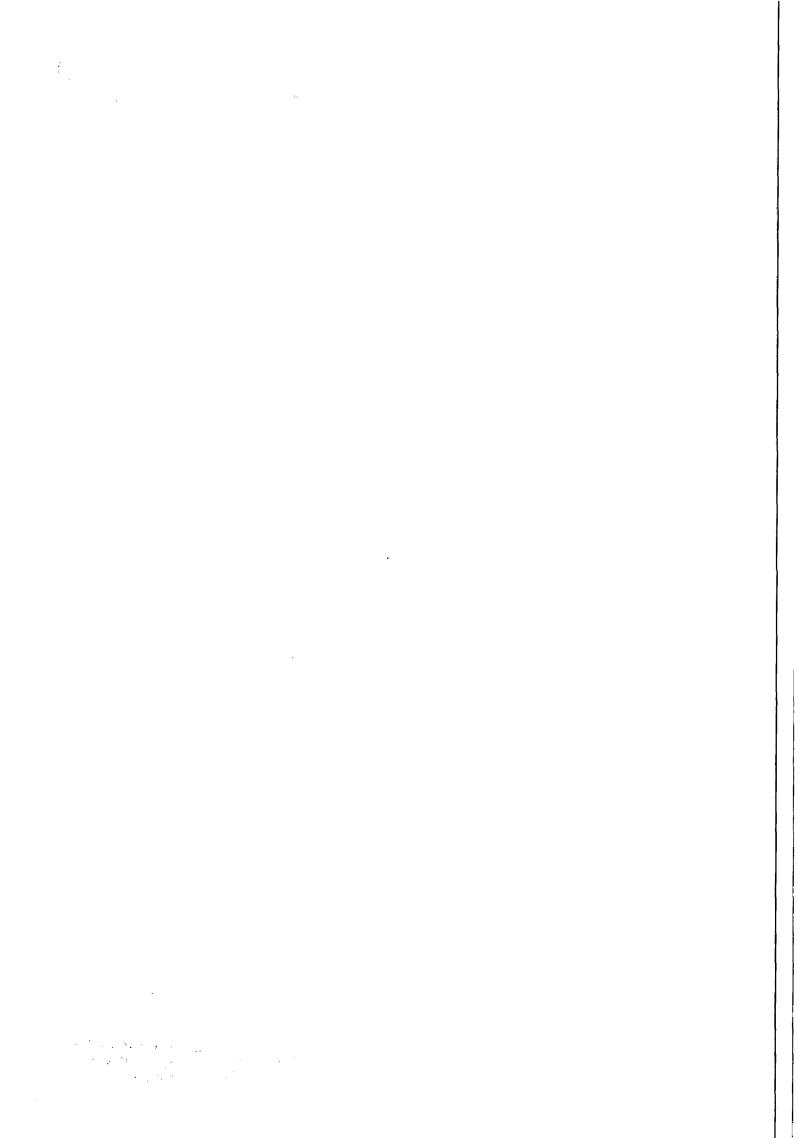
- **5.3.**A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- **5.4.** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1.** O almoxarifado UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- **6.2.** O almoxarifado UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- **6.3.** Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.
- **6.4.** Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- **6.5.** Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- 6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

VISTO:

drillson Pereira Adv - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

BDI MATERIAIS: 16,80%

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|---|------|----------|----------|---------------|
| l | 8647 ORSE | Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | m | 14 | 1.947,60 | 27.266,40 |
| | | TOTAL | · | <u> </u> | | R\$ 27.266,40 |

| | Cronograma Físico - Fin | anceiro | | | |
|---|---|---------------|---------------|--|--|
| OBRA: | Aquisição de Tubo | | | | |
| LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL | | | | | |
| DATA: Junho / 2015 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 30 DIAS | | |
| 1 | Tubo em FoFo. Classe K7. Junta Elástica, PB, DN | | 100,00% | | |
| | 1 | 27.266,40 | 40 | | |
| | 700mm | İ | 27.266,40 | | |
| | FATURAMENTO DA OBRA | R\$ 27.266,40 | R\$ 27,266,40 | | |

Edmilison Pereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL

STATE OF THE STATE





Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELET RÔNICO № 07/2015 - CASA L | | | | |
|---|-------------------------------|------------------------------------|--|--|
| | DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO |) | | |
| Razão Social da Licitante: | | CNPJ: | | |
| 1. DECLARAÇÕES: | | | | |
| 1.1.A licitante DECLARA, expressa pregão e seus Anexos; | amente que está de acordo com | todas as normas e condições deste | | |
| 1.2.A licitante DECLARA, que o p (sessenta) dias contados da data d | • • | preços, que não será inferior a 60 | | |
| 1.3. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. | | | | |
| 1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: | | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | Nº DA CONTA | | |
| 1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 | | | | |
| Local e data | | | | |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa) | | | | |
| Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de | | | | |

Edmison Pereira Adve. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 - CASAL DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|
| | | | |
| 1. DECLARAÇÕES: | | | |
| 1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a prese para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREC realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL ocorrências posteriores; | GÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL, | | |
| 1.2. A licitante DECLARA, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993</u> , acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999). | | | |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () | | | |
| Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição. | | | |
| Local e data | | | |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente e | m papel timbrado da empresa) | | |

Edmison Pereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL | |
|--|--|
| TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES | 1 10 |
| A empresa | represe SSP/ habilita transag inclusiv |
| Local e data | |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa) | |
| Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa. | |

Edmison Pereira Avv. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL Laternacia (Laternacia) 100 cambiologica estimate 100 montes (Laternacia)



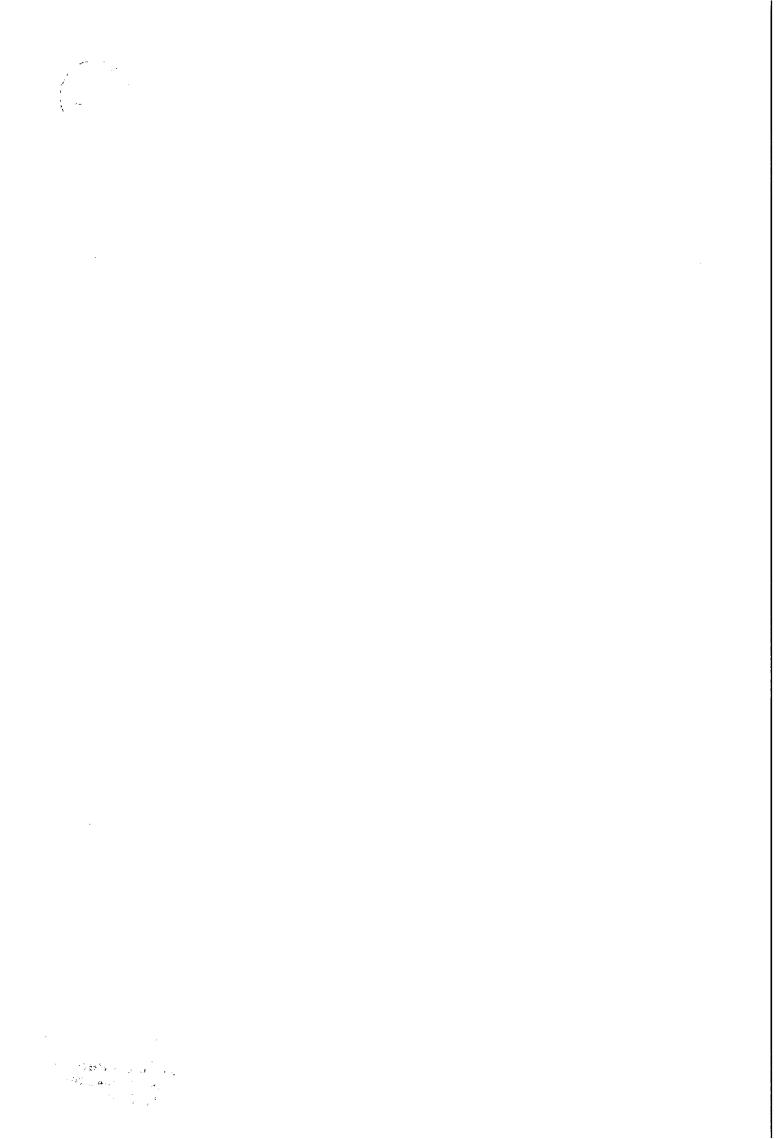


Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| Local e data | | | |

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Egnitson Pereira Advs. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO IV EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

CONTRATO nº...../2015 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

| 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mist Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão d | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada s sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada , CPF/MF sob o nº e por seu | implesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF por seu Diretor Presidente, | | | |
| domiciliados nesta Capital. | CPF/MF sob o nº , ambos residentes e | | | |
| 2) CONTRATADA:, estabelecida | , inscrita no CNPJ/MF sob o nº, | | | |
| doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste a do CPF nº, residente e domiciliado em | | | | |

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, clase K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

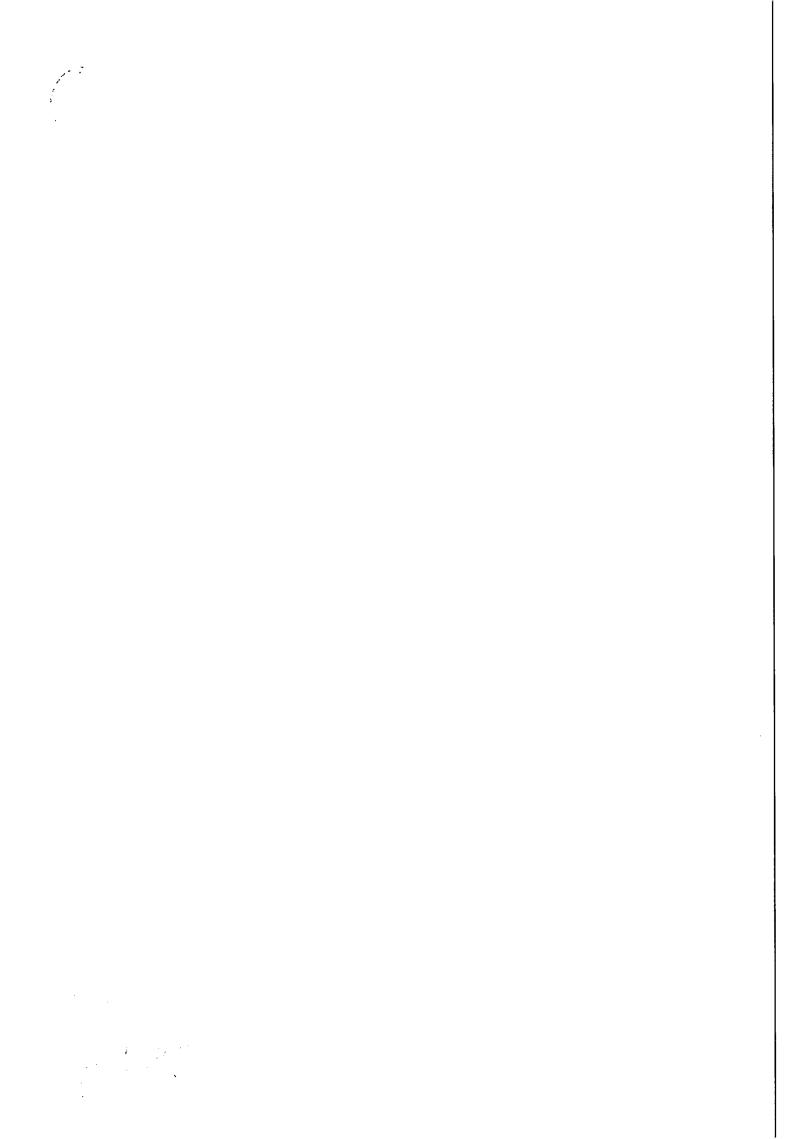
| ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE (metro) |
|---|-----------------|
| Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | 14 |
| TOTAL | 14 |

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:</u> Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluse o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;

b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

Adve. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXXXX

GRUPO DE DESPESAXXXXXXX

RUBRICAXXXXXXX

<u>CLÁUSULA QUINTA DO TRANSPORTE:</u> Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais objeto do presente Contrato, deverão ser entregues por conta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA:</u> O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

<u>CLÁSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO :</u> O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668,bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

PARÁGRAFO SÉTIMO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

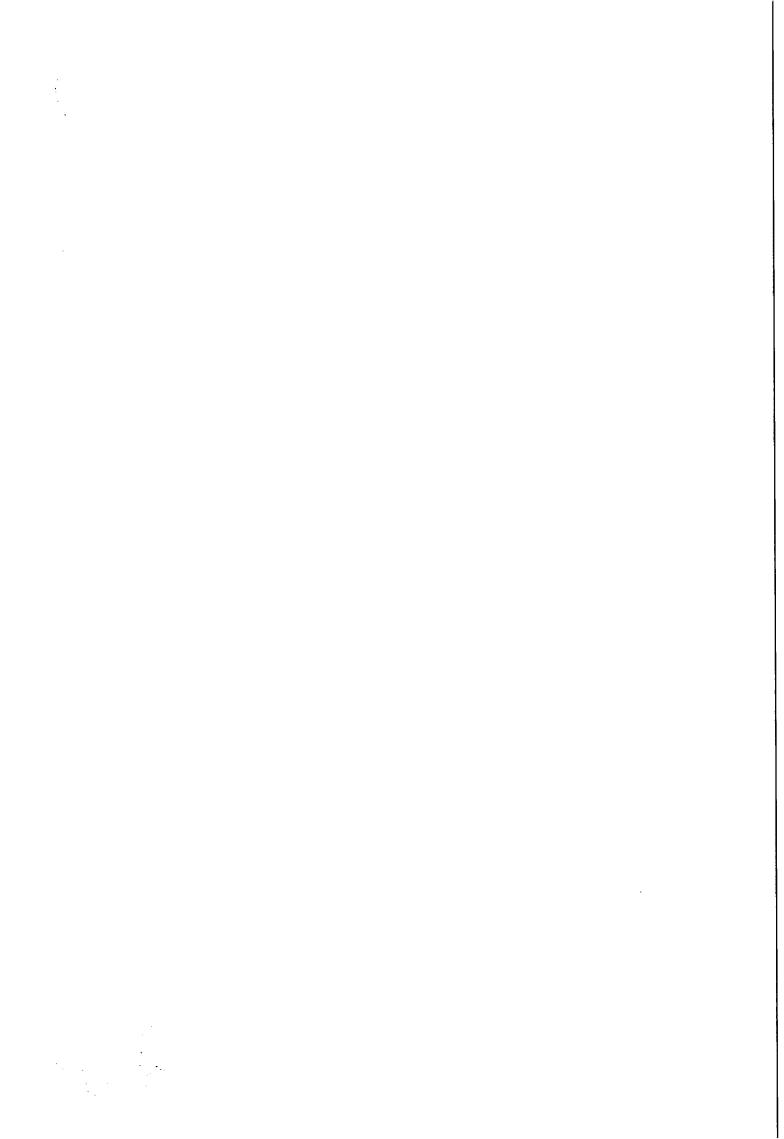
PARÁGRAFO SEXTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:</u> Os materiais devem ser certificados pelo INMENTO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a data item.

Edin Son Pereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXXX, agência XXXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXXX.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u> A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a CASAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

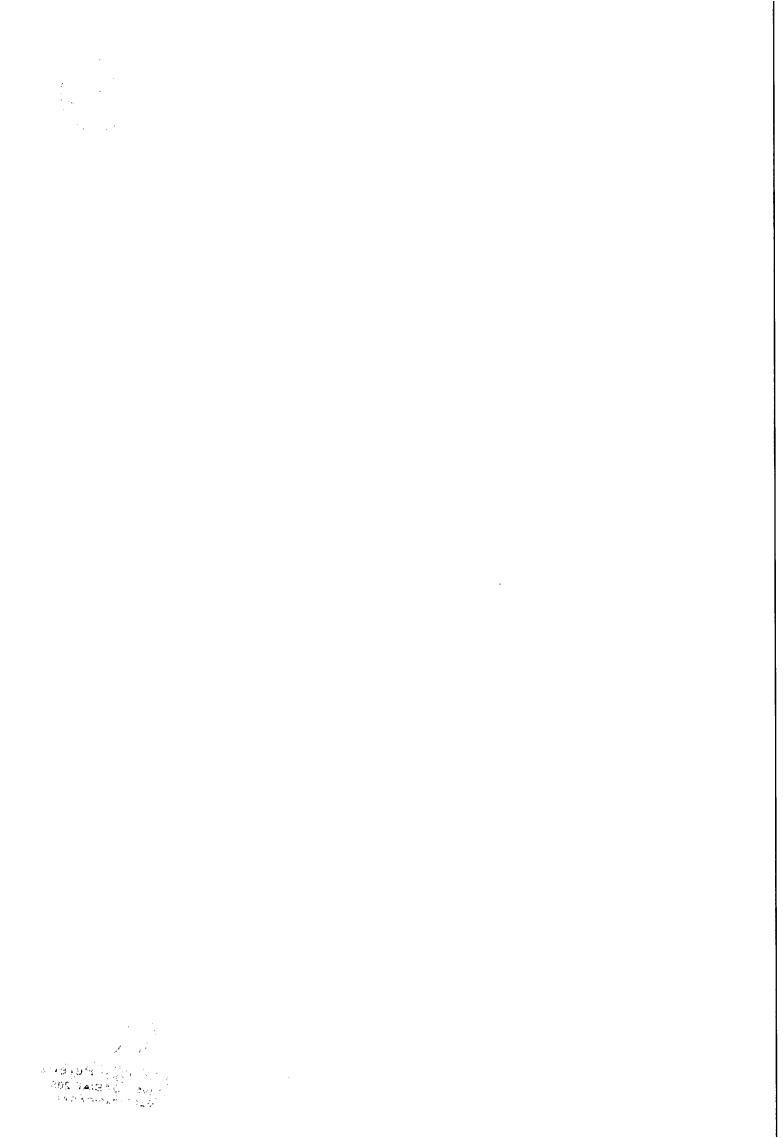
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a CONTRATADA responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u> Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.
- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais de execução deste contrato.

Adve - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:</u> A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário José Arnaldo Pereira, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado **GESTOR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:</u> Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u> A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:</u> A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

Mat.: 1749/CASAL

Control of the Contro

. . . .





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- f) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- h) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- i) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS</u>: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO:</u> As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achados conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió

de 2015

| TESTEMUNHAS: | | 20 2020 |
|--------------|------|---|
| | | |
| | | |
| | | Diretor Presidente da CASAL |
| | Vice | Presidente de Gestão Operacional da CASAL |
| | | |
| | | CONTRATADA |

Adve. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas — CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 — CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Neli Lima Pereira matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros mat. 1608
- Ilma Amaral Almeida matrícula 749

b) PREGOEIROS:

- Neli Lima Pereira mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluía de Barros matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva matrícula 1761
- Ilma Amaral Almeida matrícula 749

c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva matrícula 1668
- Gerluce de Fátima Alméida Marques matrícula 1628
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

Engo WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente

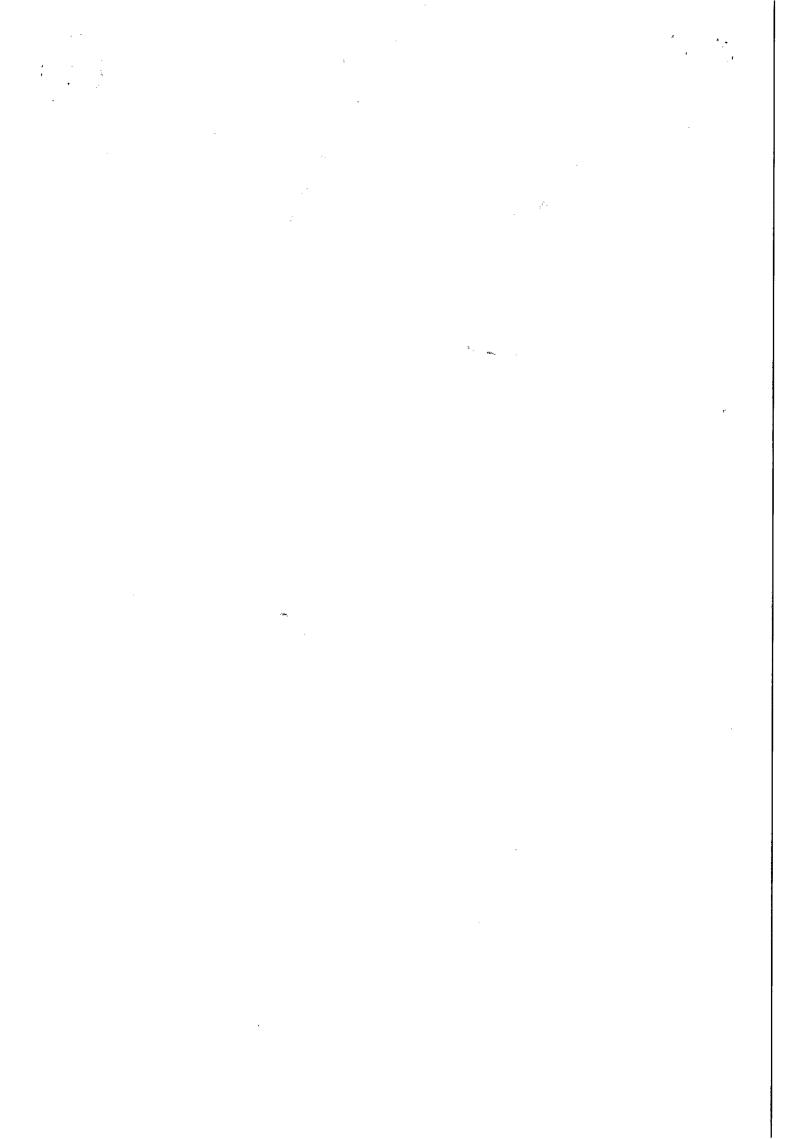
Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI

Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO Viçe Presidente de Gestão Corporativa

Engo OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



DJ

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www. imprensaoficial.al/licita. Quaisquer duvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NO-BREAKS DE 1 K V A. - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165775

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www. imprensaoficial.al/licita. Quaisquer duvidas através do telefone (082) 3315 8354/14, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - goas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165779

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE JARDINAGEM, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www. prensaoficial.al/licita. Quaisquer duvidas através do telefone (082) 3315 8354/14, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM PARA REPARO E MANUTENÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAIS(GRAMA ESMERALDA/HUMUS E MINHOCA) - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015:

Francisco Ferreira Lessa das Neves Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165780

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA CENICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www. o imprensaoficial.al/licita. Quaisquer duvidas através do telefone (082) 33 5_r8354/5 8314, na sede da CEPAL situada. à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CAIXA CÊNICA - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165781

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 67/2015.

I - Processo Administrativo CEPAL:477/2015.

II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.

Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.

III - Permissionária: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60 e estabelecido na Rua Santa Fé, Ponta Grossa nº 252 - Maceió - AL - CEP: 57014-550

IV - Representante: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60

V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Apresentação do Colégio Carvalho", nos dias 07 à 23 de junho de 2015, conforme proposta nº 568/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro -1.251 lugares (02 dias).

VII - Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIII - Vigência: até 23 de junho de 2015.

IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.

X - Dotação Orçamentária: Própria.

XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Daniela Carvalho Nogueira Martins, pela Permissionária.

XIII - Data de Assinatura: 12 de junho de 2015.

*Publica-se

Maceió, 12 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer Diretor Presidente

Protocolo 166550

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 - CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

Ilma Amaral Almeida - matricula 749

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Ilma Amaral Almeida - matrícula 749

e vision de p

EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668

Gerluce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

> Eng° WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR Diretor Presidente

Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI Vice-Presidente de Gestão Operacional

> Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engo OSMAR LISBOA Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 166394

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N.º 879/2014-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300 de 04 de abril de 2002; RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Sr. Múcio Pina Lopes, Mat. 863470, portador do CPF nº 151.678.794-34, Analista de Trânsito - Engenheiro Civil, como Gestor do Contrato nº 01/2013-CPL/AL firmados entre DETRAN e a Empresa TELESIL Engenharia Ltda., em substituição ao servidor Sr. Luis Augusto Lúcio Santos de Melo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 166669

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA TOP LTDA; Processo nº: 5101-013211/2014; Procedimento: Edital de Credenciamento de CFC'S nº 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96, estabelecida na Av. Vieira de Brito, nº 1358, São Cristóvão, Palmeira dos Índios Alagoas, CEP 57.601-100, representada pela Sra. Izalinne Cinthia Alves, inscrito no CPF sob o nº 083.672.924-21; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matricula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1: Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Izalinne Cinthia Alves, representando o CFC TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166674

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIPE); Processo nº: 5101-003065/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/

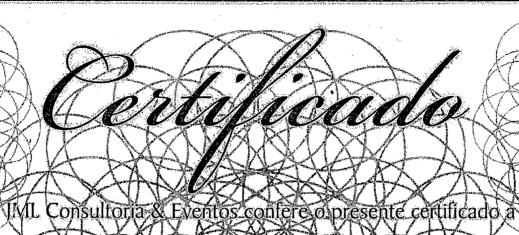
AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDE) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGO - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Meniko Marcett 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49 CREDENCIADA: AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIPE). CNPJ Nº 05,599,216/0002-10, estabelecida na Av. Luiz Lima Beltão, Nº 90, Corurioe, Alagoas, CEP 57.230-000, representada pela Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, inscrito no CPF sob o nº 505.701.884-15; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/ AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, representando o CFC Auto Escola Miguelense LTDA-ME (Coruripe), CNPJ nº 05.599.216/0002-10. Maceio/ AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166682

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA); Processo nº: 5101-017395/2013; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/ AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678,949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), CNPJ Nº 16.416.618/0001-77, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 338, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.313.040, representada pelo Sr. Roberto Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.078.914-635; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matricula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Roberto Fernandes da Silva, representando o CFC Auto Escola JH da Silva ME, CNPJ nº 16.416.618/0001-77. Maceió/AL, 08 de Junho

Protocolo 166685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA EXATA LTDA; Processo nº: 5101-6215/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA EXATA LTDA, CNPJ Nº 08671395/0001-80, estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, Nº 50, Maceió, Alagoas, CEP 57.063-000, representada pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 679.752.834-87; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matricula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/ AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para ż ļ



Ilma Amaral Almeida

Pela participação no Curso Completo Formação Caracitação e Apereciço Amento de Pregoeiro e Equipe de Apolo - Prego Presencial e Eletrônico, realizado na cidade de Curitiba PR nos dias 09, 10 e N de Junho de 2015, com carga horária específica de 24/horas.

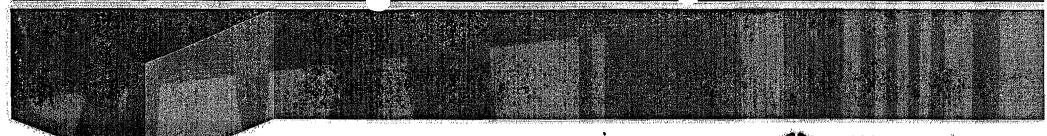
Curitiba 11 de Junho de 2015



Filendusty

Julieta Mendes Lopes Vareschini Diretora





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

Curso completo: Formação, capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiro e equipe de apoio - Pregão presencial e eletrônico

Pregão Presencial;

II - Pregão eletrônico;

III - Pregão para registro de preços;

IV - Perfil e responsabilidade dos pregoeiros e membros da equipe de apoio;

Demonstração do pregão eletrônico passo a passo no provedor do Banco do Brasil.

CARGA HORÁRIA:

(24 horas)

PALESTRANTES:

JULIETA MENDES LOPES VARESCHINI

Sócia Fundadora do Grupo JML Consultoria & Eventos, empresa especializada em Direito Administrativo e que já capacitou mais de 30.000 profissionais na área de Licitações e Contratos. Mestre em Direito. Especialista em Direito Ambiental e Gestão Ambiental. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. Advogada e Consultora na área do Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos. Coordenadora técnica da JML Consultoria. Coordenadora e Professora do Curso de Especialização em Licitações e Contratos da UNIBRASIL. Palestrante na área de Licitações e Contratos perante entidades da Administração Pública e Sistema "S", com atuação em todo território nacional. Autora da obra Licitações e Contratos no Sistema "S". 6. ed. Curitiba: JML, 2015 (no prelo) e da obra "Discricionariedade Administrativa: uma releitura a partir da constitucionalização do direito". Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. Organizadora da obra "Repercussões da Lei Complementar 123/06 nas Licitações Públicas: de acordo com o Decreto 6.204/07." Curitiba: JML Editora, 2008. Autora de diversos artigos jurídicos, dentre os quais: "Gestão Planejada do Sistema de Registro de Preços." In: Diálogos de Gestão: novos ângulos e várias perspectivas. Curitiba: JML Editora, 2013.

MIRIA T: DE AQUINO

Graduada em Direito e especialista em licitações e contratos administrativos, atua nessa área há 20 anos. Trabalhou durante 12 anos na área de licitações e contratos de grandes empresas privadas do ramo de prestação de serviços de limpeza/conservação e segurança patrimonial. Exerceu o cargo de Superintendente Adjunta de Área no Banco do Estado de Santa Catarina, onde atuou como Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação. Atualmente exerce o cargo de Gerente de Setor na área de licitações do Banco do Brasil, em Curitiba/PR.





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

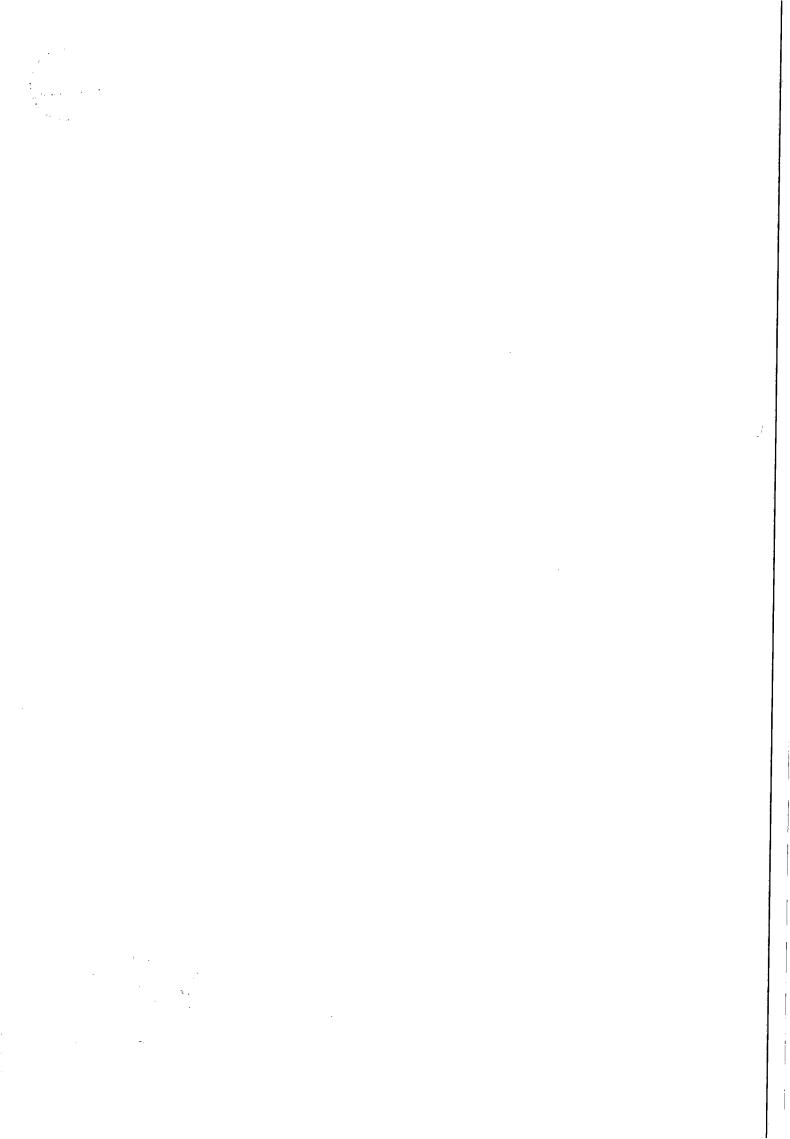
O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasilwww.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 25 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida Pregoeira

> Edimison Pereira Adva OABIAL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 - CASAL - 26/10/2015 - 10:00 horas (Horário Brasília)
AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FEFO, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO
NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

| RAZÃO SOCIAL: | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| C.N.P.J. N .º | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| CEPCIDADE / ESTADO | | | | | |
| TELEFONE:FAX | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | |
| NOME DE PESSOA PARA CONTATO: | | | | | |
| | | | | | |
| RESPONSÁVEL PELORECEBIMENTO DO EDITAL: | | | | | |
| R. G. N.ºe / ouCPF N.º | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| CEP CIDADE / ESTADO | | | | | |
| TELEFONE:FAX | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | |
| Recebemos, através do site <u>www.casal.al.gov.br</u> , cópia do instrumento convocatório acima identificado. | | | | | |
| Maceió, (AL) de de 2015. | | | | | |
| Assinatura Alla 93 | | | | | |

Edylison Pereira 60. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







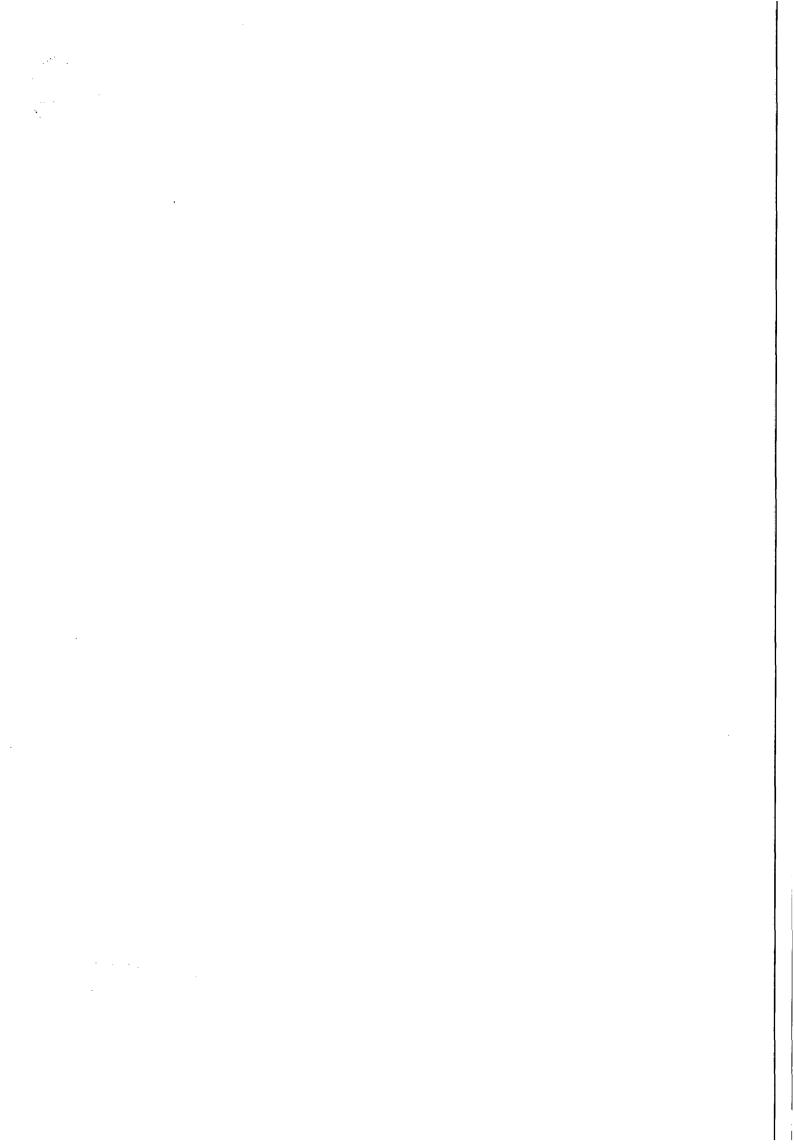
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES — ALAGOAS.

Edmilson Pereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS

PREÂMBULO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió-AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Protocolo Administrativo nº 2244/2015, S.C. nº 1154 e C. I. nº 42/2015, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 26/10/2015, às 10:00 horas (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos de direito público, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores — Alagoas.

Conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

1.2. O Valor de Referência total para a referida licitação é de. R\$ 27.266,40 (vinte sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira

Grupo de Despesa200.000 - Material

Rubrica205.202 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. - São partes integrantes deste Edital:

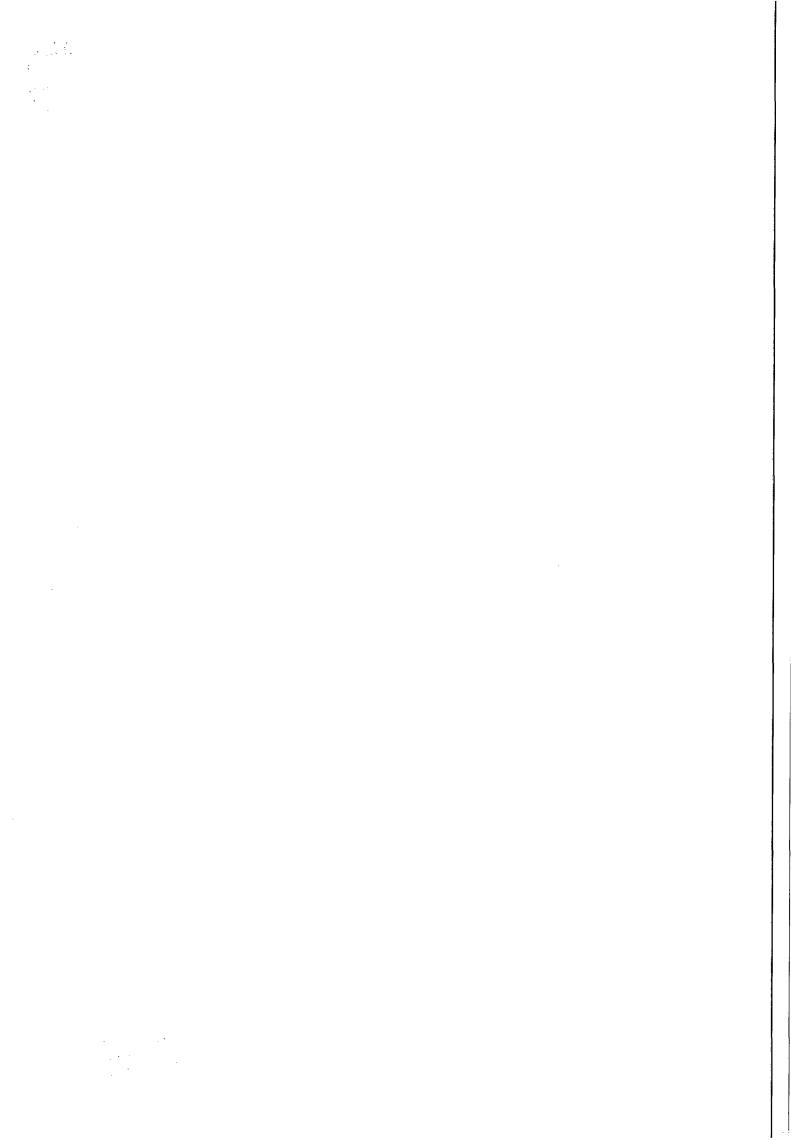
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

Edmils on Pereira

Asiv: - OABIAL 2051

Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III — Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

ANEXO IV - Minuta do contrato;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 da habilitação.
- **4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- **4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- **4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- **4.5**. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- **4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

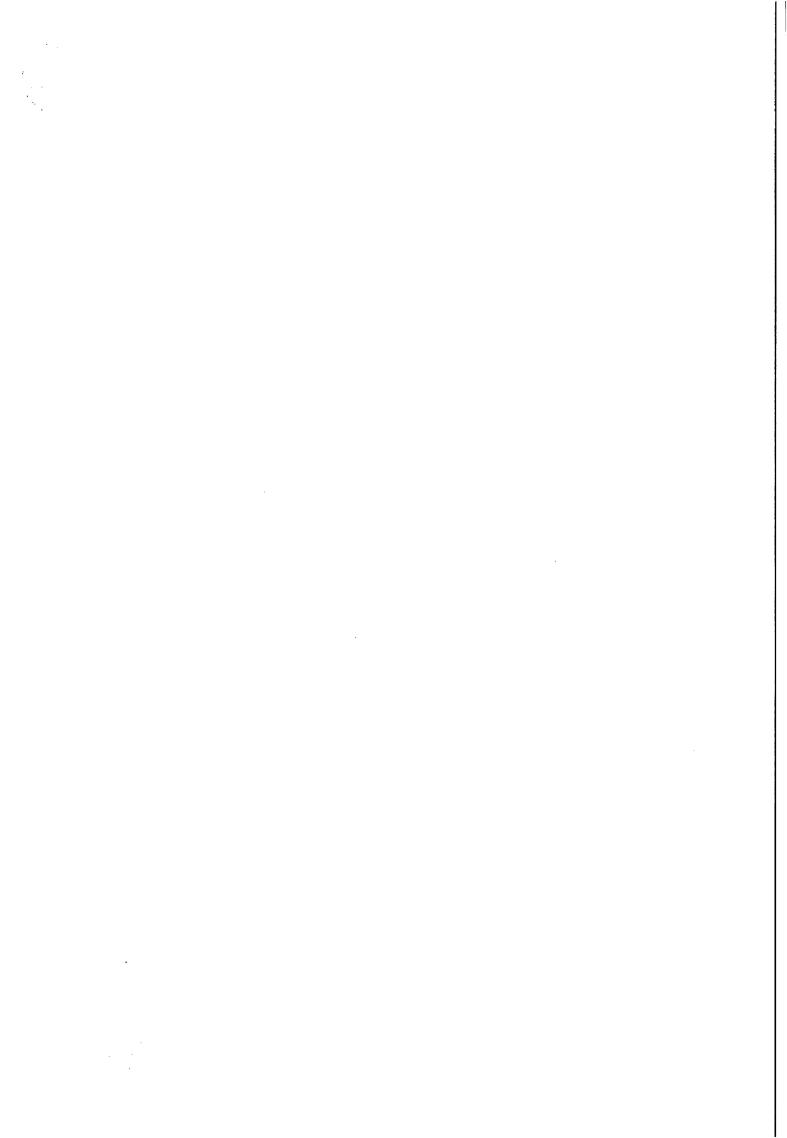
- **5.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico. Os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do **Banco do Brasil.**
- **5.1.1.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- **5.1.2**. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- **5.1.4**. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do

Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da indoservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Adve. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **6.1.** O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br..
- **6.2.** O Edital poderá ser adquirido através do site www.licitações-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, nº200 Centro Maceió AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.
- **6.3.** O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- **6.4.** A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- **6.5**. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.
- **6.6**. Em atendimento a Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição e ME ou EPP, sem entretanto identificar-se.
- **6.7**. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.
- **6.8.** O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: oferecer proposta, participar, entregar proposta.
- **6.8.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **6.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente,

Adve - OABIAL 2051 Mat.: 1749/CASAL ..





Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO"

DIA 26/10/2015 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO BRASILIA).

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas — CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

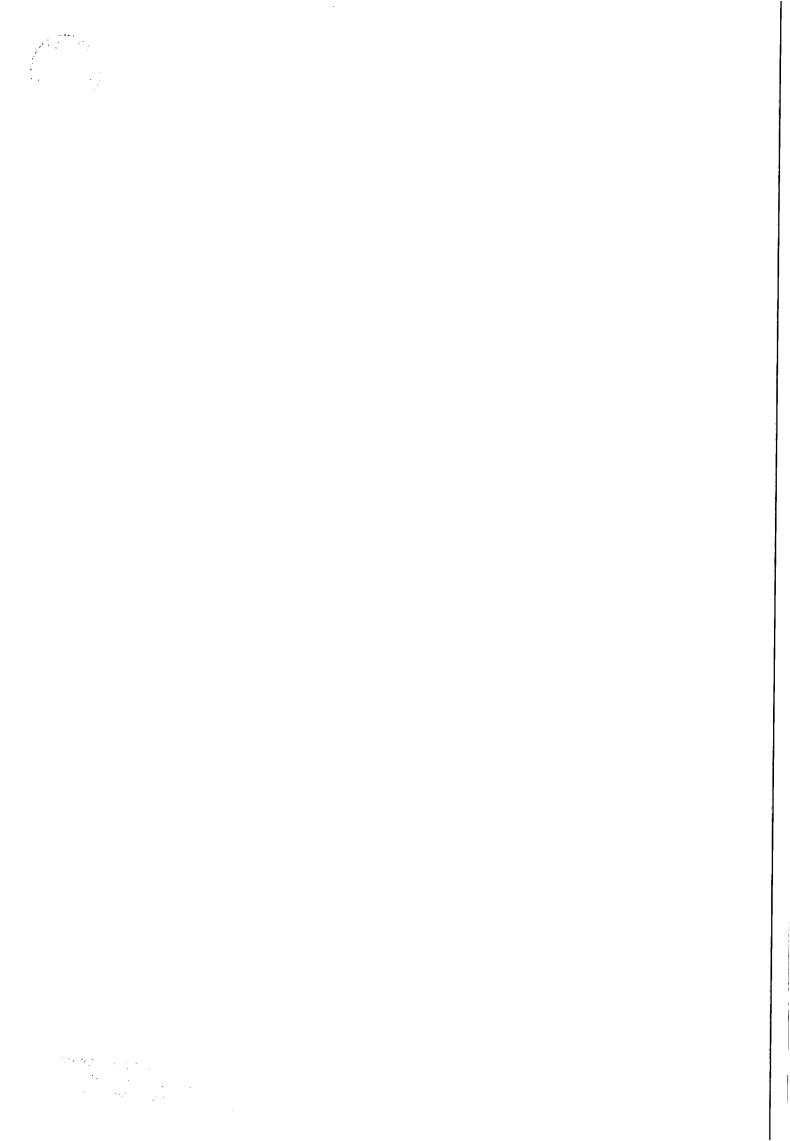
7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), conforme ANEXO III deste Edital;

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Edmiso greire Adv. ABIAL 2051 Mr. 1749/CASAL







Adve - OAB/AL 2051

Mat.: 1749/CASAL

ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos produtos contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela Junta Comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicilio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

| Índice de Liquidez Geral |
|--|
| LG ≥ 1,0 |
| Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo |
| LG = |
| Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo |
| Índice de Liquidez Corrente |
| LC ≥ 1,0 |
| Ativo circulante |
| LC = |
| Passivo circulante |
| Grau de Endividamento Geral |
| EG ≤ 1,3 |
| Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo |
| EG = |
| Ativo total |
| b) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ac valor concorrido. |

| ₹ . | | | |
|------------|--|--|--|
| • | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| , | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| • | | | |
| • | | | |





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.1.5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - d.1. INSS Certidão Negativa de Débitos CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.
- **7.1.6.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).
- 7.1.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **7.1.8** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- **7.1.9.** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.
- **7.2.0.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.
- **8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- **8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.
- **8.4.** Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

douber Pereira kevs. - GAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.1.3. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 - DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- 10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação do objeto desta licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- 11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- **11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- **11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da dat da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

Ac SIAL 2051





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

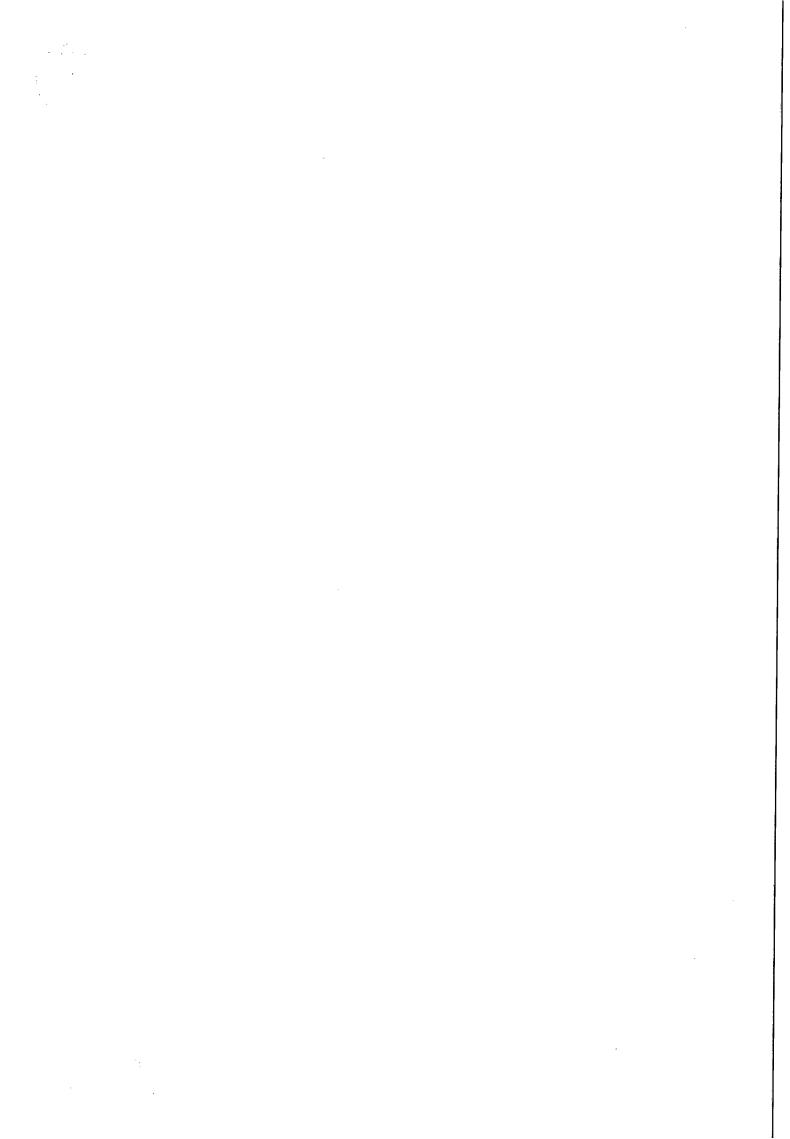
12.0 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

- **12.1.** O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.
- 12.2. Os tubos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL devendo atender a todas as especificações .
- 12.3. A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **12.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.
- **12.5.** O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Sebastião Pereira Bastos, nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema Alagoas, CEP: 57.500-000.
- 12.6 Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) 3621-1297 e 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br
- 12.7. Garantia Contratual, para toda linha de equipamentos contra defeitos de fabricação deve ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.
- 12.8 Os serviços cobertos pela garantia serão executados sem nenhum ônus para a CASAL.
- 12.9 A comunicação dos equipamentos que chegarem com defeito será através de e-mail e telefone, sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada.
- **12.10** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
- **12.11** Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes
- 12.12 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- **12.13** A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(o) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 12.14 Os materiais serão recebidos e atestados pelo servidor José Arnaldo Pereira, lotado na Gerência da UN da Bacia Leiteira-UNBL, matrícula nº 1380, CPF 367.343.304-00, e poderá ser contatado pelos telefones (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

Edmills of Pereira Advs. OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 13.2 A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar , ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

- 13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

14.0 - DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato
- **14.2.** O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.
- 14.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

15.0 - DA RESCISÃO

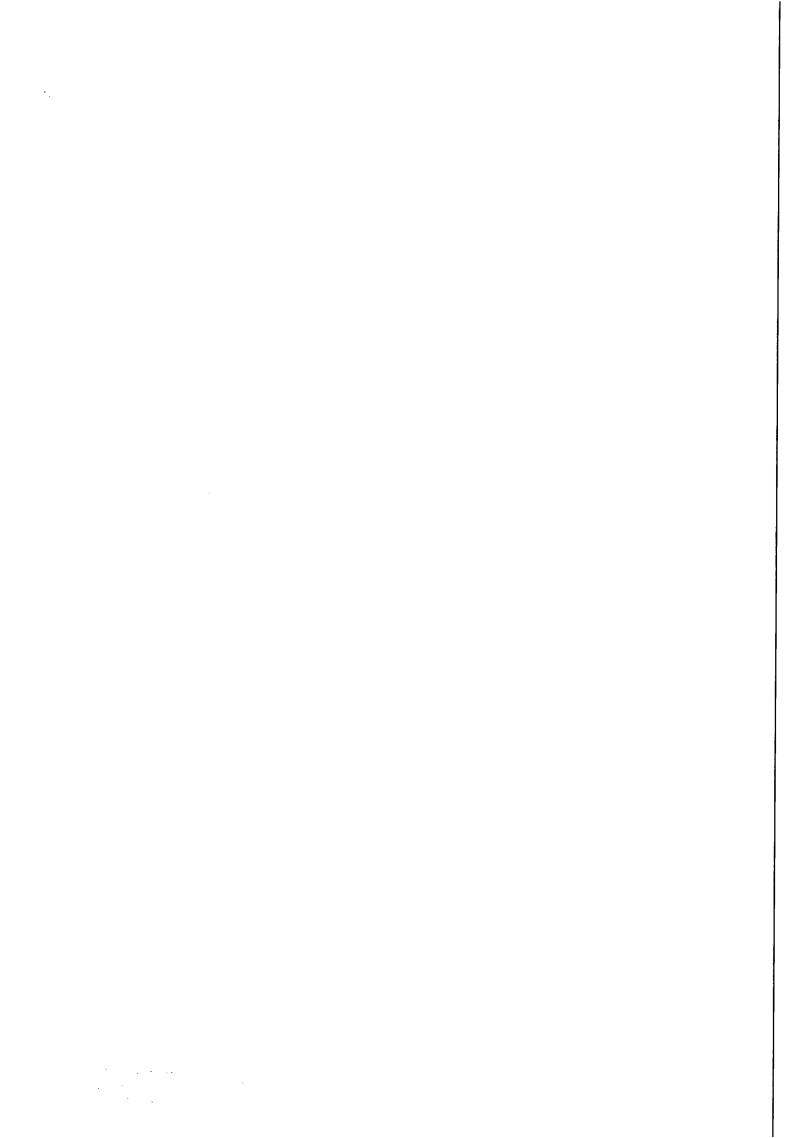
- **15.1.** A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

 Ocorrendo:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
- **15.2.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 77 a 80.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do

ABIAL 2051







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

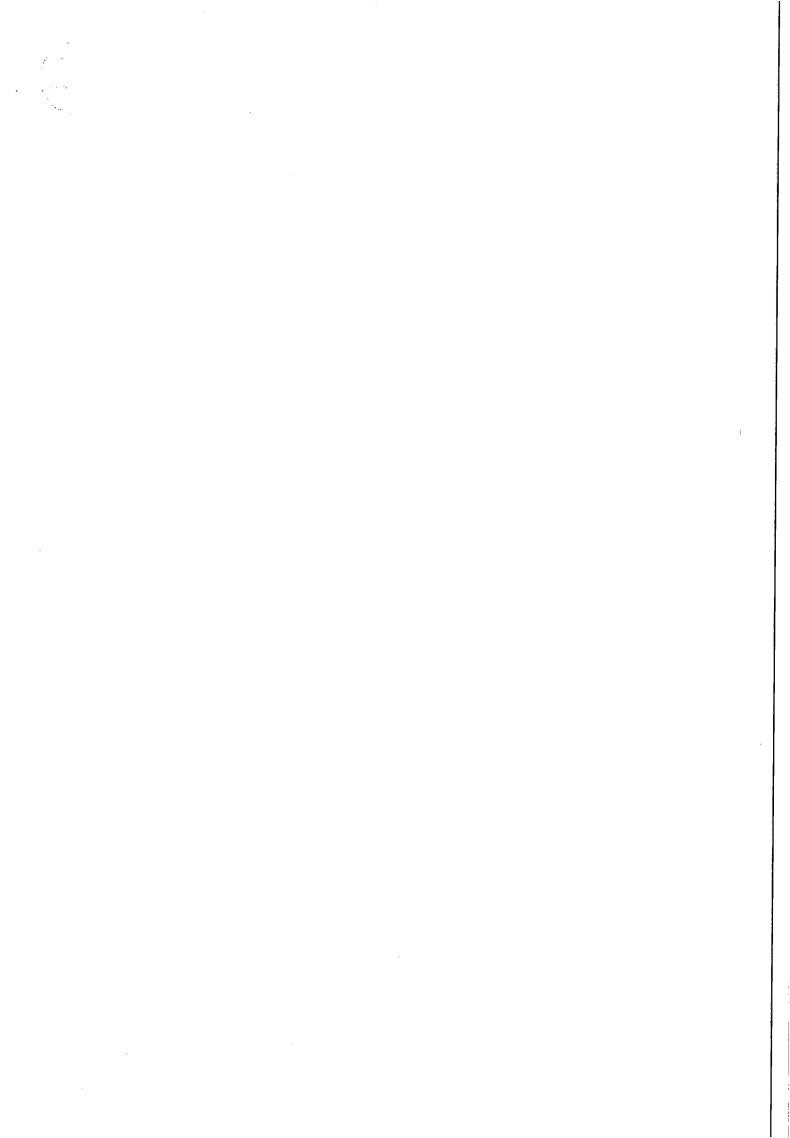
- **16.1.1** ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- 16.1.2 MULTA 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado iudicialmente:
- **16.1.3** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sansão aplicada com base na alínea anterior;
- 16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
- 16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.
- 17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.
- 17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

Advis OAB/AL 2051 Mat.; 1749/CASAL

13







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).
- 17.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.
- **17.11.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.
- 17.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- **17.13.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- **17.14.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- **17.15.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

Maceió (AL), 25 de setembro de 2015

Your Amaral Almeida

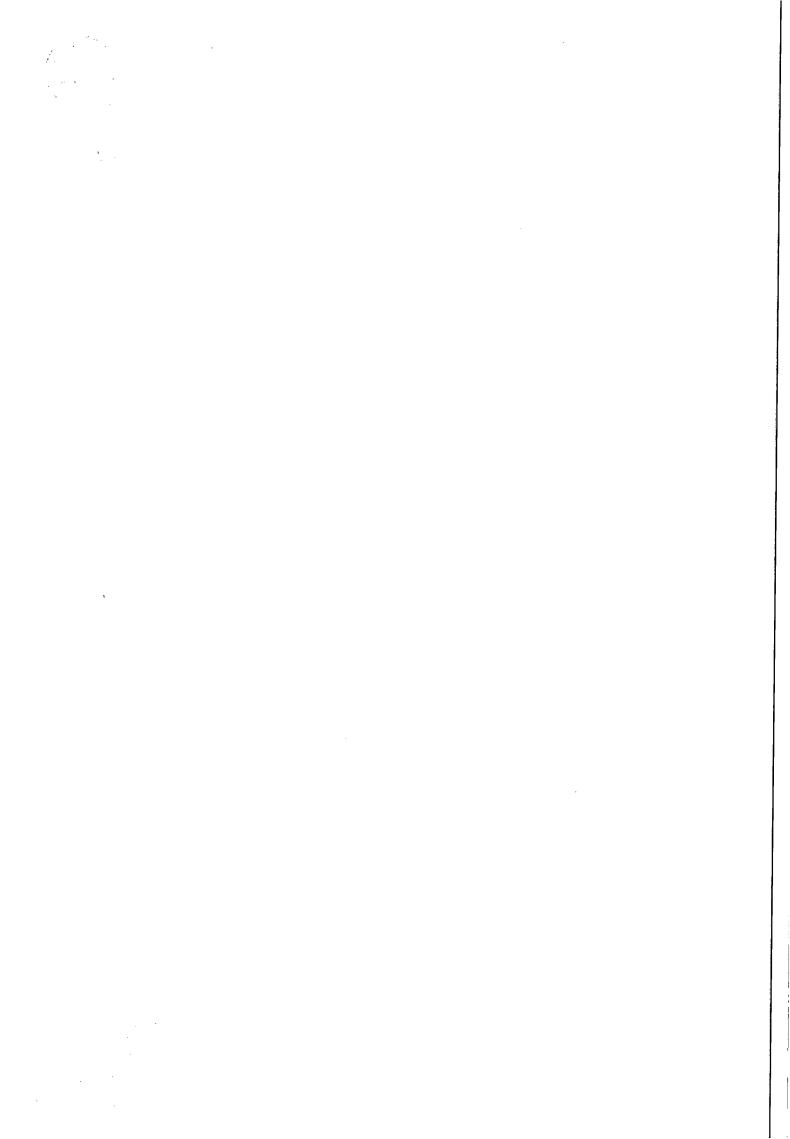
Pregoeira

VISTO:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI

Vice Presidente de Gestão Operacional

Edmison Pereira Arvº.\- OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, na Unidade da Bacia Leiteira. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1.0 | Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm | Metros | 14 |

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **4.1.** O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento AF, expedida pela CASAL.
- **4.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional VGO e Superintendência de Logística e Suprimento SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
 - I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
 - II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
 - III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- **4.3.** O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.
- **4.4**. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- **4.5.** O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 27.266,40 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE.

5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.
 - **5.1.1.** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.
- **5.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios

Edmilson Pereira Adv. OAB/AL 2051 Adv. 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

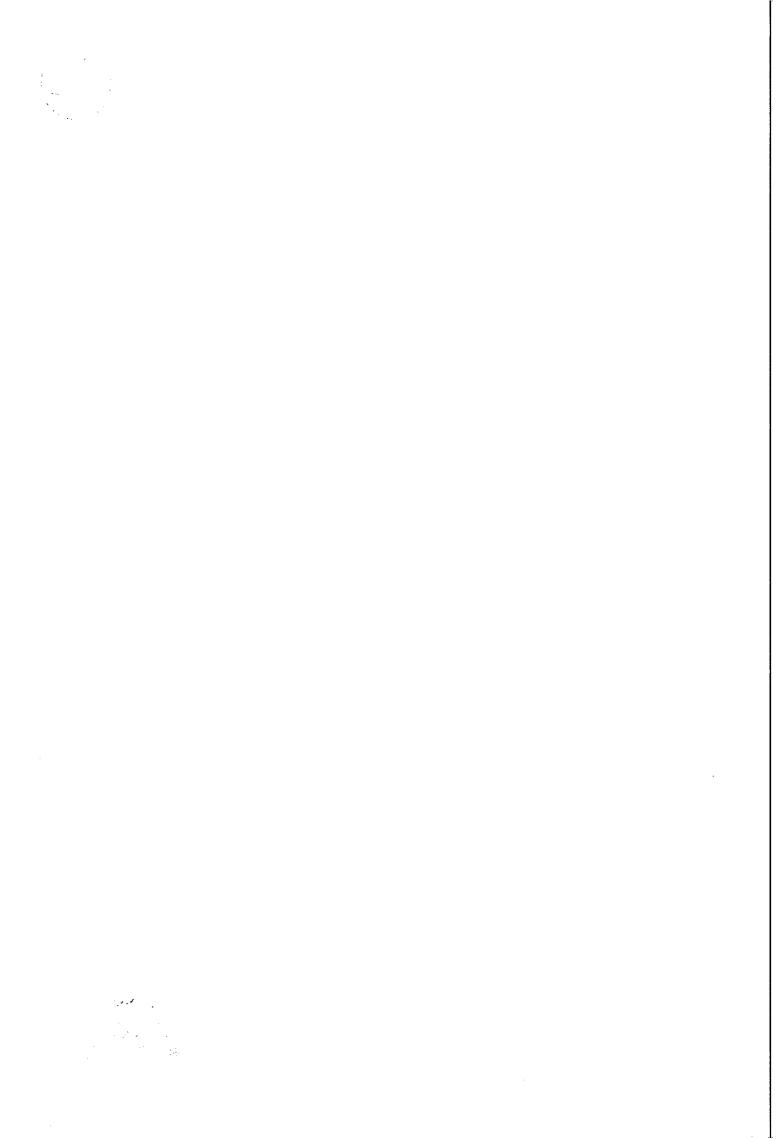
redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

- 5.3.A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- 5.4. Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 6.1. O almoxarifado UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 6.2. O almoxarifado UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 6.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.
- 6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.
- 6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

VISTO:







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Aquisição de Tubo

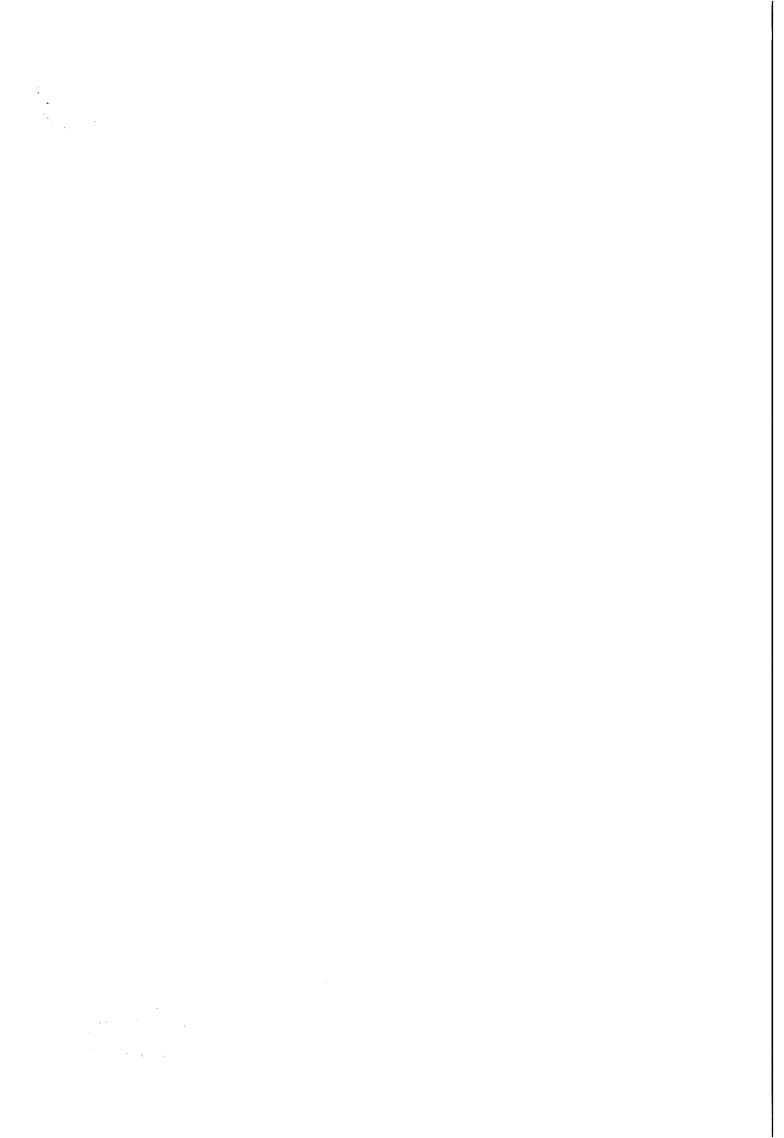
LOCAL: Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015 BDI MATERIAIS: 16,80%

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|-------|-----------|---|------|-------|----------|---------------|
| ı | 8647 ORSE | Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | | 14 | 1.947,60 | 27.266,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 27.266,40 |

| | Cronograma Físico - Fin | anceiro | | | | | |
|---------|---|---------------|---------------|--|--|--|--|
| OBRA: | Aquisição de Tubo | | | | | | |
| LOCAL: | Adutora de Pão de Açucar / Olho D'agua das Flores l | UNBL | | | | | |
| DATA: J | unho / 2015 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 30 DIAS | | | | |
| | Tules are E.Es. Oleans 1/7, harts El/attes DD DN | | 100,00% | | | | |
| 1 | Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 27.266.40 | | | | | | |
| | 700mm | | 27.266,40 | | | | |
| | FATURAMENTO DA OBRA | R\$ 27.266,40 | R\$ 27.266,40 | | | | |

Edrnison Pereira Adve. - OABIAL 2051 Mat.: 1749/CASAL



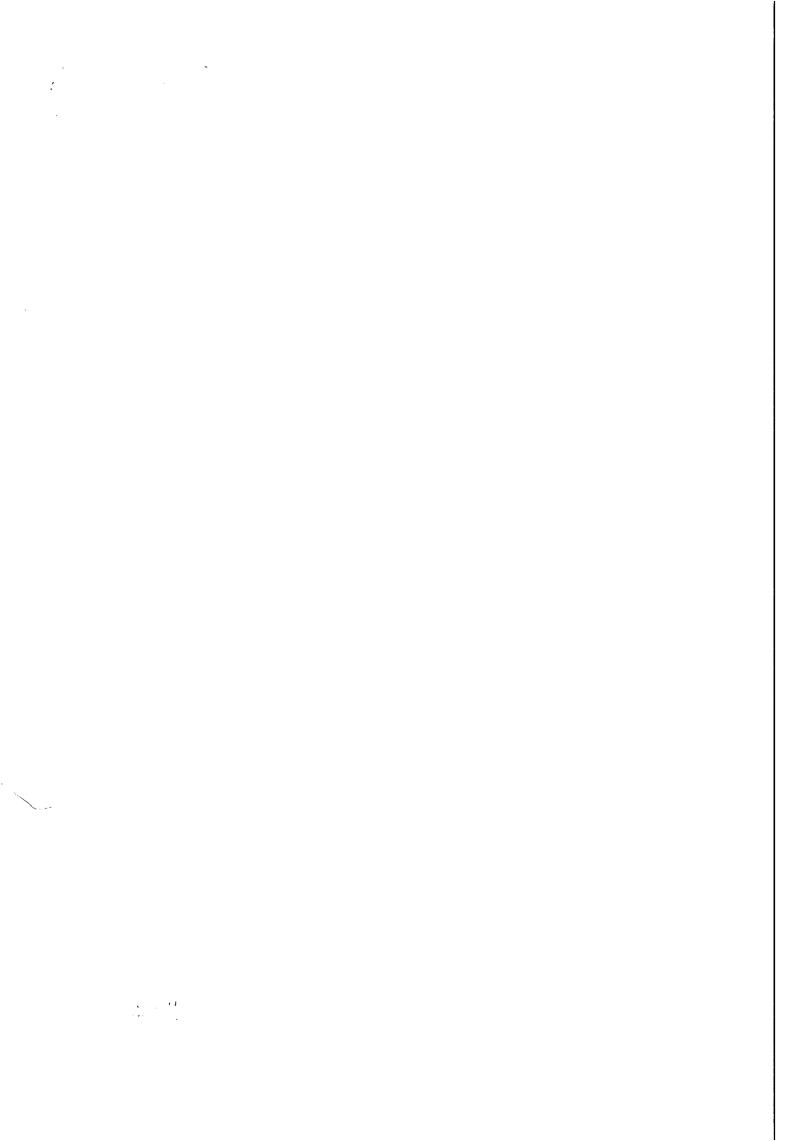




Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL | | | | | | |
|---|-------------------------------|------------------------------------|--|--|--|--|
| | DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO |) | | | | |
| Razão Social da Licitante: | | CNPJ: | | | | |
| 1. DECLARAÇÕES: | | | | | | |
| 1.1.A licitante DECLARA, expressa pregão e seus Anexos; | amente que está de acordo com | todas as normas e condições deste | | | | |
| 1.2.A licitante DECLARA, que o p (sessenta) dias contados da data d | , , | preços, que não será inferior a 60 | | | | |
| 1.3.A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. | | | | | | |
| 1.4.A licitante DECLARA, que aca que indica os dados bancários da l | , - | ão conforme este edital, ao tempo | | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | Nº DA CONTA | | | | |
| 1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 | | | | | | |
| | Local e data | | | | | |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa) | | | | | | |
| Obs.: o item 1.5 somente será MICROEMPRESA ou EMPRESA DE | • | cumprem os requisitos legais de | | | | |
| | | | | | | |

Edmilson Pereira Advs. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III | | | | | | |
|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 | 7/2015 - CASAL | | | | | |
| DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO | | | | | | |
| Razão Social da Licitante: | CNPJ: | | | | | |
| | | | | | | |
| 1. DECLARAÇÕES: | | | | | | |
| 1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; | | | | | | |
| 1.2. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999). | | | | | | |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () | | | | | | |
| Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição. | | | | | | |
| Local e data | | | | | | |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente e | m papel timbrado da empresa) | | | | | |

Edmison Pereira Adve-OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL

| | , | | |
|---|---|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| • | | | |
| | | | |
| | | | |





Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

| ANEXO III EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2015 — CASAL |
|---|
| TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES |
| A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no endereço, nº, telefone/fax nº, por intermédio do seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/ e do CPF nº, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993. |
| Local e data |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa) |
| Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato |

Edmilson Pereira Adva OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL

| | , | | | |
|--|---|--|--|--|
| | | | | |





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO IV EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL



CONTRATO nº...../2015 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

| 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente,, CPF/MF sob o nº e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional,, inscrito no CPF/MF sob o nº , ambos residentes e |
|--|
| domiciliados nesta Capital. |
| 2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº, residente e domiciliado em |
| 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade |
| Pregão Presencial nº 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, |
| mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº |
| 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, |
| de14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, |
| subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no |
| Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.I. nº 42/2015 — UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, |

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, clase K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores -- Alagoas.

obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

| ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE (metro) |
|---|-----------------|
| Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | 14 |
| TOTAL | 14 |

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:</u> Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;

b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

Edmilson Pereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL

| : : | | |
|--------|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |





Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:</u> O valor deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXX). **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA11102 – UNBL

<u>CLÁUSULA QUINTA DO TRANSPORTE:</u> O material objeto do presente Contrato, deverá ser entregue por conta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

<u>CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA:</u> O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento — AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

<u>CLÁSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO :</u> O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668,bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

PARÁGRAFO SÉTIMO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

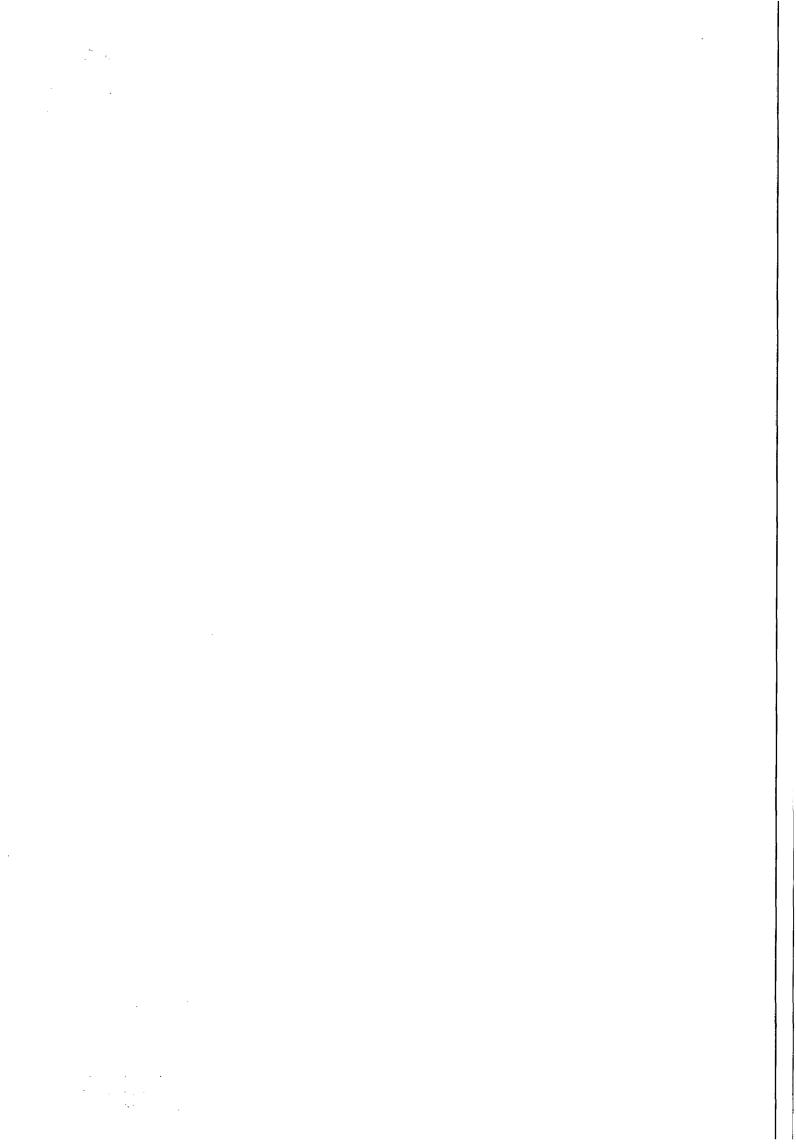
PARÁGRAFO OITAVO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:</u> Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes açada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando

indicados pelos fabricantes.

Adve - OAB/AL 2051







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

<u>CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:</u> O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá quando do faturamento, apresenta ao Gestor do contrato os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados, não causará retenção do pagamento, contudo, a não apresentação no prazo de 30 dias, ensejará a rescisão deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA, iniciando-se a contagem do prazo para a quitação da fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXX.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u> A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a CASAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a CONTRATADA responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

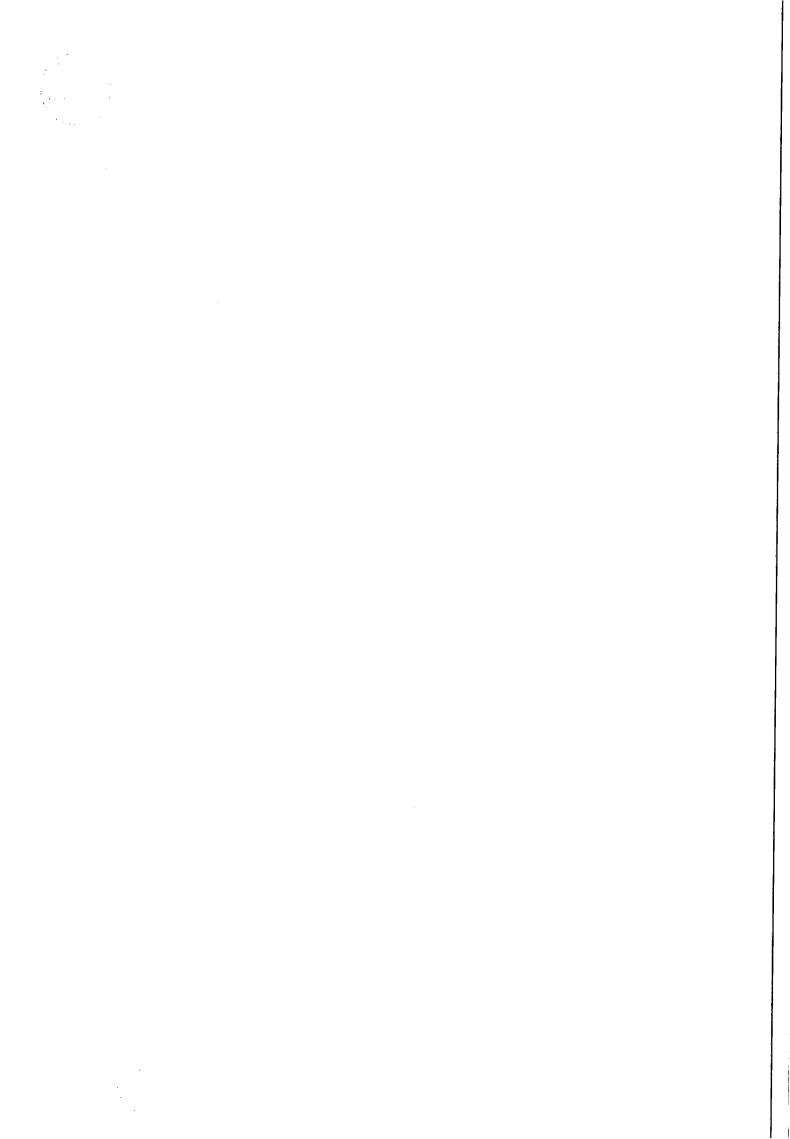
<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u> Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro pagamento.

409. - OABIAL 2051

23







Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:</u> A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário José Arnaldo Pereira, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado **GESTOR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:</u> Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u> A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercé-lo a qualquer tempo.

amnson Pereira Advº. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL • .





Rua Barão de Atalaia 200, Centro — Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:</u> A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- f) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- h) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- i) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS</u>: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO:</u> As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achados conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

| TESTEMUNHAS: | Maceió, | de | de 2015. |
|--------------|---------|------|---|
| | | | |
| | | | Diretor Presidente da CASAL |
| | | | file |
| | | Vice | Presidente de Gestão Operacional da CASAL |
| | | | CONTRATADA |

Edmilson Fereira Adv. - OAB/AL 2051 Mat: 1749/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo no. 2244/2015

Interessado: UN BACIA LEITEIRA

À CPL,

Cuida o presente processo da aquisição de 14(quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN 700mm, para uso da adutora tronco construída entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores.

Conforme se verifica nos autos, a CPL editou licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2014, a ser realizado em 26.10.2015, às 9:00 horas.

Em conformidade com que dispõe o artigo 38, em seu parágrafo único, a minuta do edital e seus anexos, foram aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Ocorre que quando da elaboração da planilha de preços, foi verificado que seu valor R\$ 23.965,53(vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais cinquenta e três centavos), foi calculado pela mediana, contudo, sendo que no pregão quando do julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, a CPL diligenciou o feito para a devida correção, tendo o preço resultado no valor de R\$ 27.266,40(vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais quarenta centavos) menor preço de mercado.

Assim, considerando que houve erro material devidamente corrigido, ratificamos nosso entendimento sobre aprovação do certame, para tanto rubricamos a minuta ora apresentada, para que surta seus efeitos legaje:

Em: 28.09.2015.

EDMILSON PEREIRA Advogado/ASJUR

1845T



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da Cl:

141/2015 Fis...

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão: 08/10/2015

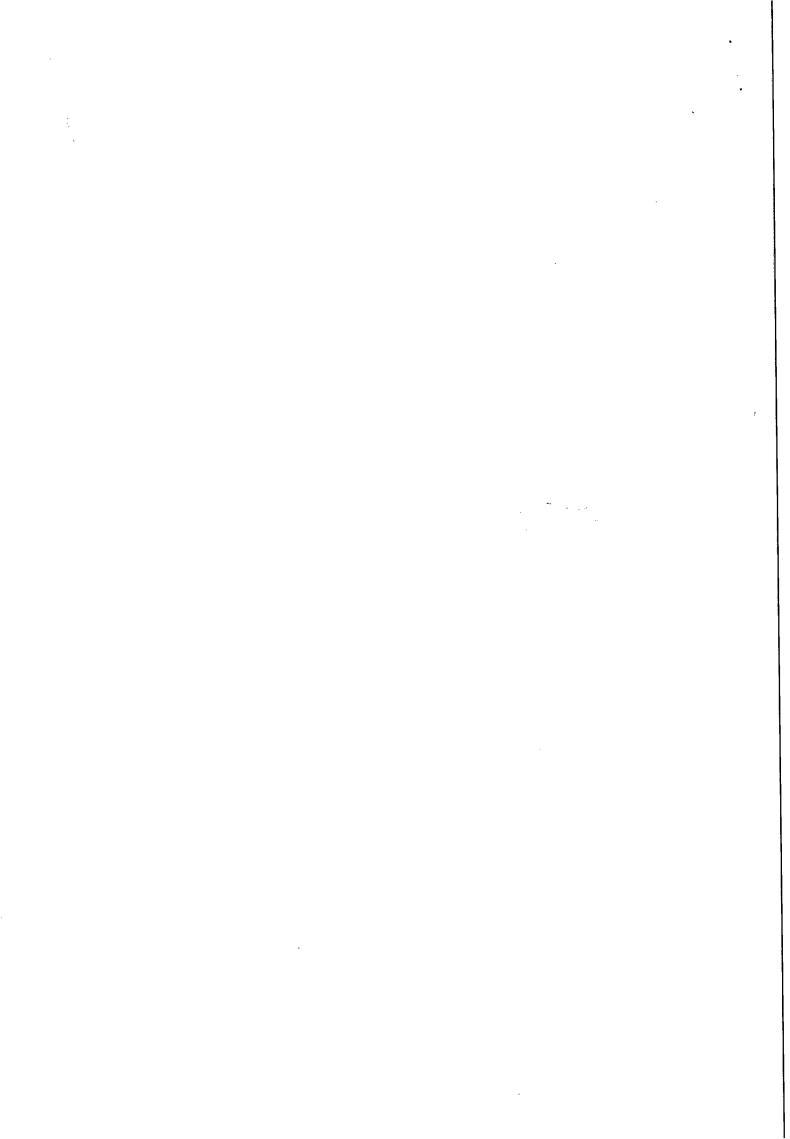
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 09/10/2015, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros Matricula Nº 1608

Recebi em 8/10/2015 Duzia Gales



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 - CASAL DATA: 26/10/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de

Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores — Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Ilma Amaral Almeida Pregoeira/CASAL



gering of the second of the s

1

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 09/10/2015

DESTINO: Maceió/AL- Palmeira dos Índios - Maribondo/AL Maceió/AL OBJETIVO: Visita para prospecção de crédito, recolhimento de documentação e registro fotográficos dos empreendimentos de solicitantes a financiamento pela linha Microcrédito Desenvolve/BNDES nos municípios de Palmeira dos Índios e Maribondo/AL, conforme agenda de atividades do setor de crédito em anexo.

As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de outubro de 2015.

Antonio José Pinaud de Oliveira da Cunha Diretor Presidente

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL

PORTARIA ARSAL Nº 38, de 07 de outubro de 2015.

spõe sobre a prorrogação do período de vigência da campanha ARSAL Legal, atituída por meio da Resolução ARSAL n.º152, de 17 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto nº.8.425, de 8 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 40.182 de 14 de abril de 2015, e conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da campanha de Recuperação de Crédito - Projeto ARSAL Legal, que objetiva ofertar aos permissionários inadimplentes, operadores do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal

do Estado de Alagoas, condições especiais para regularizar sua situação financeira junto à ARSAL, para até o dia 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Maceió, 07 de outubro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos Diretor-Presidente da ARSAL

PORTARIA ARSAL Nº 39, de 07 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a extensão da campanha ARSAL Legal, instituída por meio da Resolução ARSAL n.º 152, de 17 de julho de 2015, ao Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto nº.8.610, de 22 de outubro de 2010, e conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar os beneficios trazidos pela campanha de Recuperação de Crédito — Projeto ARSAL Legal, que objetiva ofertar aos permissionários inadimplentes condições especiais para regularizar sua situação financeira junto á ARSAL, ao Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Maceió, 07 de outubro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos Diretor-Presidente da ARSAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 003/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070-6552/2015. Por meio do presente termo fica adjudicada a empresa TMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.749.127/0001-57, como primeira colocada, com o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), o objeto constante no processo de licitação Pregão Presencial ARSAL Nº 003/2015, consoante a ata do certame. Maceió, 02 de outubro de 2015. Marcela Vasconcelos Rocha - Pregoeira - Portaria ARSAL Nº 24 de 15 de julho de 2015.

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 - CASAL

DATA: 26/10/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

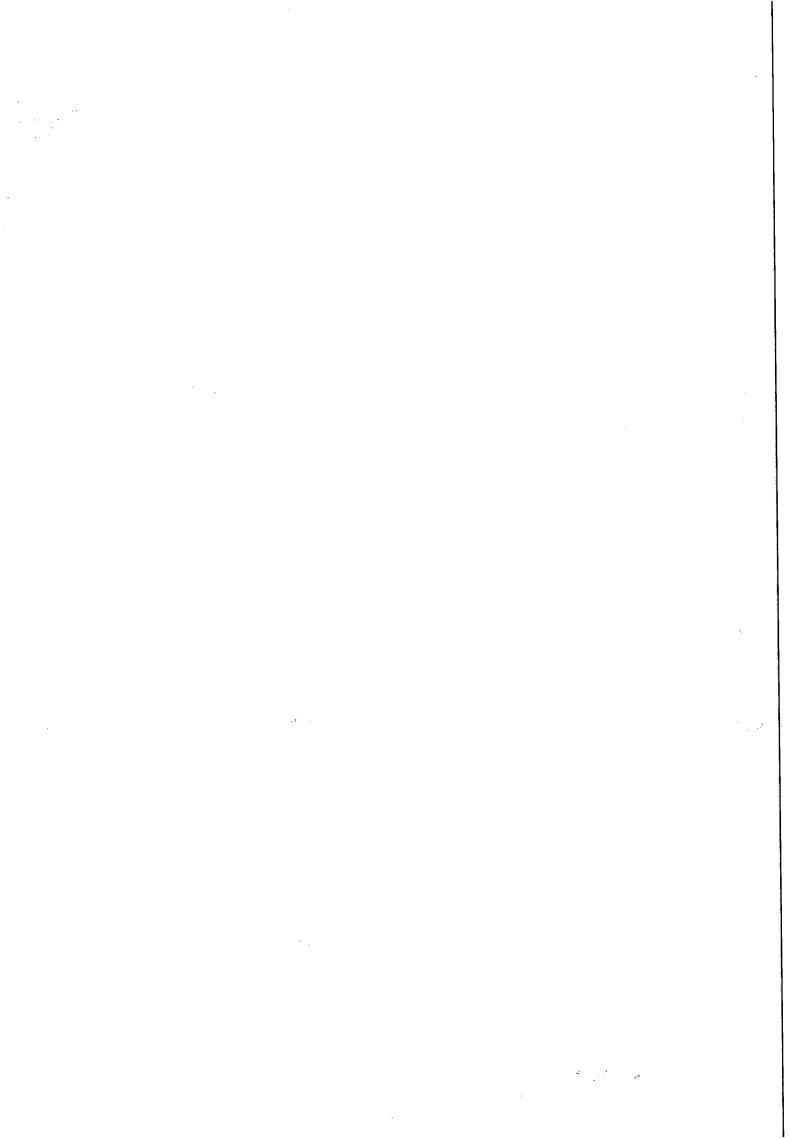
Ilma Amaral Almeida Pregoeira/CASAL

EDITAL nº 14/2015

(CONVOCAÇÃO – EXAME MÉDICO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, considerando o Processo de Seleção Pública para o Programa de Jovem Aprendiz, edital nº 01/2013, homologado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03_/12/_2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem até o dia 20/10/2015 das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, na SUPERVISÃO DE PESSOAL, situada a Rua Barão de Atalaia,200- Centro, fone: 3315-3038, para entrega dos documentos relacionados nos itens 11.1 e 11.2 do edital nº 01/2013, e encaminhamento para realização dos exames médicos admissionais, que deverão ser concluidos e entregues os resultados na CASAL até o dia 04.11.2015

O candidato que não comparecer nas datas definidas neste edital, perderá o direito à vaga, conforme item 11.3 do edital nº 01/2013.





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: 142/2015₅ 123

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão: 09/10/2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 13/10/2015, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015.

Atenciosamente,

Luci Gleide CPL/CASAL

09/10/15

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 – CASAL DATA: 26/10/2015 –10:00h (Horário de Brasília) LOCAL: www.licitacoes-e.com.br,

TIPO MANUELLACOES-E.COM.DI

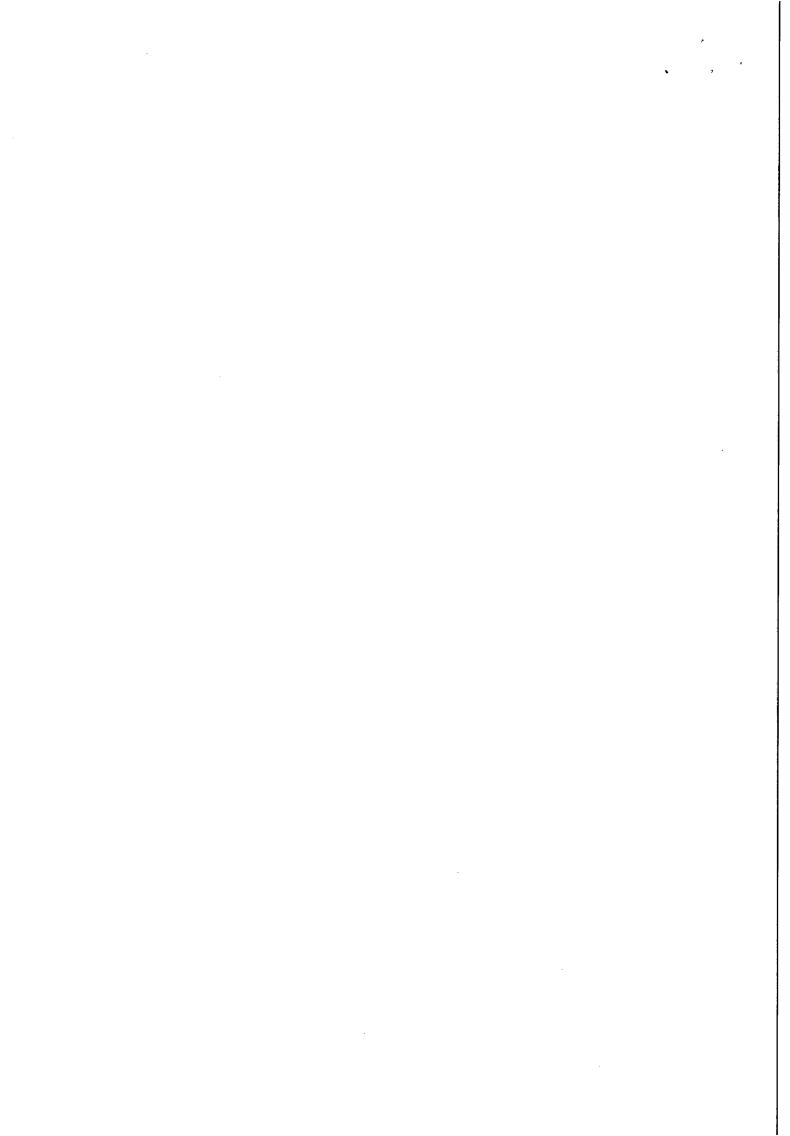
TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na UNBL/ CASAL, conforme Edital e seus anexos que encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

*Republicado por incorreção

Ilma Amaral Almeida Pregoeira/CASAL





CASAL UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015 [J7485560] LUCI GLEIDE DA SILVA apoio - Fim representação: 01/11/2015 Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasilia/DF - 09/10/2015 16:42:03 Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Sala de disputa

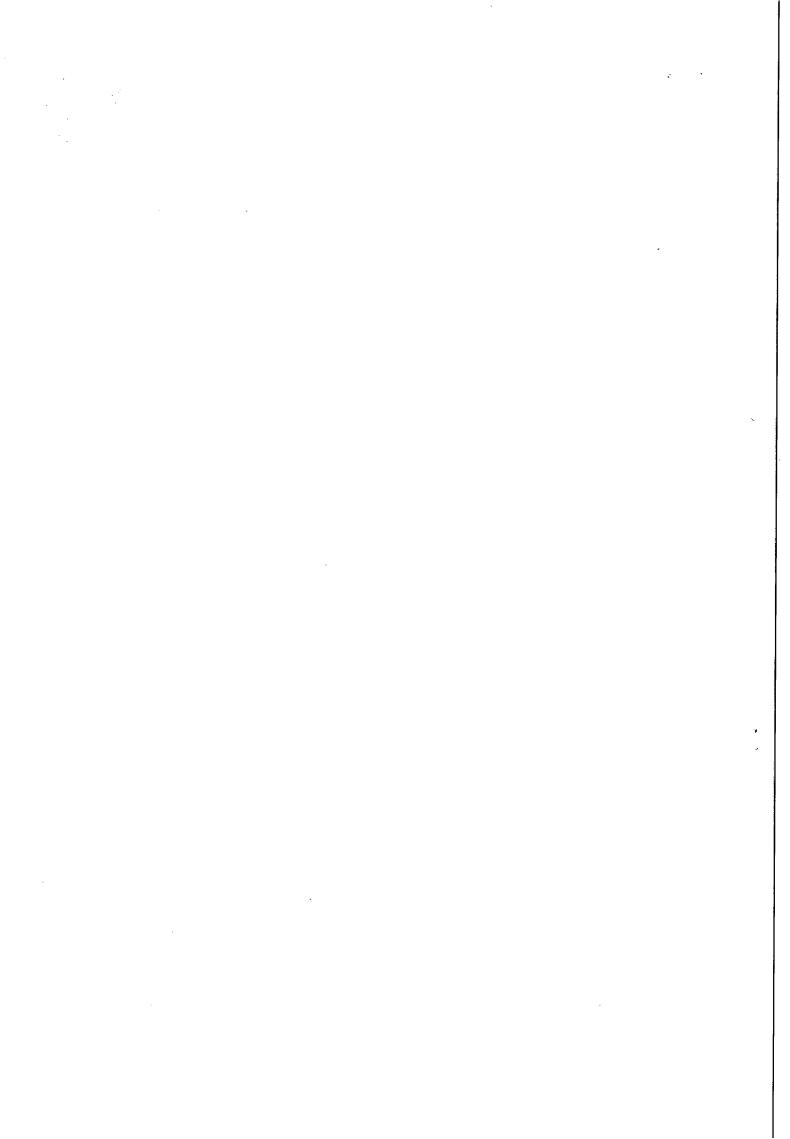


| Licitações | | | CASAL |
|--|--|---------------------------------------|---|
| Licitação [nº 604782] 🔯 😺 | | | |
| | | | Opções |
| Cliente | CASAL /(1) CASAL | | |
| Pregoeiro | ILMA AMARAL ALMEIDA | | |
| Tregorie | | marinar in his more | -*- ::::::::::::::::::::::::::::::::::: |
| Resumo da licitação | A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos o | | B, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco |
| | entre as cidades de Pão de Acúcar e Olho D'Á | gua das Flores Alagoas. | |
| Edital | PE 07/2014 | Processo | 2244/2015 |
| the state of the s | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| Modalidade/tipo | Pregão | Tipo | Menor preço |
| Participação do fornecedor | Arriplo | Prazo para impugnação até | 2 dia(s) |
| ralucipação do lotriecedo | Ample | Trazo para impugnação ate | 2 dia(3) |
| Situação da licitação | Acolhimento de propostas | Data de publicação | 09/10/2015 |
| Início acolhimento de propostas | 09/10/2015-16:00 | Limite acolhimento de propostas | 26/10/2015-09:30 |
| | | | |
| Abertura das propostas | 26/10/2015-09:30 | Data e a hora da disputa | 26/10/2015-10:00 |
| 1 H 1 H 1 H 1 H 1 H 1 H 1 H 1 H 1 H 1 H | Barton Ba | Manada da Pobasión | |
| dioma da licitação | Português | Moeda da licitação | (R\$) Real |
| Abrangência da disputa | Nacional | Moeda da proposta | Moeda da licitação |
| Forma de condução | Eletrônico | Equalização ICMS | Não |
| Tipo de encerramento da disputa | Randômico | ··· ··· ··· | |

© Banco do Brasil

SAC 6B - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5878 | Delicientes auditivos/fiala - 0800 729 0088 | Seguttança | Relações com Investidores

pobeseção: _eop-d0, yzo:50711 09.12:20:998 AM, Fn Oct 09 16.41:26 BRT 2015



Diário Oficial Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012



O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 1700-13513/2007 Apenso: 4701-5105/2003 INTERESSADO: Maria Rubenildes dos Santos Silva

ASSUNTO: Declaração de Dependente

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203575

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-3413/2014

INTERESSADO: Maria Salma Tenório de Barros

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203576

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0749/2015

INTERESSADO: José Rosalvo dos Santos

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203577

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-2181/2015

INTERESSADO: Francisco José de Santa Maria Aroucha

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203578

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-1839/2013

INTERESSADO: José Antônio de Mendonça Costa

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203579

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0691/2014

INTERESSADO: Maria Divacy Jerônimo da Silva

ASSUNTO: Rateio de Pensão

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203582

Gás de Alagoas S/A - ALGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2015

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 603572

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, conforme especificações do ANEXO Q4, entre outros, do respectivo Edital.

Valor Orçado: De acordo com a Planilha de Preços Orçados - PPO, anexo P do Edital.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida no "site" www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Dia 28/10/2015, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 28/10/2015, a partir das 10h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 09 de outubro de 2015.

Geraldo Loures dos Santos de Paiva Pregoeiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que a Diretoria Executiva da Gás de Alagoas S/A – ALGÁS, no exercício da sua competência prevista no art. 20, inciso VI do Estatuto Social da Companhia, autorizou, por meio da Pauta DITEC N.º 047/15, na reunião de diretoria ocorrida no dia 28/09/2015, a contratação da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.146.648/0001-20, 17 e inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da supracitada Lei, e artigos 17 e 18 da Lei nº 5.194/66, para modificação do traçado e método construtivo do projeto executivo do gasoduto Penedo-Arapiraca oriundo da licitação Tomada de Preços nº 001.2012, no valor total de R\$ 91.142,27 (noventa e um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Maceió, 67 de outubro de 2015.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

- PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 CASAL
- 2. <u>DATA:</u> 26/10/2015 -10:00h (Horário de Brasília)
- 3. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br,
- 4. <u>TIPO</u>: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na UNBL/ CASAL, conforme Edital e seus anexos que encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/ AL, no horário comercial.

*Republicado por incorreção

Ilma Amaral Almeida Pregoeira/CASAL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-DETRAN/AL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA № 07/2015/ DETRAN/AL

P.A.: 5101-8617/2015; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 116; CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49; CONVENENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, através da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PMAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.570/0001-10, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceio, Alagoas, representada pelo seu Comandante Geral, Cel PM Paulo Domingos Araújo de Lima Júnior, CPF/MF nº 802.936.544-68; GESTOR DO CONVÊNIO: o Sr. Antônio Alberto Monteiro de Souza pelo DETRAN/AL e o Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN, a ser designado por portaria do Comandante Geral da PM/AL; OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos dos artigos 22, 23 e 25, todos do mencionado Diploma, e a relação mútua entre o Órgão Executivo Estadual de Trânsito e a Policia Militar de Alagoas, visando o incremento das políticas públicas relacionadas, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06.10.2015; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da publicação; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: Data da publicação no Diário Oficial do Estado; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 36 (trinta e seis meses) após a data de publicação; VALOR DE REPASSE DO CONVÊNIO: Valor Anual do presente convênio é estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) correspondendo ao repasse mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária:

• ·



ESTADO DE ALAGOAS

FLORES - ALAGOAS.

Status: Em Andamento

Pregão Eletrônico 07/2015 - Pregão Eletrônico

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br,

TIPO: Menor preço global.

*Republicado por incorreção

Ilma Amaral Almeida

Pregoeira/CASAL

pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 -- CASAL

DATA: 26/10/2015 -10:00h (Horário de Brasília)

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FeFo, CLASSE K7, JUNTA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na UNBL/ CASAL, conforme Edital e seus anexos que encontram-se à

disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil,

www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua

ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Servicos

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

FoneFácil Casal

0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.

Newsletter

Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome

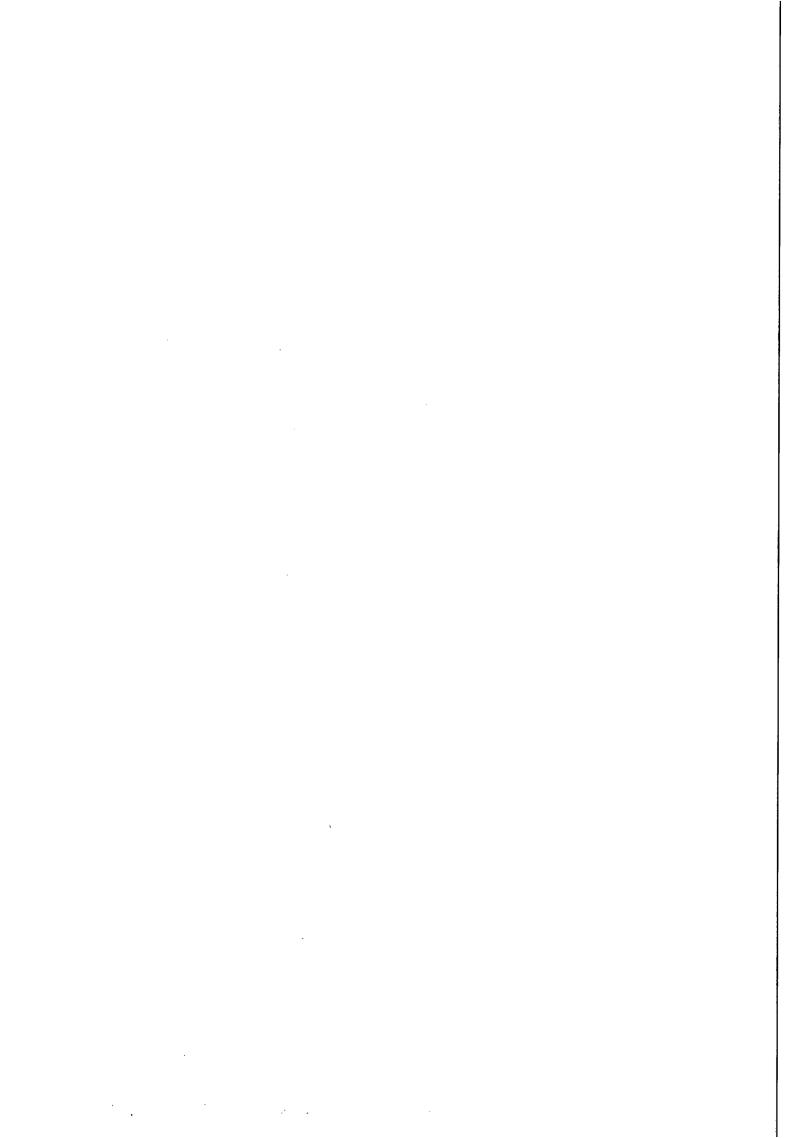
E-mail

Ф 2006-2015 :: Companhia de Saneamerrro ое г Риз Rarão de Atalaia, 200, Centro, 57020-510, N

Licitação [nº 604782]



| Nome | Documento | Contato |
|---|---------------------------------|---|
| ACOS CASTRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 15.612.425/0001-29 | JOSE NIVALDO DE CASTRO AA AA / UF: PE Bairro : AA - Cep : 50030-260 (81) 33126671 vendas1@acoscastro.com.br |
| ANGOLINI & ANGOLINI LTDA | 44.829.653/0001-53 | PAULO ROBERTO ANGOLINI ROD. SP 135 KM 4,5 CX. POSTAL 73 SANTA BÁRBARA D 'OESTE / UF: SP Bairro: CAIUBI - Cep: 13450-970 (31) 36742839 delriobh@hotmail.com |
| BRASIDAS EIRELI | 20.483.193/0001- 9 6 | EMERSON LUIS KOCH RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR BLUMENAU / UF: SC Bairro : ASILO - Cep : 89031-410 (47) 30573900 brasidas@brasidas.com.br |
| DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA - EPP | 20.019. 003/0001-84 | DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA RUA ANGELO ANTONIA ZAGO BOTTEGHIM,66 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : JARDIM PATENTE - Cep : 04243-050 (11) 22736038 devale.licita@hotmail.com |
| ECO - COMUNICACOES ELĒTRONICAS LTDA ME. | 08.938.116/0001-88 | ELCIO QUINTILIANO DOS SANTOS RUA ISABEL SPINA PERELA 335 ~GUARULHOS / UF: SP Bairro : VILA ADELAIDE PERELA - Cep : 07031-040 (11) 26158697 eco@ecosp.com.br |
| EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME | 22.349.162/0001-72 | ERIC ALVES DE OLIVEIRA RUA 03 DE OUTUBRO, 5877, SALA 06 BIGUAÇU / UF: SC Bairro: PRADO - Cep: 88165-000 (48) 33753325 contato@empirereal.com.br |
| FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 02.717.494/0001-55 | JOSE PEREIRA DA PENHA CARNEIRO SAAN DF / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70632-100 (61) 33618541 JP@FIORENZE.COM.BR |
| FORTSAM COMERCIAL EIR eli | 03.277.220/0001-55 | ANTENOR CALDEIRA FILHO RUA CORONEL SOUZA REIS 202 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : TATUAPÉ - Cep : 03069-010 (11) 22258260 FORTSAM@FORTSAM.COM.BR |
| HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA | 82.977.109/0001-48 | FRANCISCO LUIS KOCH RUA ABERLADO MANOEL PEIXER SAO JOSE / UF: SC Bairro: BARREIROS - Cep: 88110-055 (48) 32460466 ne@hidroluna.com.br |
| HIDROPLAST IND E COM LTDA | 69.939.239/0001-28 | JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO AV DUAS UNAS 777 JABOATAO / UF: PE Bairro : SANTO ALEIXO - Cep : 54120-560 (81) 81348106 zeliagalvao@hidroplast.com.br |



Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor

R\$ 27,266,40

Data e hora do registro

14/10/2015-17:55:08:414

Situação da proposta

Classificada

Informações adicionais

A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco

entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho DÁgua das Flores Alagoas, marca; pam

Fornecedor - 2

Valor

R\$ 27.266,40

Data e hora do registro

23/10/2015-16:51:23:613

Situação da proposta

Classificada

Informações adicionais

1 aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco

entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho DÁgua das Flores Alagoas. MARCA: SAINT-GOBAIN CONCORDAMOS COM O

EDITAL E SEUS ANEXOS. O LICITANTE SE DECLARA COMO EPP.

Fornecedor - 3

Valor

R\$ 40.000,00

Data e hora do registro

23/10/2015-16:54:55:393

Situação da proposta

Classificada

Informações adicionais

SHANDONG

Fornecedor - 4

Valor

R\$ 60.000,00

Data e hora do registro

25/10/2015-15:41:23:915

Situação da proposta

Classificada

Informações adicionais

14 (quatorze) metros de tubos em FoFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm.

Fornecedor - 5

Valor

R\$ 61,656,00

Data e hora do registro

19/10/2015-10:19:37:245

Situação da proposta

Classificada

Informações adicionais

Marca: PAM

Fornecedor - 6

Valo

R\$ 980.000,00

Data e hora do registro

23/10/2015-18:11:42:482

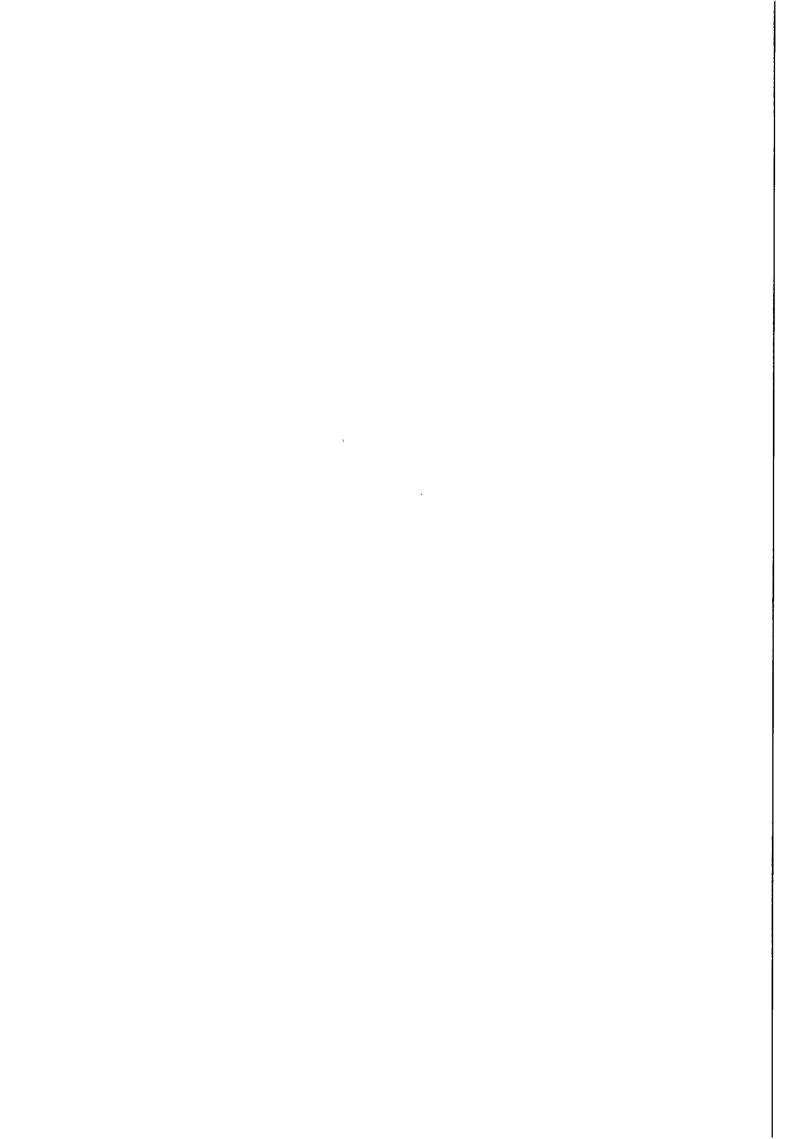
Situação da proposta

Classificada

Informações adicionais

Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm Validade da proposta de 60 dias Marca: SAINT-GOBAIN





Página 1 de 2

Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]

Responsável ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS Pregoeiro ILMA AMARAL ALMEIDA Apoio LUCI GLEIDE DA SILVA Lista de fornecedores 🗸 Situação Data/Hora Lance 1 RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP R\$ 26.609,00 26/10/2015 10:38:02:228 Arrematante 2 COPERSAN EIRELI Classificado R\$ 26,619.00 26/10/2015 10:31:55:088 3 EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME R\$ 26.630,00 26/10/2015 10:31:48:924 4 HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA R\$ 27.200.00 Classificado 26/10/2015 10:27:34:462 5 FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME Classificado R\$ 27.266.40 14/10/2015 17:55:08:414 ANGOLINI & ANGOLINI LTDA R\$ 60.000,00 25/10/2015 15:41:23:915 Mostrando de 1 até 6 de 6 registros Lista de mensagens 🗸 -Participante Mensagem 26/10/2015 10:12:51:623 SISTEMA 26/10/2015 10:12:51:623 SISTEMA A melhor proposta foi de R\$27.266,40, que é o menor valor ofertado para este lote. 26/10/2015 10:12:51:623 SISTEMA Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes. 26/10/2015 10:12:51:623 SISTEMA Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento 26/10/2015 10:12:51:623 SISTEMA O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s). 26/10/2015 10:12:51:623 SISTEMA O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01. 26/10/2015 10:13:56:935 **PREGOEIRO** Senhores Licitantes, bom dia PREGOEIRO 26/10/2015 10:14:13:995 Sejam bem vindos 26/10/2015 10:15:07:431 **PREGOEIRO** Vamos iniciar o pregao. 26/10/2015 10:15:28:318 **PREGOEIRO** O tempo inicial e de 10 minutos

Mostrando de 1 até 10 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances 😺 \cdots

| 1 | Data/Hora Lance | 1 1 | Lance | Nome do fornecedor |
|----|-------------------------|-----|----------------|---|
| 1 | 14/10/2015 17:55:08:414 | | R\$ 27.266,40 | FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME |
| 2 | 19/10/2015 10:19:37:245 | | R\$ 61.656,00 | HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA |
| 3 | 23/10/2015 16:51:23:613 | _ | R\$ 27.266,40 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 4 | 23/10/2015 16:54:55:393 | | R\$ 40.000,00 | COPERSAN EIRELI |
| 5 | 23/10/2015 18:11:42:482 | | R\$ 980.000,00 | EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME |
| 6 | 25/10/2015 15:41:23:915 | | R\$ 60.000,00 | ANGOLINI & ANGOLINI LTDA |
| 7 | 26/10/2015 10:15:53:771 | | R\$ 27.260,00 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 8 | 26/10/2015 10:21:53:342 | | R\$ 27.250,00 | COPERSAN EIRELI |
| 9 | 26/10/2015 10:22:25:541 | *** | R\$ 27.245,00 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 10 | 26/10/2015 10:22:48;522 | | R\$ 27.240,00 | COPERSAN EIRELI |

Mostrando de 1 até 10 de 48 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

| | Histórico | da | análise | das | propostas | 6 | lances | • |
|--|-----------|----|---------|-----|-----------|---|--------|---|
|--|-----------|----|---------|-----|-----------|---|--------|---|

Data/Hora

26/10/2015 10:38:02:228 - Arrematado

Fornecedor

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP



Página 2 de s

R\$ 26.609,00

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS UOR: [Nº1] CASAL - Film contrato: 30/10/2015 [JA252828] ILMA AMARAL ALMEIDA and componentants pregodiro - Film representação: 22/06/2016

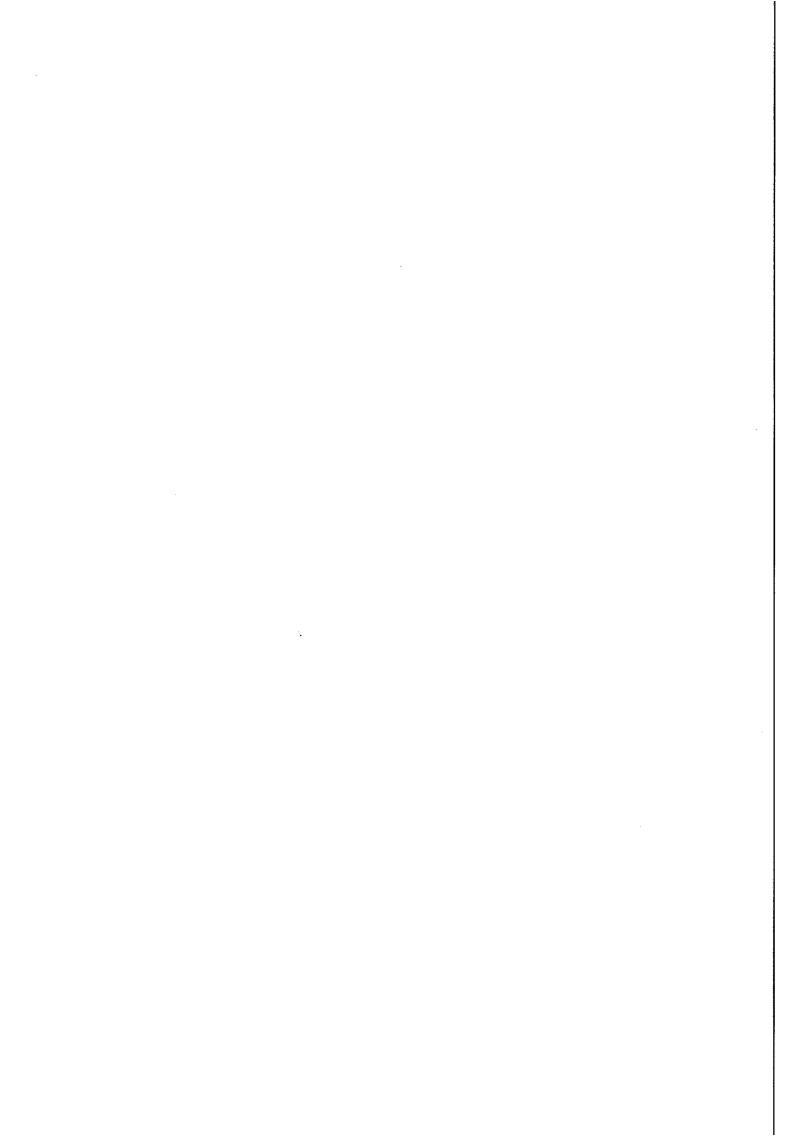
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 26/10/2015 10:04:20

Sala de disputa

Utilitários Pesquisa avançada Suas licitações

CASAL Licitações Licitação [nº 604782] CASAL / (1) CASAL A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açucar e Olho D'Água das Flores - Alagoas. Pregão Disputa encerrada Forma de condução Lote [nº 1] • Opções A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores - Alagoas. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/CUUP Tratamento aplicado Tipo de disputa Com disputa em sessão pública Situação do lote 26/10/2015-10:38:02:228 Tempo mínimo entre lances 0 segundo(s) Valor mínimo entre lances R\$ 0.01 Valor mínimo entre o melhor lance R\$ 0,01 CNPJ 08.814.604/0001-83 RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP Telefone (85) 32267282 MARLON REGIO FELIX MADEIRA Nome contato R\$ 26,609,00 Arrematado 0 - 30 minutos Tempo randômico © Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Retações com Investidores
palabe/p002_aop-05, v20150/11 09:12:20:999 AM, Mon Oct 25 10:40:24 BRST 2015

Página 2 de 2

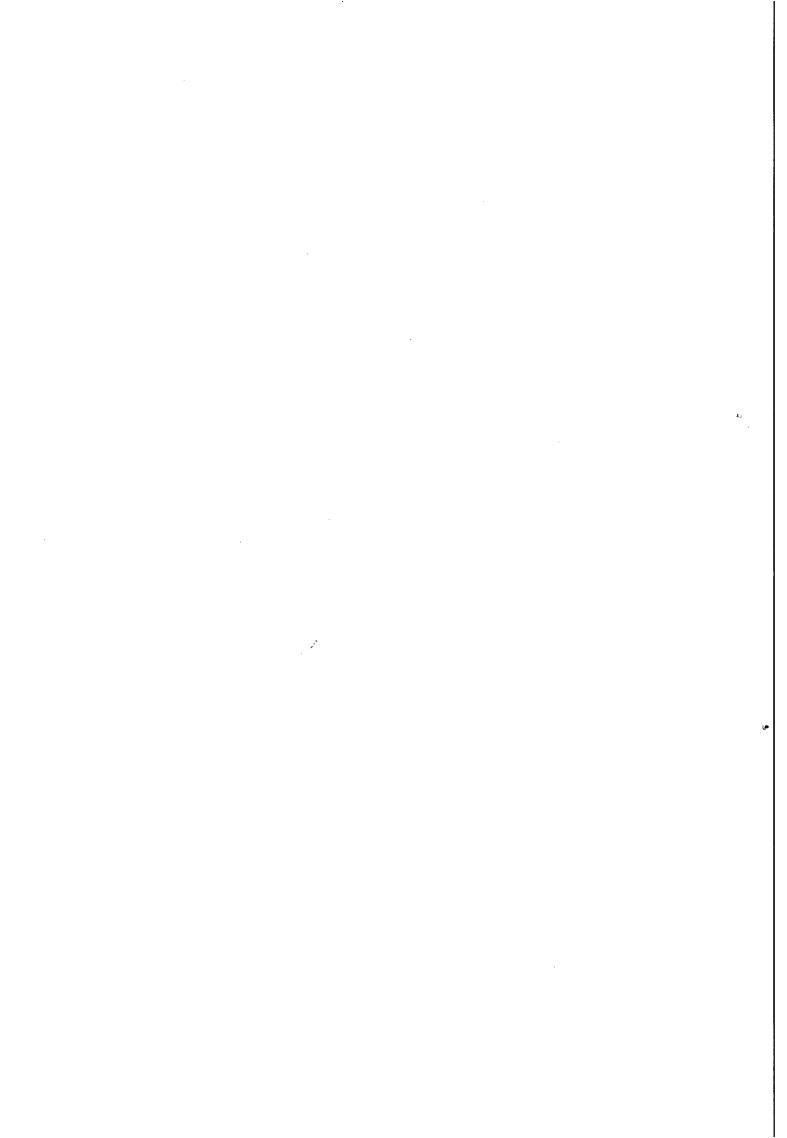




ECT - EMP. BRAS. DE CURRETOS E TELEGRAFOS Ag: 424727 - AGF DUNAS FORTALEZA CNPJ....: 72439672660109 Ins Est.: 663927667 COMPROVANTE DO CLIENTE Cliente...... R F COMERCIAL CNPJ/CPF...... 000000000000000000 Movimento..: 27/10/2015 Hora.....: 14:32:08 Caixa....: 69858196 Hatricula.: 4802****** Lancamento: 053 Atendimento: 00042 Modalidado.: A Vista DESCRICAO QTD. PRECD(R\$) 33,10+ SEDEX A VISTA 1 Valor do Porte(R\$)..: 33,10 Cep Destino: 57020-510 (AL) Paso real (KG) 9,154
Paso Tarifado: 6,154 08.FT0...: SF7169499150R
PE - 3 SF 71.604991 5 BR Valor Declarado não solicitado(RS) No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto. PE - Prazo final de entrega em días útais. ED - Entrega demiciliar - Sim/Mão. ES - Entrega sábado - Sim/Não. RE - Restrição de entrega - Sim/Não. Para fins de contagem do prazo de entrega, Sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis. Postagens occrridas aos sábados, domingó e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'. YALOR EM DINHEIRO(R\$): 33.19 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 33,10 SERV. POSTAIS: DIRETTOS E DEVERES-LEI 6538/78 Os prazos de entrega poderážo sofrer atrasos,

SARA 7.2.00

VIA-CLIENTE

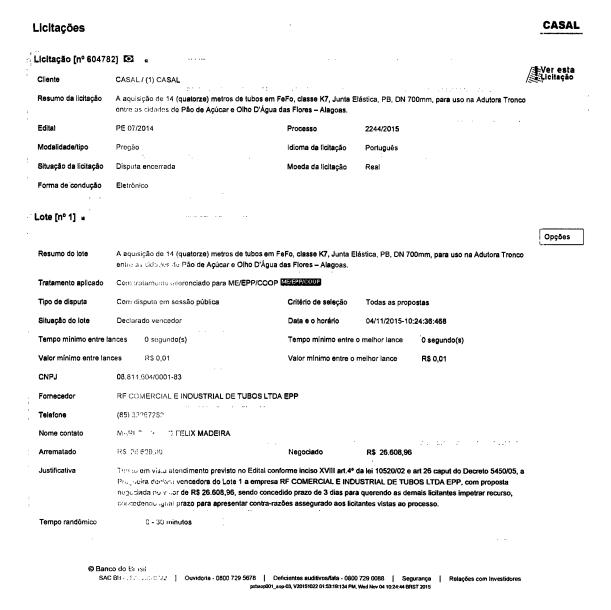


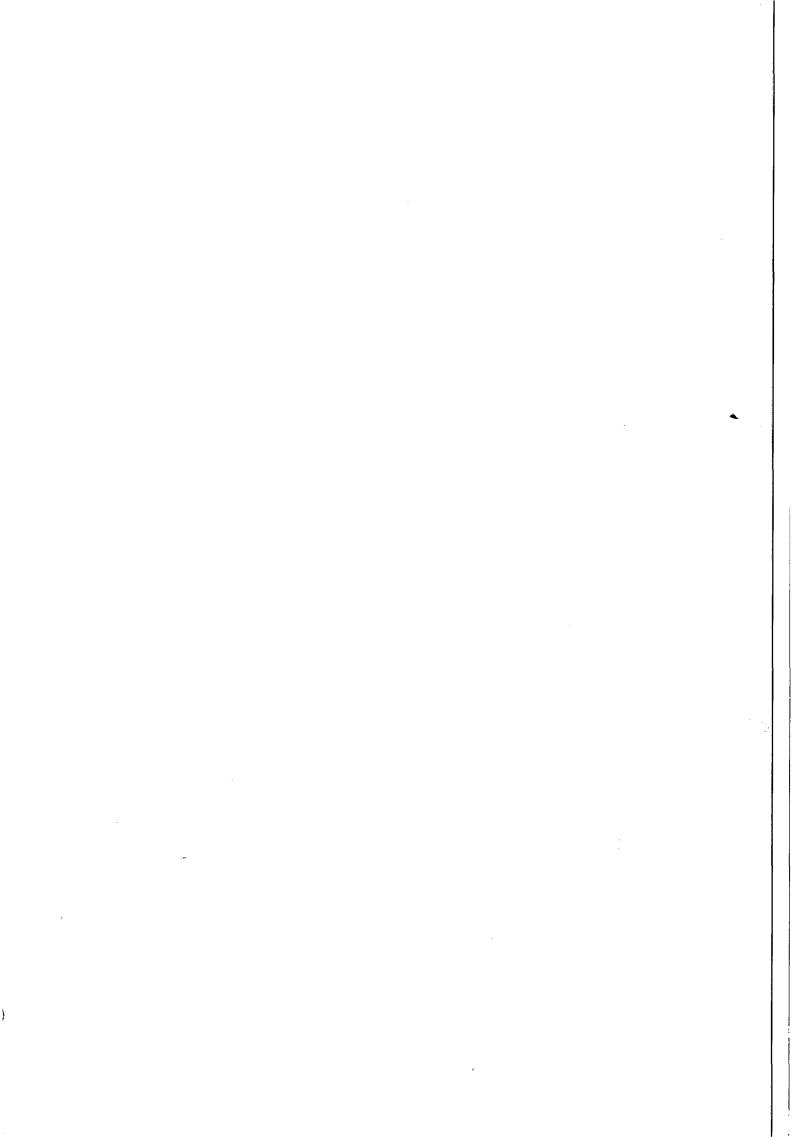
CASAL UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 01/11/2016 [JA252826] ILMA AMARAL ALMEIDA aut. competente pregoeiro - Fim representação: 01/11/2016

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasilia/DF - 04/11/2015 10:25:04

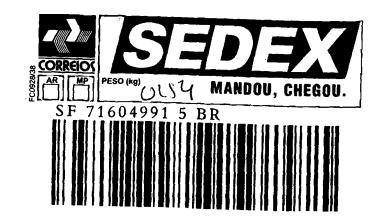
COPSAC FIS. 129

Sala de disputa Utilitários Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair









COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia 200, Centro

Maceió - AL

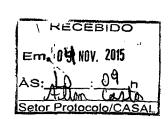
CEP: 57020-510

A/C: CPL (SRA. ILMA)

ENVELOPE – "PROPOSTA DE PREÇOS" E "HABILITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL









REMETENTE



| ESCRITÓRIO: Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 - CEP: 60.192 - 025 - Cocó - Fortaleza - CE |
|--|
| Fone: (85) 3226-7282 / www.rfcomercial.com.br |

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Eurico Medina, 1374 - CEP: 60.521-075 - Henrique Jorge Fortaleza - CE - Fone: (85) 3233-4775 / www.rfcomercial.com.br



RF CL. JERCIAL E IND. DE TUBOS LTDA.

CNPJ: 08.814.604/0001-83 - I. E: 06.209.650-8

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro Maceió-AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2015 - CASAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES — ALAGOAS.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | PREÇO UNITÁRIO | MARCA | PREÇO TOTAL | TOTAL |
|------|------|--|-------|-------------------|------------------|----------------|---------------|
| | 1 | Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | 14 M | R\$ 1.900,64 | SAINT- GOBAIN | R\$ 26.608,96 | R\$ 26.608,96 |
| | | | | VALOR TO | OTAL DA PROP | OSTA R\$ | 26.608,96 |

DADOS BANCARIOS BRADESCO - 237 AGENCIA - 0452-9 CC 220028-7

Fortaleza, 26 de Outubro de 2015

Maria Claudia Mesquita Coelho
Sócia/Administradora
RG n° 2001002229110 – SSPDC CE

DE COMEDITAL E MINISTRAL DE TURCO ITO

08.814.604 / 0001 - 83

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA

Rua Eurico Medina, nº 1374 Henrique Jorge - Cep: 60.521 - 075

FORTALEZA - CEARÁ





RF COMERCIAL E IND. DE TUBOS LTDA.

CNPJ: 08.814.604/0001-83 - I. E: 06.209.650-8

CPS A

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro Maceió-AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2015 - CASAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES — ALAGOAS.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ n° 08.814.604/0001-83, sediada na Rua Eurico Medina, 1374 – Henrique Jorge- Fortaleza/CE CEP: 60.521-075, por internédio de seu representante legal a Sra. Maria Cláudia Mesquita Coelho, Brasileira, portador da Carteira de Identidade n° 2001002229110 – SSPDC CE e do CPF n° 618.578.073-91, DECLARA:

- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993 acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

Fortaleza, 26 de Outubro de 2015.

Maria Cláudia Mesquita Coelho Sócia/Administradora

RG n° 2001002229110 - SSPDC CE



RF COMERCIAL E IND. DE TUBOS LTDA.

CNPJ: 08.814.604/0001-83 - I. E: 06.209.650-\$ EIS.



À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro Maceió-AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2015 - CASAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES — ALAGOAS.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ n° 08.814.604/0001-83, sediada na Rua Eurico Medina, 1374 – Henrique Jorge- Fortaleza/CE CEP: 60.521-075, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Cláudia Mesquita Coelho, Brasileira, portador da Carteira de Identidade n° 2001002229110 – SSPDC CE e do CPF n° 618.578.073-91, DECLARA:

- 1. Expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 2. Que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 3. Que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 4. Que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

DADOS BANCARIOS BRADESCO - 237 AGENCIA - 0452-9 CC 220028-7

5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alteradas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2015.

Maria Cláudia Mesquita Coelho Sócia/Administradora RG n° 2001002229110 – SSPDC CE

and the second of the second o





Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais Nº 201500031806

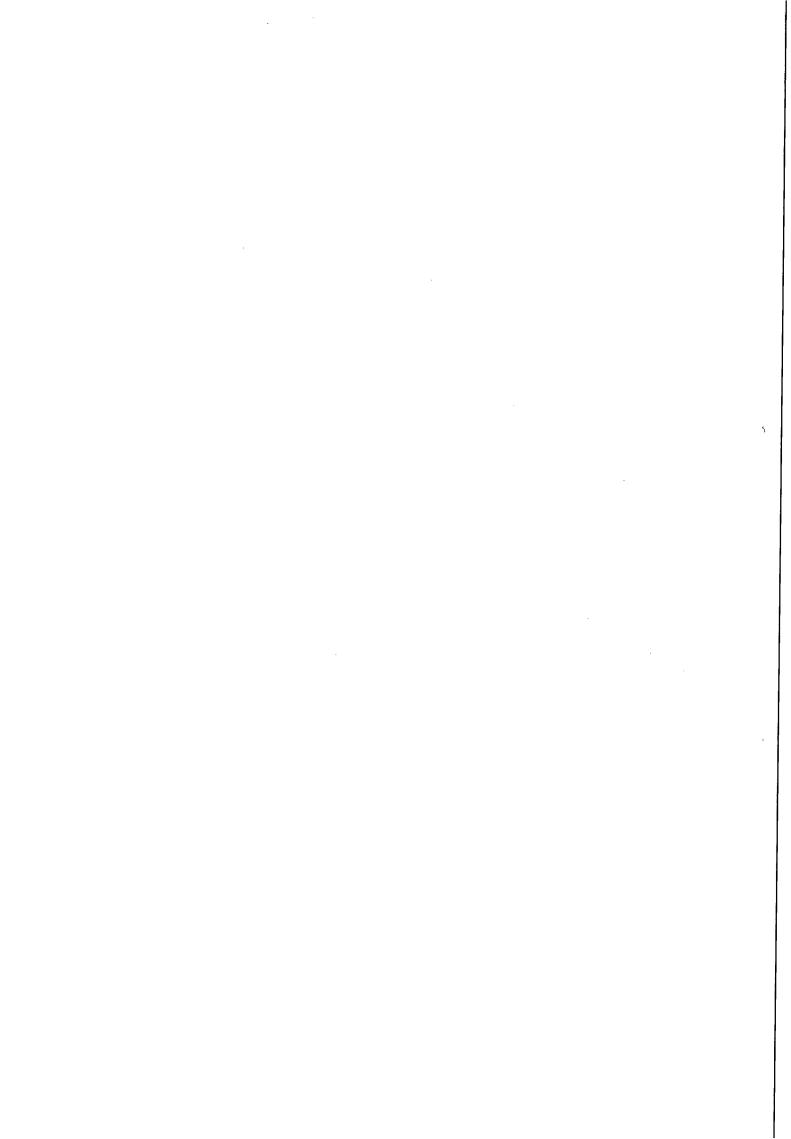
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Inscrição Estadual: | | | | |
| ***************** | | | | |
| CNPJ / CPF: | | | | |
| 08.814.604/0001-83 | | | | |
| RAZÃO SOCIAL / NOME: | | | | |
| RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP | | | | |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 24-09-2015 às 14:02:04 VÁLIDO ATÉ 23-11-2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br







SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2015/216085

CPF/CNPJ: 08.814.604/0001-83

Contribuinte: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

Endereço: RU EURICO MEDINA 1374

HENRIQUE JORGE

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 240624-1

Inscrição IPTU: 189121-9

Localização Cartográfica: 35 0067 0375 0001

Testada Principal (m): 95,80 Área do Terreno (m²): 4661,03

Área Edificada (m²): 6117.00

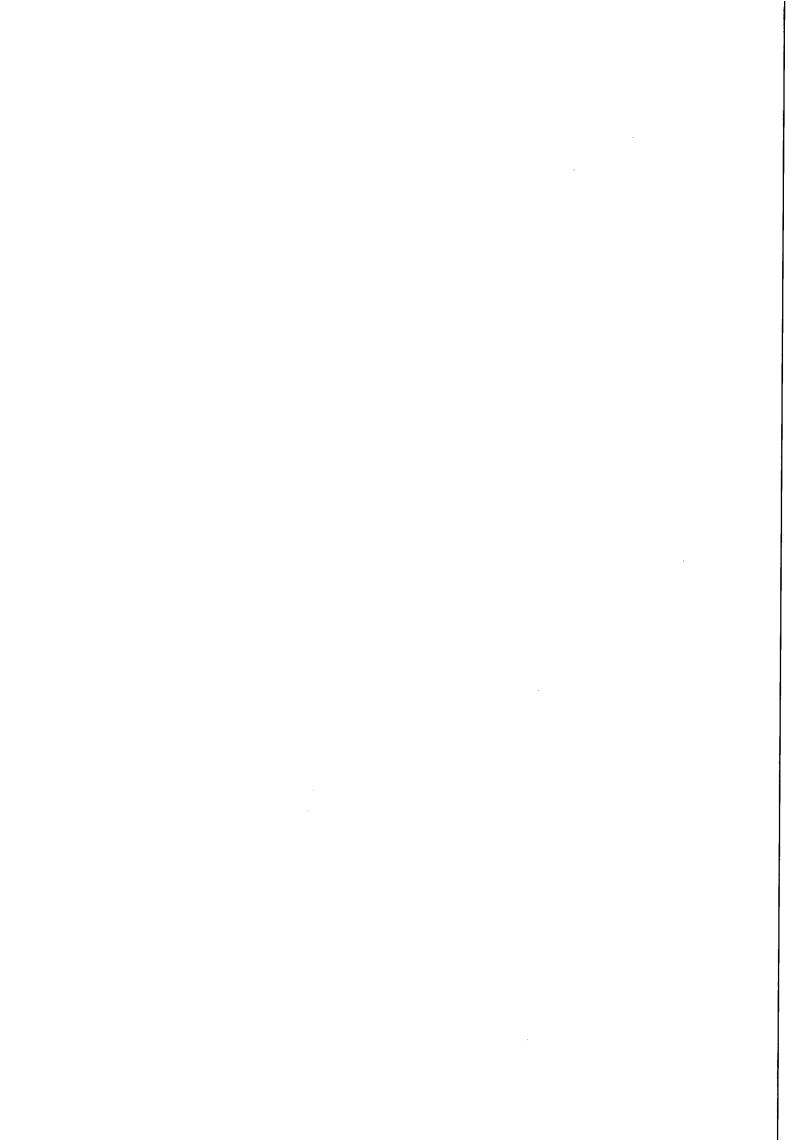
Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente************************acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data******, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imovel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 18 de agosto de 2015 (09:05:50)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN-SEFIN nº 03, de 08 de Outubro de 2003. A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08814604/0001-83

Razão Social: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

Nome Fantasia: RF COMERCIAL

Endereço:

R EURICO MEDINA 1374 / HENRIQUE JORGE / FORTALEZA / CE

/ 60521-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100407075455175505

Informação obtida em 13/10/2015, às 09:11:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 08.814.604/0001-83 Certidão nº: 126611706/2015

Expedição: 27/08/2015, às 17:49:21

Validade: 22/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.814.604/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Página 1 de 1

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES JUDICIAIS SEÇÃO DE CERTIDÕES

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº 0692748

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) polo(s) passivo dos processos de natureza civel, em trâmite, distribuídos aos Juízos Cíveis, da Fazenda Pública, de Execuções Fiscais, de Recuperação de Empresas e Falências e Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza, nos últimos DEZ anos, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.814.604/0001-83.

CERTIFICO, ainda, que nenhuma ação de EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA, CAUTELAR, DECLARATÓRIA, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE ANULATÓRIA, DESPEJO. FALÊNCIA. DANOS. REVISIONAL. CIVIL PÚBLICA. CONCORDATA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, BUSCA E APREENSÃO, foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.

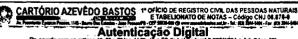
Certidão em 15/10/2015, às 17:04h.

Pesquisa processual efetuade por:

TIAGO MELO - 601072

MICHELLA JULIANE MI DIMA

Responsavel CERTIDÃO



De acordo com oc artigos (Y. 3° a 7° inc. V 6°, 4° a 52 as La Federal 8.935/1694 e Art. 5 inc. XXI da Lel Estadusi 8.721/2008 sutentido e presente imagem digitalizada, reprodução fel da documento apresentado e confedên este sto. O referêdo è verdedo. Dou 16

do documento apresentado e conferdo neste etc. O referdo é verdeda. Dou 6 Cód. Autenticação: 54482010151609270690-1; Data: 20/10/2015 16:09:23

> eio Digital de riscalização Tipo Norma C. ACH17875-RUM Vajor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.b

juridica geral negativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 16:32:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eeea95284abd66d8c2b39c6614ccda0bc68beadb02937e6d335570ed c86e267dd32544610bf007f0def4abc9b7ff9ef3a6e5fef7b73189fcc718e26874a917b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 16:09:54 (Dia/Mês/Ano)

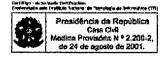
Código de Controle da Certidão: 441693

Código de Controle da Autenticação:

54482010151609270690-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br









COGERH - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos

Rua: Adualdo Batista, Nº. 1550 – Parque Iracema. Fortaleza-Ce CNPJ: 74.075.938/0001-07. IE: 06.982.851-2 Fone: (085) 3218-7020 – Fax: (085) 3218-7059

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa R&H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada na Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 – Papicu – FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ N°: 08.814.6004/0001-83 – Prestou serviço de fornecimento de Material Hidráulico, conforme o pedido de compra 017962(em anexo) do contrato 040/2012/COGERH aberto no processo n°: 12258859-2

, dentro do prazo e especificações estabelecidas no edital.

Fortaleza-Ce, 29 de Janeiro de 2013.

Carlos Ayres Meireles

GERENTE DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

Carles Great and Alaska Carles de Continuo da praisio de la

Cartório Aguia Tabelião: AV. Des. Moreira, 1000 Fone 85 1466-7

- oc. rabellonato de Notas e Protesto Altonio Claudio Mota de Aguiar A, Adeota, Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001 777 - Sitio: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos effitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada Dou fé. Em testemunho da verdade.

Dou fé. Em testemunho da verdade. Código do Ato: 002002, válor Tatal dos Serviços: R\$1,90. Fortaleza, 26 de Outubro de 2015, Horas:16:21

Escrevente Autorizado: REBEKA NAYARA LOPES FARIAS.





IN BRANCO



600KM

;

Empresa:CIA GESTAO RECURSOS HIDRICOS EST CEARA Empress:CIA GESTAD RECURSOS HIDRICOS EST CEJ Endereco:RUA ADUALDO BATISTA, 1550 CCP:60824-140 Cidede: FORTALEZA UF:CE TEL:8532187066 FAX:8532187065 CNPJ/CPF74.075.938/0001-07 IE:069828512

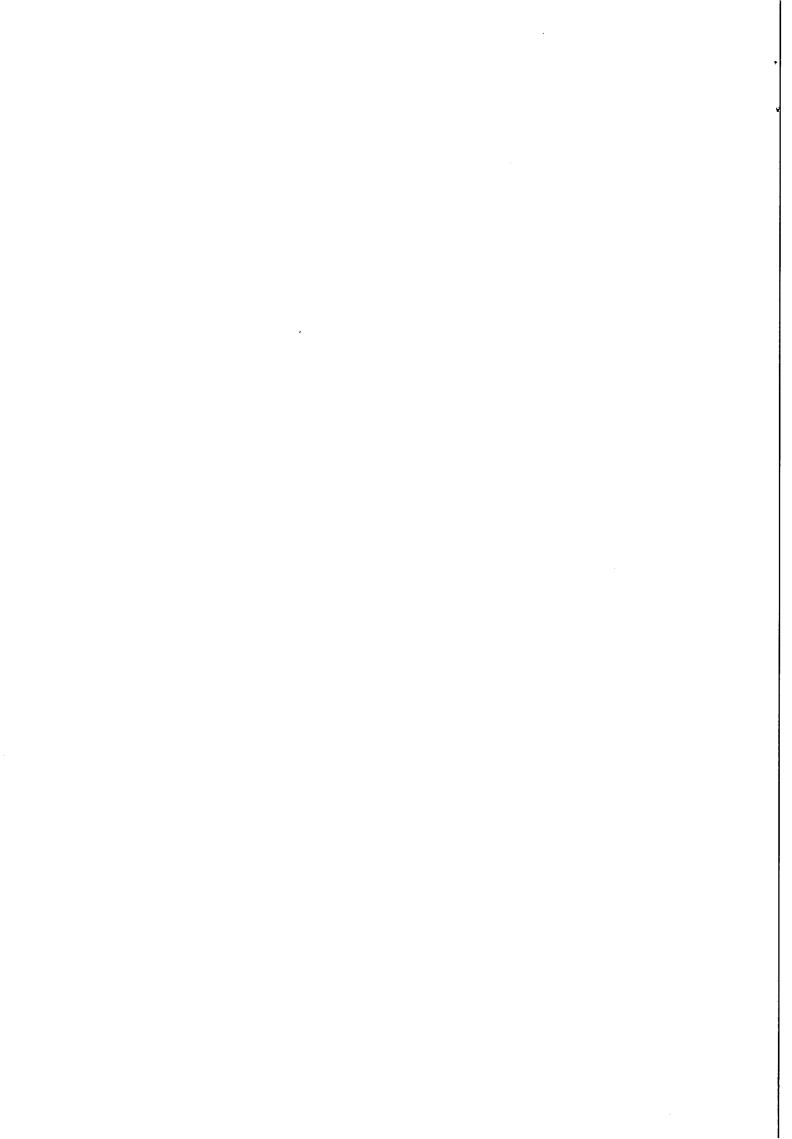
PEDIDO DE COMPRAS - REAL

017962 /1

017962 /1
20a.Emissao 1
20a.Em

20a.Emissao 1a.VIA Codigo:002892 Loja:01

| Civio | CPF74.075.938/ | 0001-07 IE:069828512 | | | | | ,, | | | | | 1 |
|--------------------------------------|----------------------------------|--|----------|----------------------------|-------|----------------------------|------------------------------------|--------|--------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|
| ītem. | Produto | Descriceo | UH | One put do do | h | 01d 2c my | Valor Unitario | 1210 T | Wales Teas | Da | bo. | h 00 |
| 10001 | 000000000870 | ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 150 | UN | Quantidade | KR.UM | | 1 | | | | | Nro.SC |
| | 000000000871 | ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 600 | אט | 4,0000 | | 0,0000 | 15,1400 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0003 | 000000000873 | ANEL DE BORRACHA FOFO DN 100 | UN | 3,0000 5,0000 | i | 0,0000 | 232,4000 | 0,00 | 21,40 | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000000881 | ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 200 | אט | 4,0000 | 1 | 0,0000 | 24,9200 | 0,00 | 99,68 | | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 000000000890 | ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 100 | אט | 4,0000 | | 0,0000 | 8,9700 | 0,00 | 35,68 | | 200101 | 004347 |
| | 000000000891 | ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 250 | บห | 4,0000 | | 0,0000 | 34,6800 | 0,00 | 138,72 | | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 000000000929 | TUBO PVC PBA DNSONM CL20 L6M | VP. | 2,0000 | | 0,0000 | 55,6000 | 0,00 | 111,20 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001011 000000001012 | FLANGE AVULSO ROSCA PN 10 DN5 | UN | 3,0000 | | 0,0000 | 35,2100 | 0,00 | 105,63 | | 200101 | 004347 |
| 1 (| 000000001012 | FLANGE AVULSO ROSCA PN 10 DN7 FLANGE AVULSO ROSCA PN10 DN10 | UN | 3,0000 | | 0,0000 | 49,3000 61,9800 | 0,00 | 147,90 185,94 | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 004347 |
| 1 1 | 000000001013 | FLANGE AVULSO ROSCA PNIO DNIS | UN | 3,0000 3,0000 | | 0,0000 | 84,5100 | 0,00 | 253,53 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 0000000001014 | FLANGE AVULSO ROSCA PNIO DN30 | UN | 3,0000 | | 0,0000 | 284,8400 | 0,00 | 854,52 | 1 | 200101 | 004347 |
| : 1 | 0000000001017 | FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN15 | אט | 3,0000 | | 0,0000 | 106,7700 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 000000001021 | FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN 5 | UN | 4,0000 | | 0,0000 | 34,0900 | 0,00 | 136,36 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0015 | 000000001023 | FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN10 | אנו | 4,0000 | | 0,0000 | 60,5600 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001035 | JUNTA DESMONT PN10 400MM | ואט | 1,0000 | | 0,0000 | 2.453,0500 | 0,00 | 2.453,05 | | 200101 | 004347 |
| | 000000001037 | JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETA20 | ומט | 1,0000 | | 0,0000 | 253,7300 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 000000001038 | JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETA30 | ON | 1,0000 | | 0,0000 0,0000 | 393,9100 747,8400 | 0,00 | | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001039 | JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETA40 TE PVC DEFOFO DN 200 PN 10 76 | UN | 1,0000 5,0000 | | 0,000 | 460,2300 | 0,00 | 2.301,15 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001111 | TE PVC PBA DN 75 CLASSE 20 JE | UN | 5,0000 | | 0,0000 | 117,3100 | 0,00 | 586,55 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001116 | TE PVC PBA DN 100 CLASSE 20 J | UN | 5,0000 | | 0.0000 | 189,9600 | 0,00 | 949,80 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001121 | TE PVC PBA DN 50 CLASSE 20 JE | UN | 5,0000 | | 0,0000 | 55,6000 | 0,00 | 278,00 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001127 | TE PVC PBA DN 150 CLASSE 20 J | אט | 5,0000 | | 0,0000 | 908,1100 | 0,00 | 4.540,55 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 | 000000001128 | TE PVC PBA DN 200 CLASSE 20 J | UN | 5,0000 | | 0,0000 | 1.445,5600 | 0,00 | 7.227,80 | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 000000001141 | TE PVC DEFOFO DN 100 PN 10 76 TE PVC DEFOFO DN 250 PN 10 76 | UN | 5,0000 5,0000 | | 0,0000 | 134,3700 | 0,00 | 671,85 3.567,55 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 | 000000001142 | TE PVC DEFOFO DN 250 PN 10 76 | ND אם | 4,0000 | | 0,0000 | 972,9700 | 0,00 | 3.891,88 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 | | DESCARGA SANITARIA XT PLASTIC | UN | 1,0000 | | 0,0000 | 28,0000 | 0,00 | 28,00 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 64064010000119 | CURVA BOLSA BOLSA FOFO 200X9 | UN | 2,0000 | | 0,0000 | 309,1000 | 0,00 | 618,20 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0031 | 54064010000123 | CURVA BOLSA BOLSA FOFO 75X90 | UN | 3,0000 | | 0,0000 | 52,4500 | 0,00 | 157,35 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 54064010000123 | CURVA BOLSA BOLSA FOFO 50X90 | מט | 2,0000 | | 0,0000 | 41,2100 | 0,00 | 82,42 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 64064010000124 | CURVA BOLSA BOLSA FOFO 100X90 | N | 3,0000 | | 0,0000 | 85,2300 177,9700 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 | 64064010000125 64064010000195 | CURVA BOLSA BOLSA F DN150 90 JUNTA MECANICA FF DN 600 | NU | 3,0000 1,0000 | | 0,0000 | 4.024,9600 | 0,00 | 533,91 4.024,96 | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | CURVA FOFO FLAGEADA 150 90 PN | UN | 3,0000 | | 0,0000 | 211,9800 | 0,00 | 635, 94 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 4064010000705 | CURVA FOFO FLAGEADA 200X90 PN | UN | 2,0000 | | 0,0000 | 281,0000 | 0,00 | 562,00 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 54064010000705 | CURVA FOFO FLAGEADA 250X90 PN | UN | 2,0000 | | 0,0000 | 480,2200 | 0,00 | 960,44 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 4064010000705 | CURVA FOFO FLAGEADA 300X90 PN | UN | 1,0000 | | 0,0000 | 699,4500 | 0,00 | 699, 45 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | CURVA FOFO FLAGEADA 400X90 PN | ואט | 1,0000 | | 0,0000 | 1.232,8900 | 0,00 | 1.232,89 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | CURVA PVC PBA JE PB DN 50X90 | UN | 2,0000 | | 0,0000 0,0000 | 23,4300 52,2500 | 0,00 | 46,86 | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 004347 |
| | | CURVA PVC PBA JE PB DN 75X90 CURVA PVC PBA JE PB DN 100X9 | UN | 4,0000 4,0000 | l | 0,000 | 72,0800 | 0,00 | 209,00 288,32 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | CURVA PVC PBA JE PB DN 150X90 | UN | 4,0000 | | 0,000 | 216,2200 | 0,00 | 864,88 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | | CURVA PVC PBA JE PB DN 200X90 | UN | 4,0000 | | 0,0000 | 405,4100 | 0,00 | 1.621,64 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0046 | | CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 75X | tn: | 4,0000 | | 0,0000 | 53,8400 | 0,00 | 215,36 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | CURVA DEFOFO BOLSA BOLS 100X | IN | 2,0000 | | 0,000 | 64,8600 | 0,00 | | 28/06/12 | 200101 | 004347 |
| | | CURVA DEFOFO BOLSA BOLS 150X | אט | 2,0000 | | 0,0000 | 207,2100 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 200X | UN | 3,0000 | | 0,0000 0,0000 | 405,4100 505,7200 | 0,00 | 1.216,23 | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 004347 |
| | | CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 250X CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 300X | UN | 5,0000 3,0000 | | 0,0000 | 585,8500 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | FLANGE CEGO ACO PN 10 DN 75 | UN | 4,0000 | | 0,0000 | 47,8900 | 0,00 | 191,56 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN20 | מע | 3,0000 | | 0,0000 | 166,2100 | 0,00 | 498,63 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 4064010000709 | PLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN36 | ואט | 2,0000 | ĺ | 0,0000 | 447,8350 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETASS | ON | 1,0000 | | 0,0000 | 331,8500 | 0,00 | | 28/08/12 28/08/12 | 200101 200101 | 004347 |
| | | JUNTA TRIPARTIDA BOR ANEL 30 JUNTA TRIPARTIDA BORR ANEL 35 | UN | 1,0000 | | 0,0000 0,0000 | 357,0300 478,5500 | 0,00 | 357, 03 478, 55 | 28/08/12 | | 004347 |
| | | 1 | אט | 1,0000 | l | 0,000 | 606,1600 | 0,00 | | 28/08/12 | 1 | 004347 |
| | | } | UN | 3,0000 | | 0,000 | 16,2200 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 100 | אט | 3,0000 | | 0,0000 | 27,7900 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 150 | บพ | 3,0000 | | 0.0000 | 44,7900 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 200 | UN | 3,0000 | | 0,0000 | 77,5500 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 250 | UN | 2,0000 3,0000 | | 0,0000 0,0000 | 115,8300 146,1100 | 0,00 | | 28/08/12 28/08/12 | 200101 200101 | 004347 004347 |
| | | LUVA FOFO DN 150 ANEL BORRACH LUVA FOFO DN 200 ANEL BORRACH | אט | 3,0000 | ı i | 0,000 | 164,8500 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | LUVA FOFO DN 400 ANEL BORRACH | ON | 2,0000 | | 0,0000 | 638,0700 | 0,00 | 1.276,14 | | 200101 | 004347 |
| | | LUVA FOFO DN 500 ANEL BORRACH | ON | 1,0000 | | 0,0000 | 917,6700 | 0,00 | 917,67 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0068 6 | 4064010000712 | REDUCAO CONCEN FOFO FL 300 25 | UN | 2,0000 | | 0,0000 | 511,5400 | 0.00 | 1.023,08 | | 500101 | 004347 |
| | | REDUCAG CONCEN FOFO FL 400 30 | DN | 1,0000 | l | 0,0000 | 964,8600 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | REDUCAO CONCEN FOFO FL 500 40 | UN | 1,0000 | | 0,0000 | 1.427,4900 | 0.00 | 1.427,49 | | 200101 | 004347 |
| | | REGISTRO GAVETA BOLS BOLSA 7 | UN | 3,0005 2,0000 | | 0,0000 0,0000 | 315,9800 276,4400 | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| | | LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 300 ANEL DE BOR PVC FOFO 150MM | UN | 5,0000 | | 0,000 | 8,5400 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | ANEL DE BORR PVC FOFO 200124 | UN | 4,0000 | l | 0,0000 | 13,1200 | 0,00 | 52,48 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0075 | 4064010000787 | ANEL DE BORR PVP FOFO 75HM | UN | 5,0000 | ı I | 0,0000 | 4,1100 | 0,00 | 20,55 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0076 | 4064010000787 | ANEL DE BORR PBA 50MM | אט | 5,0000 | l l | 0,0000 | 1,5900 | 0.00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | ANEL DE BORR PBA 75MM | UN | 5,0000 | | 0,0000 0,0000 | 3,0400 | 0,60 | | 28/08/12 28/08/12 | 200101 200101 | 004347 |
| | | ENGATE FLEXIVEL (PV.1/2" X 50 REGISTRO ESFERA BRONZE 1/2 | UN EIN | 2,0000 5,0000 | | 0,0000 | 13,9500 6,4000 | 0.00 | | | 200101 | 004347 |
| | | | DX. | 2,0000 | | 0,0000 | 9,1600 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | | NG NG | 3, 0000 | | 0,0000 | 15,0800 | 0,00 | 45,24 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | | FLANGE AVULSO ROSCA PN10 DN25 | UN | 3,0000 | | 0,0000 | 178,9600 | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0052 | | JUNTA BIPARTIDA DN 250HH | km ! | 1,0000 | | 0,0000 | 1.580,8600 | 0,00 | 1.580,86 | | 200101 | 004347 |
| 0082 6 | | | | | | | | | | | | |
| 0052 6 0083 6 0084 6 | 4064010000787 | JUNTA BIPARTIDA DN 300M4 | UN | 1,0000 | l | 0,0000 | 1.941,0800 | 0.00 | 1.941,08 | | 200101 | 004347 |
| 0082 6 0083 6 0084 6 0085 6 | 4064010G00787 4064010000788 | | UN UN | 1,0000 3,0000 1,0000 | | 0,0000 0,0000 0,0000 | 1.941,0800 226,0900 459,4600 | 0,00 | 678,27 | 28/08/12 | 200101 200101 200101 | 004347 004347 004347 |





600 mm

Empresa:CIA GESTAO RECURSOS HIDRICOS EST CEARA Endereco:RUA ADUALDO BATISTA, 1550
,CEP:60824-140 Cidade: FORTALEZA UF:CE
TEL:8532187066 FAX:8532187065
CNPJ/CPF74.075.936/0001-07 IE:069828512

PEDIDO DE COMPRAS - REAL 017962 /2 20a.Emisso 1a.VIA

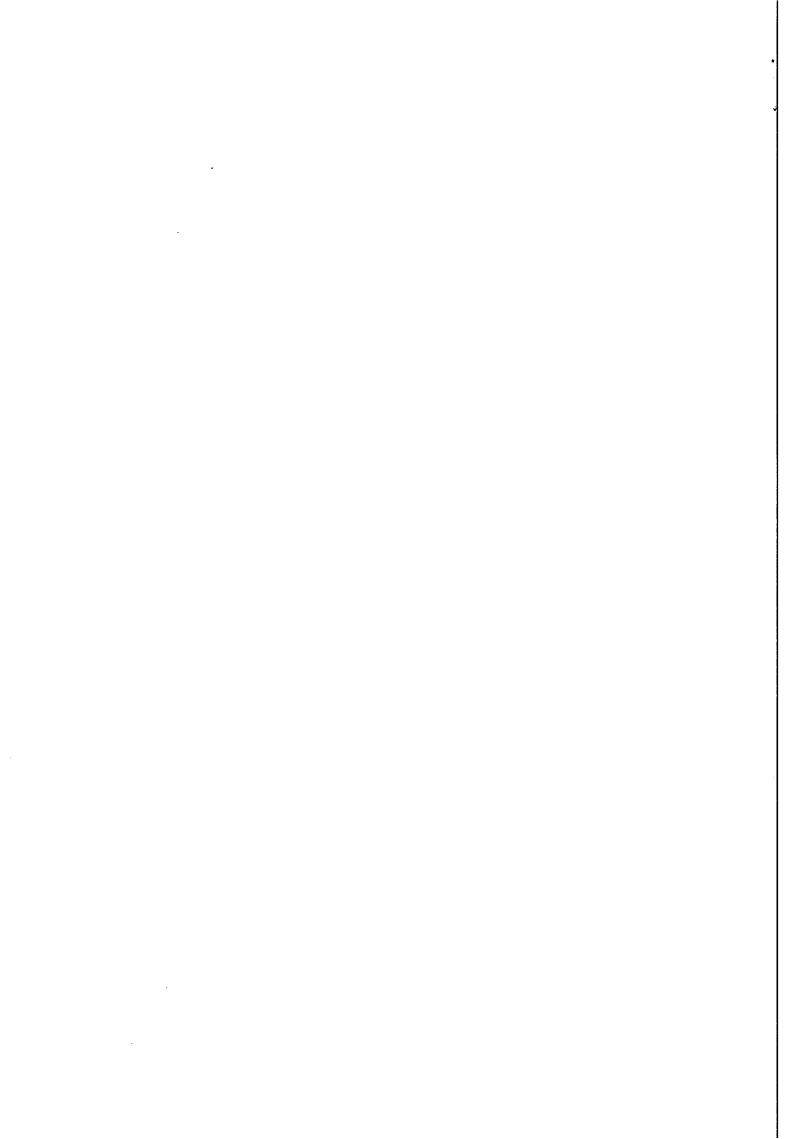
Razão Social:R E F COM E REP LTDA Codigo:002892 loja:01

Endereco:RUA VILEBALDO AGUIAR, 1320 Bairro:PAPICU

Municipio:FORTALEZA Estado:ČE CEP:60190780 CNPJ/CPF:08.814.604/0001-83

FONE:(085) 32267282 FAX:(085) 96214773 Ins. Estad.:062096508

| CNP3/CPF/4.0/5.936/0001-6/ 1E:069828512 | | J | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|----------------|---------|----------------------|----------------------|--------|------------------|
| Item Produto Descricao | UM Quantida | de 2a.UM Otd. 2a U | Welor Unitario | Aliq. I | Velor Total | Dt. Entree | cc | Nro.SC |
| 0088 64064010000788 LUVA FOFO DN 250 ANEL BORRACH | ן אט 3,00 | , , | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0089 64064010000788 LUVA FOFO DN 350 ANEL BORRACH | | | 1 | | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0090 64064010300788 REDUCAO CONC DEFOFO 150X50KM | 1 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | UN 2,00 | 1 | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0091 64064010000788 REDUCAO CONC DEFOFO 150X100NM 0092 64064010000788 REDUCAO CONC DEFOFO 200X150M4 | UN 2,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | UN 2,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0093 64064010000788 REDUCAO CONC DEFOFO 250X150MM | UN 2,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0094 64064010000786 REDUCAO CONC DEFOFO 300X250 M | UN 2,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0095 64064010000789 REDUCAO CONC FOFO FL 600X200 | 1,00 | | | 0,00 | 4 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 1,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | 1.00 | | | 0,00 | : | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| | им 3,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0099 64064010000769 REGISTRO DE GAV FL FL PN10 50 | 3,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | |
| 0100 64064010000789 REGISTRO DE GAV FL FL PN10 75 0101 64064010000789 REGISTRO DE GAV FL FLPN10 100 | 3,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 004347 |
| [j | 2,00 | 1 1 | 1 | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0102 64064010000789 REGISTRO DE GAV FL FLPN10 150 | UN 2,00 | | 1 | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0103 64064010000789 REGISTRO DE GAV FL FLPN10 200 | UN 2,00 | | , | 0,00 | | 28/08/12 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0104 64064010000789 REGISTRO DE GAV FL FLPN10 300 0105 64064010000790 REGISTRO DE GAV FL FLPN10 400 | 1,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 | UN 1,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 1 | 1,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0107 64064010000790 TE DE FER FUND FL FL50X150X50 | UN 3,00 UN 3,00 | | | 1 | | | 200101 | 004347 |
|) 64064010000790 TE DE FERRO FUN FL FL75X50RM | 1 1 ' | 1 1 | | 0,00 | | 26/06/12 | 200101 | 004347 |
| | 1 1 | | · · | | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| .0 64064010000790 TE DE FERRO FUN FL FL75X75MM 0111 64064010000790 TE DE FERRO FUN FL FL100X100M | UN 3,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 304347 |
| 0112 64064010000790 TE DE FERRO FUN FL FL100X100X | 1 1 | | | 0.00 | | | 200101 | 004347 |
| 0112 64064010000790 FE DE FERRO FUN FL FL100X100X | 1 1 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0114 64064010000790 TE DE FERRO FUN FL FLISOX150M | UN 3,00 | | | 0,00 | 1.020,45 | | 200101 | 004347 |
| 0115 64064010000791 TE DE FER FUN FL FLISOXISOXIO | UN 3,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0116 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL 150X150X7 | UN 3,00 | | 1 | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0117 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL200X200 | UN 2,00 | 1 1 | 1 | 0,00 | 1 ' 1 | | 200101 | 004347 |
| 0118 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL200X200X10 | UN 2,00 | 1 | | 0.00 | | | 200101 | 004347 |
| 0119 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL200X200X15 | UN 2,00 | | 1 | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0120 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL200X200X50 | UN 2,00 | | 1 | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0121 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL200X200X75 | UN 2,00 | | | 0,00 | 3 1 | | 200101 | 004347 |
| 0122 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL250X250 | UN 2,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0123 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL250X250X10 | UN 2,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0124 64064010000791 TE DE FER FUN FL FL250X250X15 | UN 2,00 | 1 1 | 1 | 0.00 | | | 200101 | 004347 |
| 0125 54064010000792 TE DE FER FUN FL FL250X250X50 | มห 1,00 | | 1 ' | 0.00 | | | 200101 | 004347 |
| 0126 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL250X250X75 | UN 1,00 | | 1 | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0127 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL300X300 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0128 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL300X300X75 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0129 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL300X300X10 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0130 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL300X300X15 | ON 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0131 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL300X300X20 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0132 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL300X300X25 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0133 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL300X300X50 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0134 64064010000792 TE DE FER FUN FL FL350X350 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0135 64064010000793 TE DE FE FUN FL FL 350X350X10 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0136 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL350X350X15 | UN 1,00 | | | 0.00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0137 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL350X350X20 | UN 1,00 | | | 0,00 | 1.254,32 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0138 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL350X350X25 | עא 1,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0139 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL400X400MM | UN 1,00 | | | 0,00 | 1.876,13 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 1 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL400X400X10 | UN 1,00 | | 1.586,6700 | 0,00 | 1.586,67 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| # 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL400X400X15 | UN 1,00 | 0.000 | 1.679,1200 | 0,00 | 1.679,12 | 26/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0142 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL400X400X20 | UN 1,00 | 0,000 | 1.631,8200 | 0,00 | 1.631,82 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0143 64064010000793 TE DE FER FUN FL FL400X400X25 | UN 1,00 | 0.000 | | 0,00 | 1.779,64 | | 200101 | 004347 |
| 0144 64054010000793 TE DE FER FUN FL FL400X400X30 | UN 1,00 | | | 0,00 | 1.779,64 | 1 | 200101 | 004347 |
| 0145 64064010000794 TE DE FER FUN FL FL500X500X20 | UN 1.00 | | | 0,00 | 2.408,88 | | 200101 | 004347 |
| 0146 64064010000794 TE DE FER FUN FL FL500X500X40 | UN 1,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0147 64064010000794 TE PVC DEPOFO DN 75MM | UN 5,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0148 64064010000794 TE PVC DEFOTO DN 150MM | UN 5.00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0149 64064010000794 TUBD DE FER FUN 200MM | VR 2,00 | | | 0,00 | 2.953,52 | | 200101 | 004347 |
| 0150 64064010000794 TUBO DE FER FUN 250000 | VR 2,00 | | | 0,00 | 5.473,30 | | 200101 | 004347 |
| 0151 64064010000794 TUBO DE FER FUN 300004 | VR 2,00 | | | 0.00 | 4.320,00 | | 200101 | 004347 |
| 0152 64064010000794 TUBO DE FER FUN 350004 | VR 2,00 | | | 0,00 | 7.140,70 6.482,16 | | 200101 | 004347 |
| 0153 64064010000794 TUBO DE FER FUN 400NM 0154 64064010000794 TUBO DE FER FUN 500NM | VR 2,00 | | | 0.00 | 10.827,04 | | 200101 | 004347 |
| 0154 64064010000794 FUBO DE FER FUN 600FM | VR 2,00 VR 2,00 | | | 0,00 | 11.481.08 | | 200101 | 004347 |
| 0155 64064010000795 TUBO DE FER FUN 700154 | VR 2,00 | | | 0.00 | 20.505,64 | | 200101 | 004347 |
| 0157 64064010000795 TUBO DE FER FUN 800KM | VR 2,00 | | 1 | 0,00 | 25.276,62 | | 200101 | 004347 |
| 0158 64064010000795 TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 75KM | VR 2,00 | | | 0.00 | | | 200101 | 004347 |
| 0159 64064010000795 TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 100M | VR 2,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0160 64064010000795 TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 150M | VR 2,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0161 64064010000795 TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 200M | VR 2,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0162 64064010000795 TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 250M | VR 2,00 | | | 0,00 | 1.427,02 | | 200101 | 004347 |
| 0163 64064010000795 TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 300M | VR 2,00 | | | 0,00 | 1.945,94 | | 200101 | 004347 |
| 0164 64064010000795 TUBO PVC PBA CL 20 DN 100MM | VR 2,00 | | | 0,00 | | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0165 64064010000796 TUBO PVC PBA CL 20 DN 150124 | VR 2,00 | | 1 | 0,00 | 1.816,22 | | 200101 | 004347 |
| 0166 64064010000796 TUBO PVC PBA CL 20 DN 200MM | VR 2,00 | | | 0,00 | 2.891,12 | | 200101 | 004347 |
| 0167 64064010000796 VALVULA BORB FOFO DN 250MM | UN 2,00 | | | 0.00 | 7.195,68 | | 200101 | 004347 |
| 0168 64064010000796 VALV RETEN C/ CRIVO FL DN 200 | UN 2,00 | | | 0.00 | 1.345,78 | | 200101 | 004347 |
| 0169 64064010000796 VALV RETEN PORT UNICA FL 150H | UN 2,00 | | | 0,00 | 2.065,68 | | 200101 | 004347 |
| 0170 64064010000796 VALV RETEN UNICA PL 300MN | UN 1,00 | | | 0,00 | 3.064,86 | | 200101 | 004347 |
| 0171 64064010000796 WALV RETEN UNICA FL 400MM | UN 1,00 | | | 0,00 | 9.585,59 | | 200101 | 004347 |
| 0172 64364010000796 VENTOSA TRI FL FOFO DN 50MM | ON 2,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 064347 |
| 0173 64064010000796 VENTOSA TRI FL FOFO 75KK | UN 2,00 | | | 0,00 | | | 200101 | 004347 |
| 0174 64064010000797 WENTOSA TRI FL FOFO DN 100004 | UN 2,00 | 0,000 | 313,7200 | 0,00 | 041,44 | 28/08/12 | 200101 | 1004347 1 |





Empresa:CIA GESTAO RECURSOS HIDRICOS EST CEARA Endereco:RUA ADUALDO BATISTA, 1550
CEP:60824-140 Cidade: FORTALEZA UF:CE
TEL:8532187066 FAX:8532187065
CNPJ/CPF74.075.938/0001-07 IE:069822512

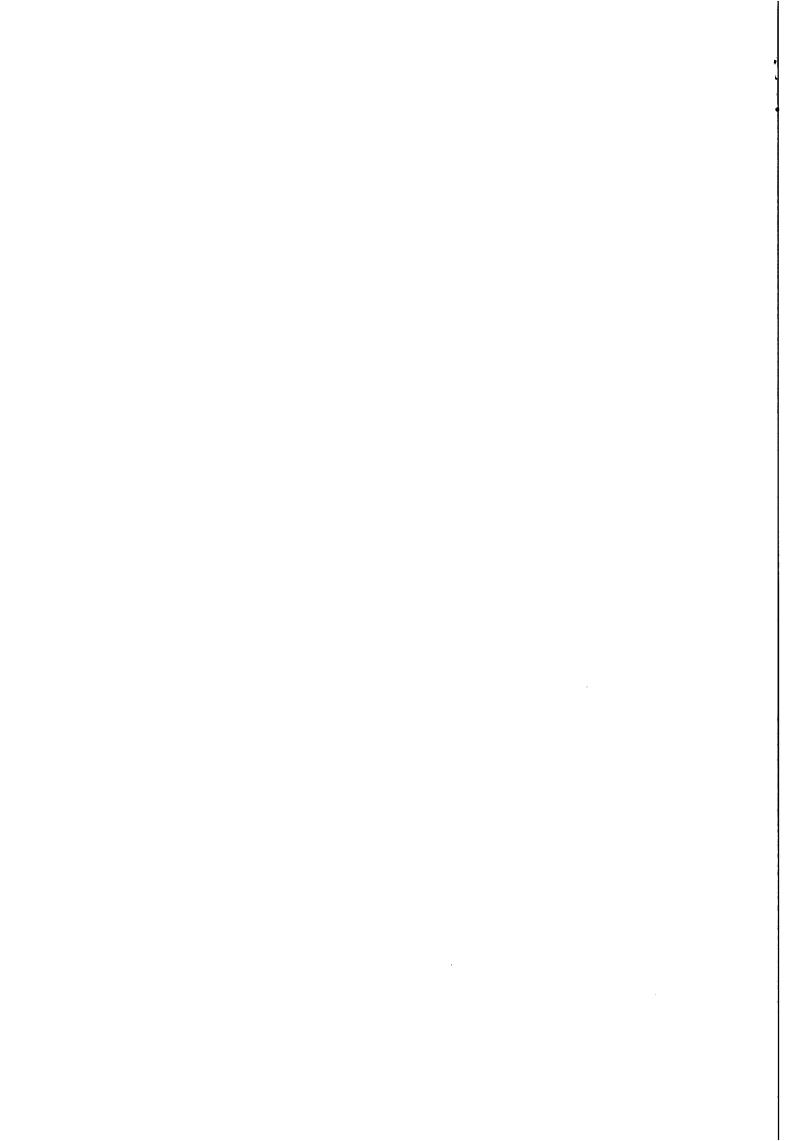
PEDIDO DE COMPRAS-REAL

017962 /3

| Razão Social:R E F COM E REP LTDA | Codigo:002692 Loja:01 |
| Endereco:RUA VILEBALDO AGUIAR, 1320 | Bairro:PAPICU |
| Município:FORTALEZA | Estado:CE CEP:60190780 CNPJ/CPF:08.614.604/0001-63 |
| FONE: (085) 32267282 | FAX: (085) 96214773 | Ins. Estad.:062096508

| Item Produco Descricao | UM | Quantidade 2a.UM | Otd. 2a UM | Valor Unitario | Alig. I | Valor Total | Dt. Entreq | cc | Nxo.sc |
|---|---------|------------------|------------|----------------|---------|-------------|------------|--------|--------|
| 0175 64064010000797 VENTOSA TRI FL FOFO DN 150 | es un | 1,0000 | 0,0000 | 413,0300 | 0.00 | 413,03 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0176 64064010000797 VENTOSA TRI FL FOFO DN 2001 | ON LINE | 1,0000 | 0,0000 | 1.362,1600 | 0,00 | 1.362,16 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0177 64064010000797 CRUZETA FOFO JUNTA ELASTIC | A 6 UN | 1,0000 | 0,0000 | 4.428,2900 | 0,00 | 4.428,29 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0179 64064010000797 REGISTRO BORBOLETA PN 10 D | 4 6 UN | 1,0000 | 0,0000 | 9.888,2900 | 0,00 | 9.888,29 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |
| 0179 64064010000797 REGISTRO DE BORBOLE PN10 D | 4 UN | 1,0000 | 0,0000 | 4.249,7900 | 0,00 | 4.249,79 | 28/08/12 | 200101 | 004347 |

| ocal de Entrega : RUA ADUALDO BATISTA, 1550 ocal de Cobranca : RUA ADUALDO BATISTA, 1550 | | PRTALEZA - CE | | | | | |
|---|--------------------|---------------|-----------|--------------|------------|----------------------------------|----------------------------|
| condicao de Pagto 30 ITE 30 D ATESTO | Data de 28/08/1 | Emissac 2 | | Total da | | adorias : stos: | 300.867,90 300.867,90 |
| Diservacces | | IPI Frete | : | 0,00 0,00 | - | ICMS : Despesas : SEGURO : | \$1.147,54 0,00 0,00 |
| PROCESSO 12258859, 2 PREGAO ELETRONICO 20120008 CONTRATO 040/2012/COGERH LOTE 01 | | Total Geral : | | | al Geral : | 300.867,90 | |
| | | P | e p I p o | LIBERI | 00 | Obs. do Fre | t e i |
| Compredor Responsavel : Nertan Carlos Gurgel Filho | | | | | | | |
| Compradozes Alternativos : | | | | | | | |
| Aprovador(es) : Paulo Henrique Studart Pinho (Ok) - Joso Lucio Ferias de O | Oliveira [|)#) - | | | | | |
| | | | | | | | |





R&H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CONTRATÓ SOCIAL

Hewan Neves de Mesquita Júnior, brasileiro, maior, solteiro, nascido dia 22/06/1982, natural de Teresina, Piauí, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 99010264565-SSP/Ce., e do CPF nº 940.313.983.87, e José de Ribamar Oliveira Coelho, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido dia 23/05/1974, natural de Fortaleza, Ceará, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97001029269-SSP/Ce., e do CPF nº 433.564.353-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Zamenhof, 400 Apto. 1001, Papicú, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.176-060 Resolvem constituir uma sociedade limitada conforme as cláusulas e condições seguintes:

Denominação, Sede, Foro, Inicio de Atividades, Filiais e Prazo de duração

Cláusula 1º - O nome empresarial será R&H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua 62, casa 180, Jereissati II, Maracanaú, Ce., Cep: 60.901-260;

§ único - Fica eleito, neste ato, o foro jurídico da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiade que seja;

Cláusula 3º - A sociedade iniciará suas atividades dia 20 de abril de 2007 e terá prazo de duração por tempo indeterminado;

Clausula 4º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Objeto Social

Clausula 5ª - A sociedade tem por objetivo social: : Comércio varejista de materiais hidráulicos e Representação Comercial.

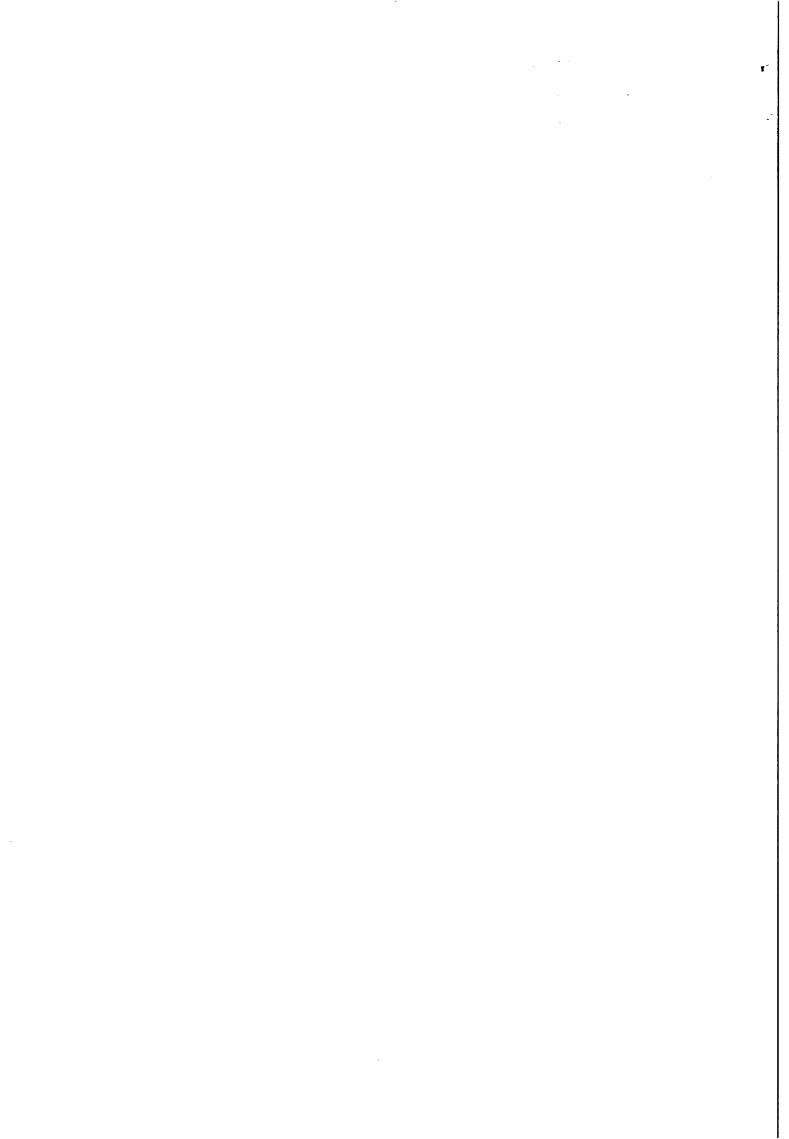
Capital Social

Clausula 6º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, assimidistribuído entre os sócios:

| Sócios | Cotas | % | R\$ |
|---------------------------------|--------|-----|-----------|
| Hewan Neves de Mesquita Júnior | 5.000 | 50 | 5.000,00 |
| José de Ribamar Oliveira Coelho | 5.000 | 50 | 5.000,00 |
| Totais | 10.000 | 100 | 10.000,00 |

§ único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;







(continuação do contrato social da empresa R&H Comércio e Representação Ltda)

Administração e pró-labore

Clausula 7ª - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio José de Ríbamar Oliveira Coelho, que, assinando isoladamente, tem os mais amplos poderes e atribuições de administrador, necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade:

- § 1º A título de *pró-labore* os sócios retiraram mensalmente a quantia que for convencionada em comum acordo;
- § 2º A regência supletiva da sociedade terá como base as normas das Sociedades Anônimas.
- § 3º Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

Balanco patrimonial

Clausula 8^a - Anualmente no ultimo dia útil do segundo semestre, proceder-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se lucros ou prejuízos, estes serão distribuídos ou suportados na proporção das cotas que cada sócio possuir;

§ único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício sociai, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Interdição ou falecimento de Sócios

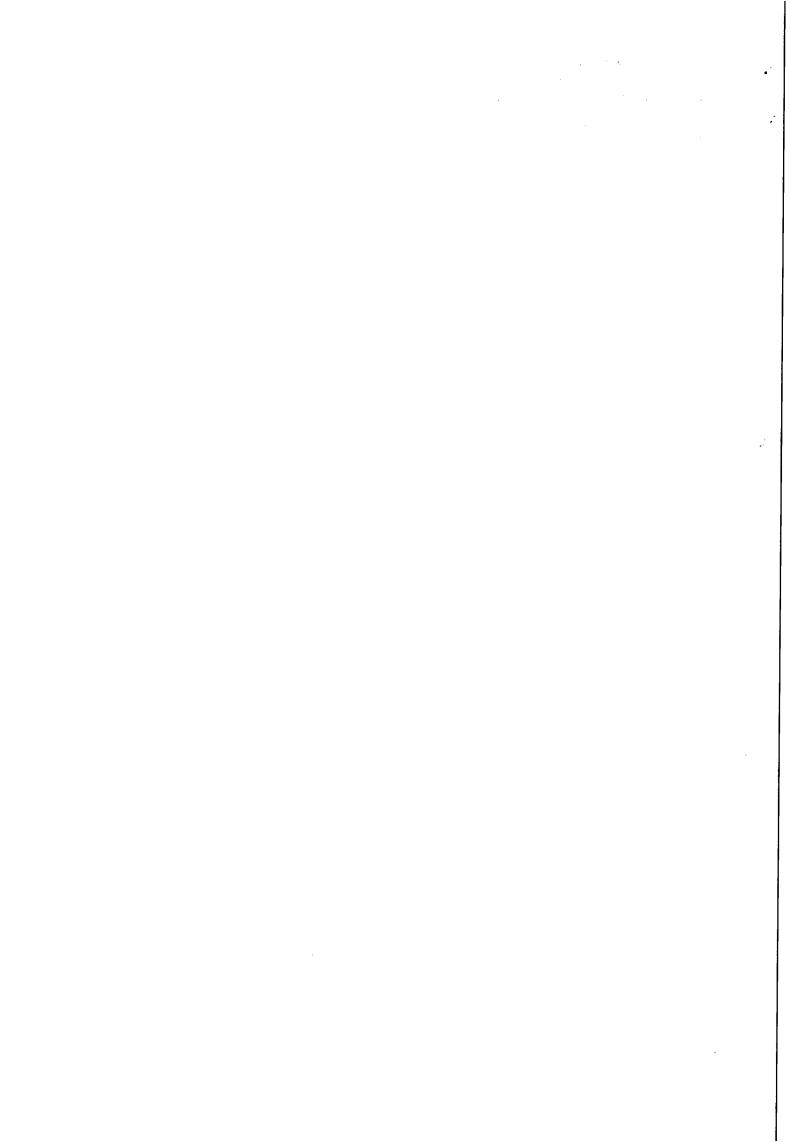
Clausula 9º - O sócio que pretender retirar-se da sociedade não poderá transferir suas cotas de capital a pessoa estranha à sociedade sem antes oferece-las aos demais sócios, que terão a preferência na aquisição, devendo ainda notificar o fato à sociedade, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

<u>Dissolução</u>

Clausula 10° - A sociedade será dissolvida por deliberação de todos os sócios ou nos casos previstos em lei;

Declaração de desempedimento

Clausula 11° - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade







(continuação do contrato social da empresa R&H Comércio e Representação Ltda)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza, 09 de abril de 2007.

Sócios:

José de Ribamar Oliveira Coelho

Sócio Administrador

Testemunhas:

Fernando Soares Farias

G 1544674/88 SSP/Ce.,

Afonso Pereira de Sousa

RG 93025016962 SSP/Ce.,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM. 19/04/2007 SOB Nº 23201141875 Protocolo: 07/023555-4

RES COMERCEO E REPRESENTAÇÃO LIDA

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL

.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2015 às 17:22:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630d91e41f71aa9ec40b2f93467a5ce350507afff24259384b0e88d84cd 51c9bdd32544610bf007f0def4abc9b7ff9ef38f0dc98541728c7ee5360fe787e23ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 16:32:42 (Dla/Mês/Ano)

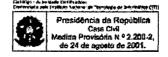
Código de Controle da Certidão: 440108

Código de Controle da Autenticação:

54481510151632040265-1 a 54481510151632040265-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br





•



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Vilebaldo Agular, 1311 - Apto. 1802 - Edificio Lune - Cocó - CEP 60.192-025, portador da RG nº 1439545-88 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 433.564.353-53 e MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO, brasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Vilebaldo Agular, 1311 - Apto. 1802 - Edificio Lune - Cocó - CEP 60.192-025, portadora da RG nº 2001002229110 SSPDC CE e inscrita no CPF sob o nº 618.578.073-91, atuals componentes da sociedade limitada que vem girando nesta praça sob o nome empresarial de RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, estabetecida nesta Capital à Rua Eurico Medina, 1374 - Henrique Jorge - CEP 60.521-075 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.814.604/0001-83, cujo Contrato Social fol devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201141875, por despacho de 19.04.2007 e posteriormente modificados conforme aditivos nº 20080847609, 20090685814, 20101251157, 20111227836, 20112288200, 20120963558 e 20140161759 por despacho de 16.10.2008, 21.07.2009, 19.11.2010, 02.02.2011, 21.11.2011, 24.10.2012 e 03.02.2014, resolvem alterar o aludido documento e o faz nos termos expressos pelas seguintes cidusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA — - A partir desta data a matriz da sociedade limitada terá como objetivo a produção de tubos e seus acessórios, fundidos, flangeados e outros de ferro e aço, mesmo revestidos de qualquer material (2439-3/00); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário (4661-3/00); comércio atacadista de bombas e compressores (4669-9/01); e a preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo (8219-9/99).

CLAUSULA SEGUNDA – É constituído um escritório administrativo à Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 – Cocó – Fortaleza – Ceará – CEP 60.192-025.

CLAUSULA TERCEIRA — O escritónio administrativo da sociedade limitada vai usar como nome de fantasia "RF COMERCIAL — ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO", para o estabelecimento.

CLAUSULA QUARTA — O escritório administrativo da sociedade limitada terá como objetivo a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99).

CLAUSULA QUINTA - Fica destacado para o escritório administrativo da sociedade limitada, somente para efeitos fiscais, o Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

CLAUSULA SEXTA — Os direitos e obrigações decorrentes deste aditamento contam-so a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLAUSULA SÉTIMA — Os sócios resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, adaptando-se ao no Código Civil. Lei nº 10.406/2002, conforme as sequintes cláusulas e condicões:

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP CNPJ: 08.814.604/0001-83

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO, prasileiro, natural de Fortaleza - CE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Vilebaldo Aguiar, 1311 - Apto. 1802 - Edifício Lune - Cocó - CEP 63.192-025, portador da RG nº 1439545-88 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 433.564.353-53 e MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO, prasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, cosada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domicilica natural da Rua Vilebaldo Aguiar, 1311 - Apto. 1802 - Edifício Lune - Cocó - CEP 60.192-025, portadora da RG nº 2001002229110 SSPDC CE e inscrita no CPF sob o nº 618.578.073-91, pelo presente instrumento particular tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada que se regera pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições seguintes:

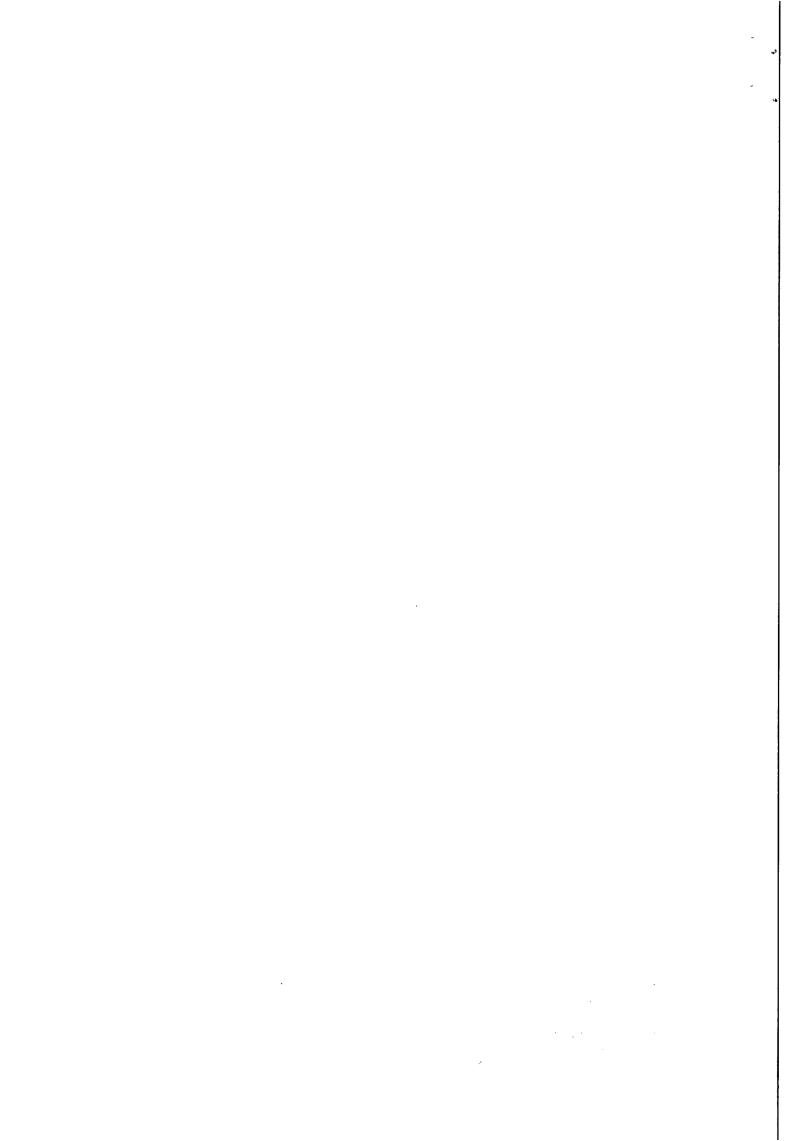
TÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, terá sede na Rua Eurico Medina, 1374 – Henrique Jorge –Fortaleza – Ceará – CEP 60.521-075.









(PS 4) Fls. 159

Continuação do 8º (oltavo) Aditivo da empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, folha de ordem número 02 (dois).

Parágrafo Primeiro - A sociedade limitada vai usar como nome de fantasia "RF COMERCIAL", para o estabelecimento.

Parágrafo Segundo — O escritório administrativo da sociedade limitada val usar como nome de fantasia "RF COMERCIAL — ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO", para o estabelecimento.

Parágrafo Terceiro – A sociedade limitada mantém atualmente um escritóno administrativo à Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 – Cocó – Fortaleza – Ceará – CEP 60.192-025.

Parágrafo Quarto — A sociedade limitada poderá ter fillals e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil.

TITULO II: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada iniciou suas atividades em 20.04.2007 e sua duração será por tempo indeterminado.

TITULO III: DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A matriz da sociedade limitada terá como objetivo a produção de tubos e seus acessórios, fundidos, flangeados e outros de ferro e aço, mesmo revestidos de qualquer material (2439-3/00); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário (4661-3/00); comércio atacadista de bombas e compressores (4669-9/01); e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99).

CLAUSULA QUARTA — O escritório administrativo da sociedade limitada terá como objetivo a preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo (8219-9/99).

TITULO IV: DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 1.300.000 (HUM MILHÃO E TREZENTAS MIL) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, já totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOT | ras I | CAPITAL | | |
|---------------------------------|-----------|----------|------------------|--|--|
| JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO | 1.250.000 | 96,15 % | R\$ 1.250.000,00 | | |
| MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO | 50.000 | 3,85 % | R\$ 50.000,00 | | |
| TOTAL | 1.300.000 | 100,00 % | R\$ 1.300.000,00 | | |

CLAUSULA SEXTA — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica destacado para o escritório administrativo da sociedade limitada, somente para efeitos fiscais, o Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

TITULO V: DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA — A representação ativa e passiva e a administração da sociedade limitada será exercida por ambos os sócios, assimando em conjunto ou separadamenta, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade limitada, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua fina idade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLAUSULA NONA – As retiradas "pró-labore" serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre os valores das mesmas de acordo com o critório que julgarem convenientes, respeitando o limite estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda.

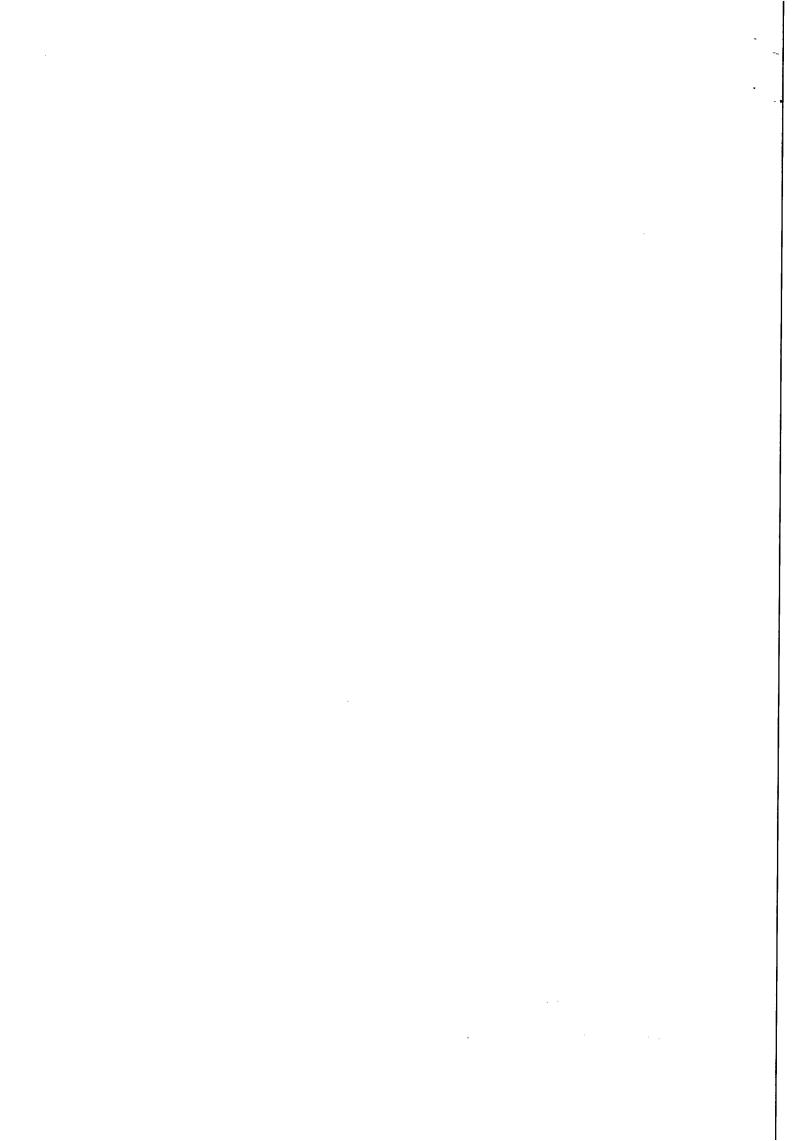
TÍTULO VI: DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, co balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Continua







Continuação do 8º (oitavo) Aditivo da empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, folha de ordem número 03 (três).

Parágrafo Primeiro — A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cada quota do capital social corresponde a um voto nas Celiberações da sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou alnda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representom mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demas sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade limitada não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herceiros na forma da la la fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro — A sociedade limitada poderá ser dissolvida por deliberação tomado pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo - Nos casos de resilição em relação a um cos socios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 10 (dez) parcelas iguals, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no baianço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os nerdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade limitada, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a apricação supjetiva da sociedade limitada, pelas normas da sociedade simples, naquilo que ine couber.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o foro da Comarça da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimtr qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TÍTULO X: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Os administradores JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO e MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO declaram sop as penas da lei, de que mão estão impedidos de exercerem a administração da sociedado, por lei espocial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos deta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevancação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assirian, o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014

SOB Nº. 23900560591

Protocolo: 14/130254-2, DE 15/10/2014

EDDE-BRA: 23 2 0114197 B

MAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014

SOB Nº. 20/14/302542

Protocolo: 14/130254-2, DE 15/10/2014

EDDF-BRA: 23 2 0114187 5

A- COMPACIAL SINCUSTRIAL DE

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Forbaleza – CE, 09 de Outubro de 2014.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO

MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO



| | | ٠. |
|--|---|----|
| | | - |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | , | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me fol apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2015 às 17:21:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630d91e41f71aa9ec40b2f93467a5ce32320ddc29a49eea1a9982aced 39e1a09dd32544610bf007f0def4abc9b7ff9efa26de6802fb8588027c347cca06d03b3

A chave digitai acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 16:32:42 (Dia/Mês/Ano)

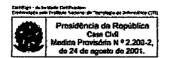
Código de Controle da Certidão: 440103

Código de Controle da Autenticação:

54481510151629360281-1 a 54481510151629360281-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.814.604/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

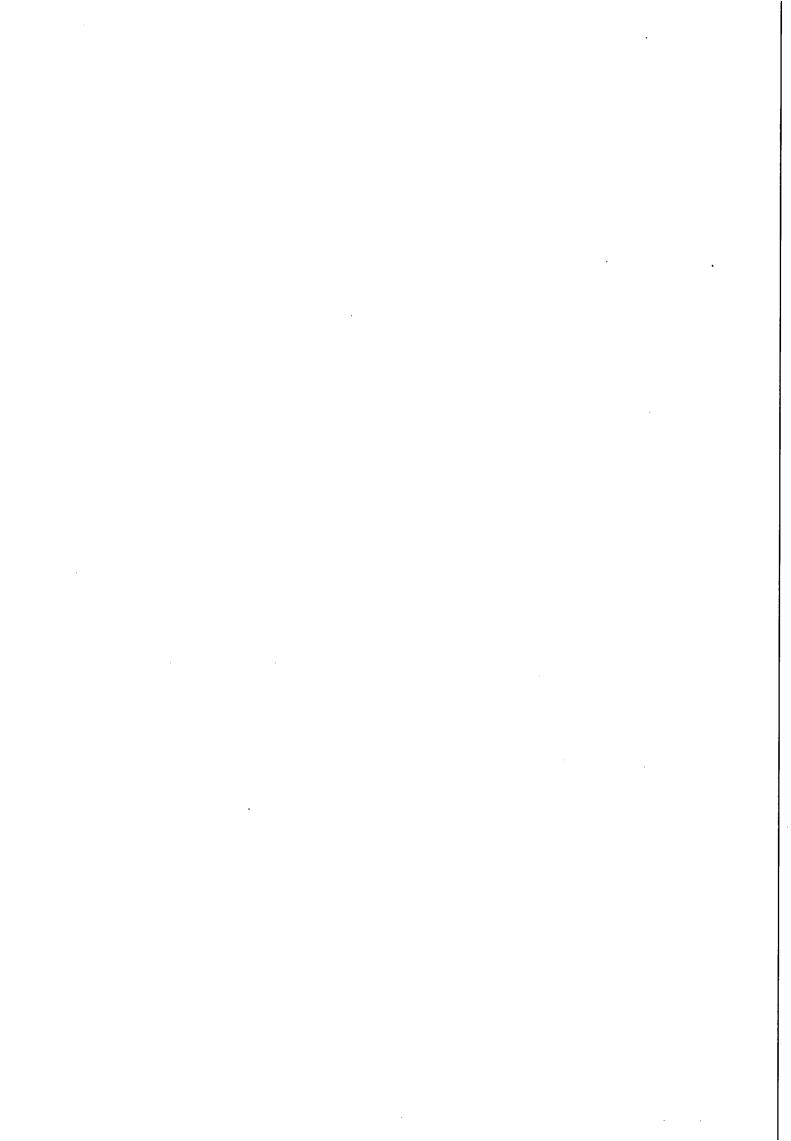
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:04:17 do dia 17/06/2015 < hora e data de Brasília>. Válida até 14/12/2015.

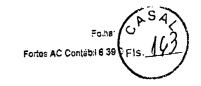
Código de controle da certidão: 6226.045C.23A5.5224 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Balanço Patrimonial

Empresa: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP - CNPJ. 05.614.604/0001-n3
Enderego: Rus Eurico Medina, Complementor, N.9: 1374.
Rayro: Montriala Linga Cylleda: Endelega: Estado: CE, CEP: 60521075, Telefana de Complementor, N.9: 1374.

Bartro: Henrique Jorge, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60521075, Telefone: (85) 32267282 NIRE 23201141875 Data 19/C4/2007



| Conta | Descrição | | 31/12/2014 |
|---------------|---|---|-----------------|
| 1 | ···· Aiwo ··· | | 12 348 111,97 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | | 12.091 505.81 D |
| 1.01 01 | Disponibilidades | | 1 889.674.27 D |
| 1 01 01 01 | Numerários em Espécie | | 1,639,140,55 D |
| 1,01,01 01.01 | Caixa Gerat | | 1,639,140,55 D |
| 1 01 01 02 | Bancos | | 114 650,30 D |
| 1 01.01 02.01 | Contas Correntes | | 114.650,30 D |
| 1 01 01.03 | Aplicações | | 135.883.42 D |
| 1.01.01.03.02 | Apiicações - Banco do Brasil | | 38.804,68 D |
| 1 01.01 03.03 | Titulos de Capitalização | | 29,477 54 D |
| 1 01.01 03 05 | Aplicações - BNB | | 67.601,22 D |
| 1.01.03 | Cilentes | | 4.941 923 49 D |
| 1 01 03.01 | Cilentes Naciongis | | 4.941.920,49 D |
| 1 01.03.01.01 | Ouplicates a Receber | | 4.941 920.49 D |
| 1 01.05 | Crécitos | | 1.954.852,20 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | | 1.954.852,20 O |
| 1 01 05 31.01 | Adiantamentos a Fornecedoras | | 1.506.955,19 D |
| 1.01.05 01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | 351.015.95 D |
| 1 01.05 01 10 | Parcelamento de Tributos a Compensar | <u> </u> | 96.881,06 D |
| 1 01 15 | Estaques | = = = = = = = = = = = = = = = = = = = | 3.305,031,27 D |
| 1 01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | <u>.</u> | 3.305.031,27 D |
| 1 01,15,01.01 | Estaque de Mercadorias e Insumos | 100 C | 3.305.031,27 D |
| 1.01 17 | Despesas do Exercicio Seguinte | \$ 1.54 1.54 1.54 1.54 | 27,58 D |
| 1 01 17 01 | Despesas do Exercicio Seguinte | AR. | 27,58 D |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | # ನಿಕ್ಕಿಂತ | 27,58 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | TADO DO CI OTASSOUS TO SERVIS / PAGE WINDOWN I | 256,606 10 D |
| 1 07 00 | Reslizavel a Longo Prazo | 0 g g g | 504,76 D |
| 1.07 00.09 | Impostos e Contribuições a Recuperar | STADO D O'ABSO'O O'ABSO'O O'ABSO'O O'ABSO'O STADO | 504.76 D |
| 1.07 00 09.01 | Impostos e Contribuições a Recuperar | ES | 504 76 D |
| 1 97 01 | Investmentos | UNTA COMERCIAL DO ESTRUMENTO O HE GESTROMENTO O HE GESTRO | 13 953.06 D |
| 1 07 01.02 | Consórcios | 15.25.2 2.25.25.2 | 13.953,06 D |
| 1 07 01,02.01 | Consórcios de Veículos | CONFRCIAL E 20 0 H GISTRE 20,505/1283 5 1905/1283 5 134/187 5 | 13 953,66 D |
| 1.07 04 | Imobilizado | OMERCI D O REGIS 20 : 505/12 15/05/12 013 4187 | 242.148.28 D |
| 1 07.04.01 | Bers em Operação | 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 | 357.404,69 D |
| 1.07.04 01.01 | Bans Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | JUNTA CO CIRIBACI SOR Nº 7 Protecuto H : 23 Z (| 356,956,16 () |
| 1,07 04,01.03 | Bens Adquiridos por Contrato de Comodato | JUNTA SCHEE PRECH PRECH | 448,53 D |
| 1.07.04 21 | (-) Depreciações, Amortizações o Quotes de Exaustão | 5285 | 115,256.41 C |
| 1,07.04 21.01 | (-) Bons Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 9 % 🧗 | 115 256.41 C |
| Total Ativo | (1) perio omissano na minoridan arec i restaden de deraides | ON JUNE CORE SON PORCE PROPERTY OF THE PROPERT | 12.348,111,91 D |
| 2 | *** Passivo *** | ш. | 12.348 111,91 0 |
| 201 | Passiva Circulante | | 6.199.141,74 0 |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | 6.199.141 74 0 |
| 2 01.31 01 | Fornecedores | | 875.720.69 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 875.272 16 C |
| 2 01.01.01 02 | Fornecedores em Comadato | | 448.53 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalnistas, Previdenciárias e Fiscais | | 1 972.573.33 0 |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | 57.029.71 C |
| 2,01.01.03.03 | Obrigações Fiscals | | 1.915.543.62 C |
| 2 21 01.07 | Emprési mos e Financiamentos | | 1.017.634,24 0 |

Data de Encorramento, 31/12/2014

Valor de Ativo e Passivo. RS 12 349.111.91 (Doze Milhões Trezentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Onze Reals e Noventa e Um Centavos)

- Continue

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVA DAS PESSOAS NATURAIS ETABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04 470-6

ETABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04 470-6

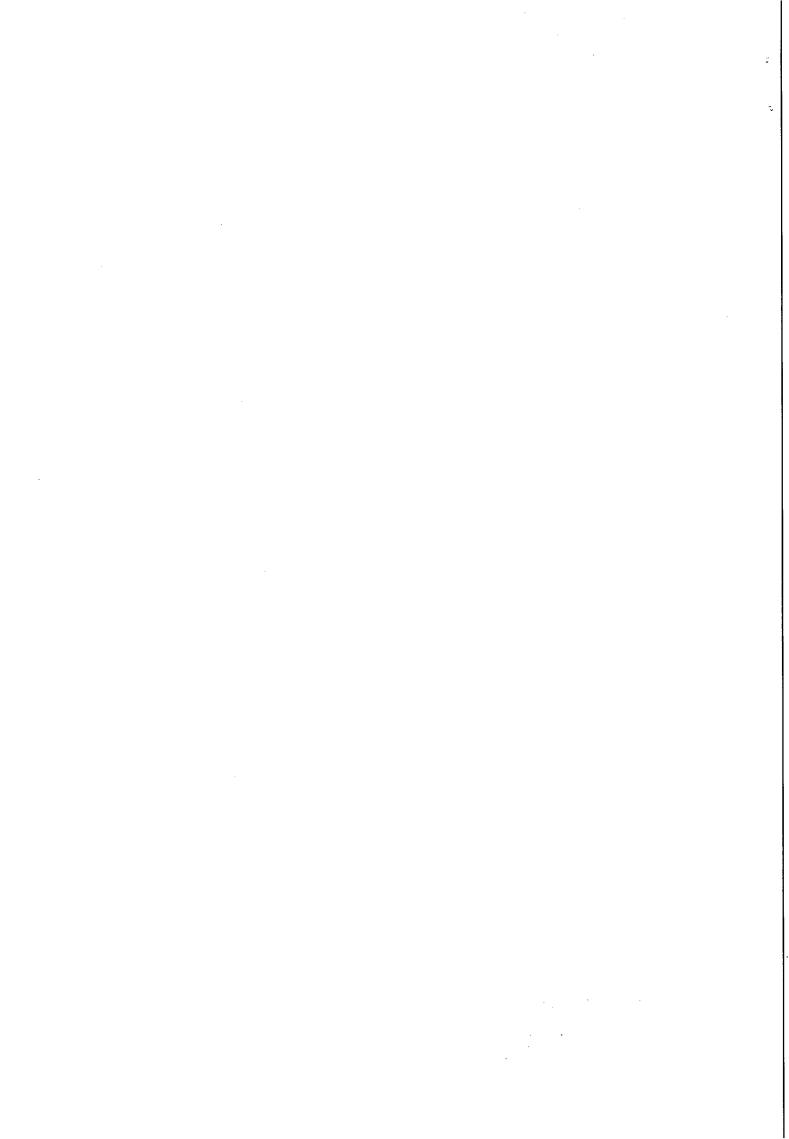
AUCENTICAÇÃO DIGITAL

De scorrio com os arrigos 1°, 3º e 7º inc. V 8º, 4º o 52 de Lai Faderai 8.353/1894 e At. 6 inc. XII
de Lai Estadual 8.721/2008 desertos o presente imagem ediplatados, reprodupido del
do documento apresentado e conferto neste etc. O refundo é variada. Dou té

Cód. Autenticação: 54481510151629460046-1; Data: 15/10/2015 16:29:48

Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal C. ACCESSOS.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG63395-3JRI; C Valor Total do Ato: R\$ 2.99 Confire os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Balanço Patrimonial

Empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP - CNPJ: 98.814.604/00:11-63 Endereço: Rus Eurico Medins, Complemento. . N.º 1374,

Battro, Henrique Jorge, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP, 60621075, Telefone: (85) 32267282

NIRE: 23201141875 - Data: 19/04/2007

Fortes AC Contábil 6.39.0



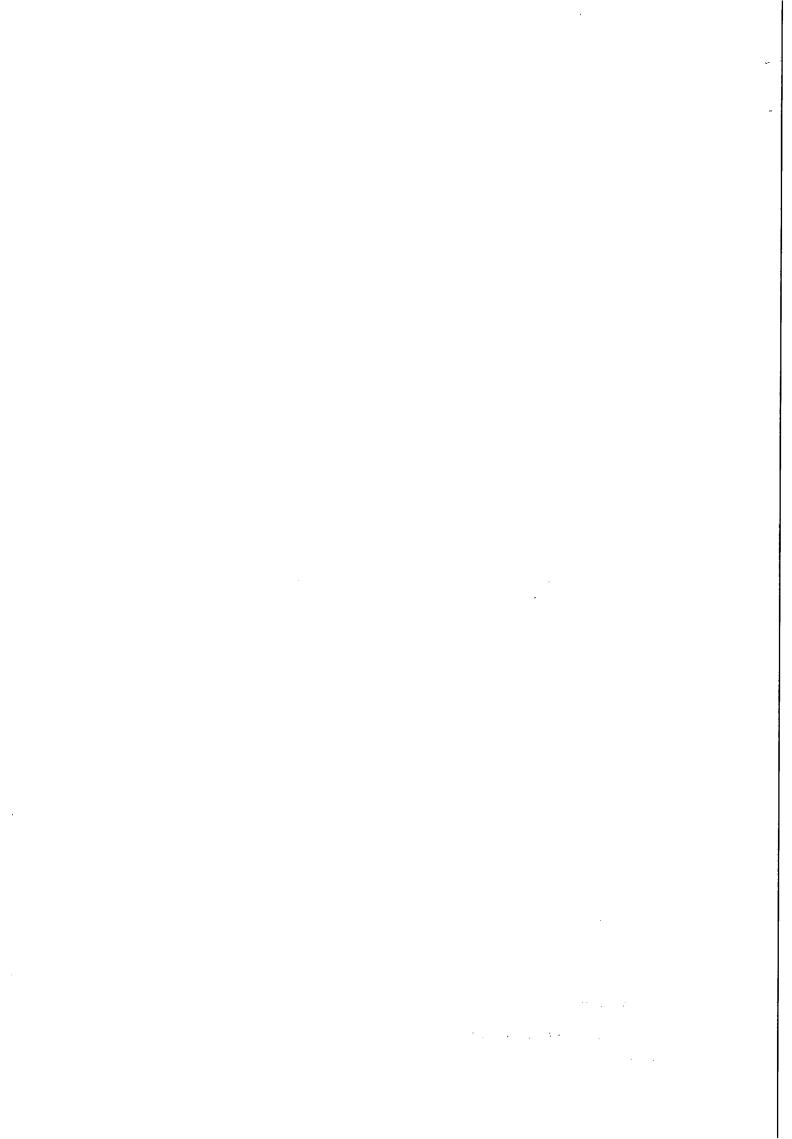
| Conta | Descrição | 31/12/2014 |
|---------------|--|-----------------|
| 2 01 01 07 01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 751.630.90 C |
| 2.01.01.07.02 | Cheque Especial Conta-Corrente | 12.954,66 C |
| 2.01.01.07.04 | Capital de Giro Contrato 8276128 - Bradesco | 67,326 68 C |
| 2 01 01.07 05 | Capital de Giro Contrato 8565551 - Bradesco | 38.900,00 C |
| 2.01 01 07.08 | Capital de Giro Contrato 8542804 - Bradesco | 65.000.00 C |
| 2 01.01.07.07 | Capital de Giro Contrato 8571313 - Bradesco | 62.600.00 C |
| 2.01 01 07.08 | Capital de Giro Contrato 8720808 - Bradesco | 19,222 GG C |
| 2.01.01 08 | Desconto de Ouplicatas | 2.305.298.39 C |
| 2.01 01 08.01 | Desconto de Duplicatas - Bradesco | 26,198.47 C |
| 2 01.01 08.02 | Desconto de Duplicatas - Banco do Brasil | 1.995 644.08 C |
| 2 01 01 08.04 | Desconte de Duplicates - HSBC | 283.455.84 C |
| 2 01.01 21 | Provisões | 27.915.09 C |
| 2 01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trebalhiste | 27.915.09 C |
| 2 03 | Passivo não Circulante | 235.633.20 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prezo | 235,633,20 C |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | 235.633,20 C |
| 2.03.01 07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 235.633.20 C |
| 2.07 | Patrimônio Lleuido | 5.913.335.97 C |
| 2.07 01 | Capital Realizado | 1,300 000 00 C |
| 2.07 01.01 | Capital Social | 1.300.000.00 C |
| 2.07 01.01 01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pals | 1.300,600,00 C |
| 2.07 07 | Outras Contas | 4.613.335.97 C |
| 2.07.07.01 | Outres Contas | 4.613.336.97 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 4.613.338.97 C |
| Total Passivo | | 12.348.111,91 G |

Date de Encerramento: 31/12/2014

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 12.346.111.91 (Doze Milhões Trezentos e Quarente e Oito Mil Cento e Onze Reals e Novente e Um Centavos)

- Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2014

Carlos Magnoviceita Nojoza Freitas Contador CRC 15801/0-2



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP - CNPJ. 08.814.604/00/11-83 Fortes AC Contábil 5.39 d Endereço: Rua Eurico Medina, Complemento. , N.º: 1374, Bairro Henrique Jorge, Cloade Fonelexa, Estado. CE, CEP: 60521075, Telefone: (85) 3226728. NIRE 23201141875 - Data: 19/04/2007

Estabelecimentos: Todos, Centros de Resultado: Todos

| 0 | | 01/01/2014 |
|-----------------------------|---|---|
| Conta | Descrição | 8 |
| (+) 0:0 | Receita Bruta Operacional | 31/12/2014 17 600 903 58 |
| 010 01 | Faturamento Prod, Merc. e Serviços | 17,600,903,58 |
| 010.01 C2 | Vendas de Mercadorias | |
| 010 01 03 | Vendas de Servicos | 17 588.560,15 |
| (-) 02D | Deducões da Receira | 14.343,43 |
| 929 91 | impostos Faturados | 3,945 150,76 3 220 487,79 |
| 020 01 01 | ICMS | 1.597.832.91 |
| 020.01.03 | COFINS | 1.333 302.65 |
| 020 01 04 | PIS | 289.352 23 |
| 020.02 | Outras Deducões | |
| 020.02 | Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond | 724 662. 97 7 24 6 92.97 |
| (=) C30 | Receta Liquida | 13.655,752.82 |
| (-) 040 | Custo Merced (Serv./Produtos Vendidos | 8.768.928,95 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | 773.327.67 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 7,985,601,28 |
| (=) OSO | Lucro Bruto | 4.896.823,87 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | |
| 670.01 | • | 2.415 135,83 |
| 070.01 | Despessa Administrativas | 1 377 672.06 |
| 070.03 | Despesas com Vendas Despesas Tributénas | 2.016.00 |
| 070.03 | | 233.902,11 |
| 070.04 070.04 0 1 | Resultado Financeiro Receitas Financeiras | 602.545,66 |
| | | (32 160,31) |
| C70.04.02 | Despesas Financeiras | 834.705 97 |
| C70.05 | Outras Receitas | 1.600,00 |
| (-) 080 | Outras Receitas e Outras Despesas | 8.687,33 |
| 080.02 | Outres Despesas | 8.687,33 |
| (=) 110 | Res Antes das Participações e Contrib. | 2 473,000,71 |
| (#) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 2 473 000,71 |
| (-) 150 | Contribuição Social Sobre o Lucro | 308.486,83 |
| (-) 170 | Imposto de Reads | 844.907.84 |
| (=) 200 | Resultado Liquido de Exercício | 1.319.606.04 |
| | | |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2014

Carlos Magno Coelho Nojoze Fre Contedor Caso 15801/0-2 Nojoze Fretas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ET ABELIONATO DE NOTAS - Código CRI DE 870-4
ETABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CRI

CPF. 433 554 353-53 Sácio Administrador

Folha:

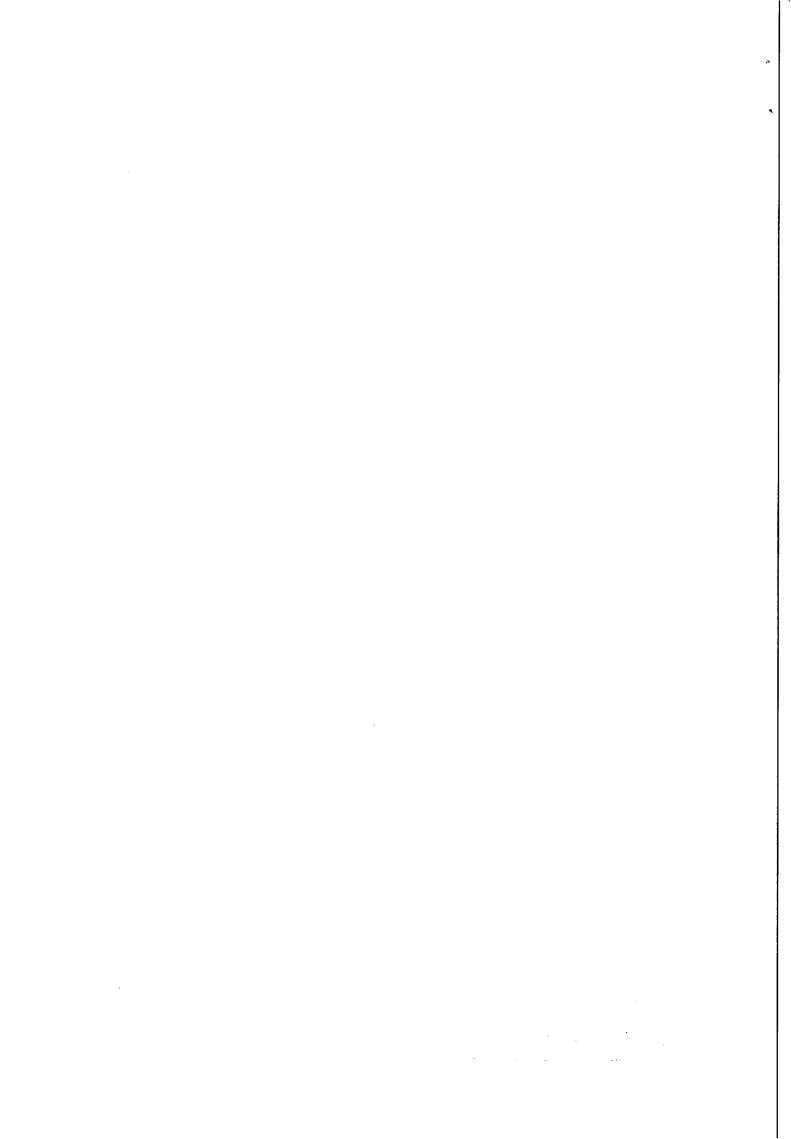
RF COMERCIAL E INDUSTRIA DE TUBOS LTDA EPH CNPJ Nº 08.814.604/0001-83 NIRE Nº 23201141875 DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA ANO BASE 2014



| EXIGIVEL TOTAL | ET = | 6 434.774.94 |
|-------------------------------------|---------|---|
| ATIVO TOTAL | AT = | 12.348.111,91 |
| | ET = | ET |
| | | AT |
| | | |
| ENDIVIDAMENTO TOTAL | ET = | 0,52 menor ou igual a 0,6 |
| ATIVO CIRCULANTE | AC = | 12.091.505,81 |
| PASSIVO CIRCULANTE | PC = | 6.199.141,74 |
| | LC = | AC |
| | | PC |
| LIQUIDEZ CORRENTE | LC= | 1,95 maior ou igual a 1,5 |
| ATIVO CIRCULANTE | AC = | 12.091,505,81 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | RLP = | 504,76 |
| PASSIVO CIRCULANTE | PC = | 6 199.141,74 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | ELA = | 235.633,20 |
| | LG = | AC + RLP |
| | | PC + ELP |
| LIQUIDEZ GERAL | LG = | 1,88 maior ou igual a 1,5 |
| ATIVO CIRCULANTE | AC = | 12.091.505,81 |
| PASSIVO CIRCULANTE | PC = | 6.199.141,74 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | PL = | 5.913.336,97 |
| | LP = | AC - PC |
| | <u></u> | PL |
| LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS | S LP= | 3,09 maior ou igual a 0,15 |
| ATIVO TOTAL | AT= | 12.348.111 91 |
| PASSIVO CIRCULANTE | PC= | 6.199.141.74 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | ELP= | 235.633.20 |
| | SG= | AT |
| | L | PC + ELP |
| SOLVENCIA GERAL | SG= | 1,92 |
| EXIGIVEL TOTAL | ET= | 6.434.774,94 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | PL= | 5.913.336,97 |
| | GE= | ET |
| | | PL |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | GE= | 1,09 |
| \sim | A | |
| Fortaleza - CE, 31 de Dezembro de 2 | U74. | $\langle \iota \rangle \rangle : \cdot$ |
| MR CHAIN | | Danos Raging Obeing Nojoza Francis |
| man | | -AV 2007.373-91 |

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TO BELLONATO DE NOTAS - Código CNI DE 871-0 MARIO DE MARIO D

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF Nº 433.564.353-53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2015 às 17:21:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630d91e41f71aa9ec40b2f93467a5ce38ca57db6ea2ba2618efbd362d6 e332d6dd32544610bf007f0def4abc9b7ff9efbae31ba7cea67d7603aec5727e68db87

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 16:32:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 440104

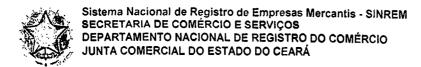
Código de Controle da Autenticação:

54481510151629460046-1 a 54481510151629460046-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br









CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/001 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de CNP.I Data de Arquivamento do | Data de Início Empresas - NIRE (Sede) Ato Constitutivo de Atividade 23 2 0114187-5 08.814.604/0001-83 19/04/2007 20/04/2007 Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EURICO MEDINA, 1374, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA, CE, 60.521-075 Objeto Social produção de tubos e seus acessórios, fundidos, flangeados e outros de ferro e aço, mesmo revestidos de qualquer material comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário comércio atacadista de bombas e compressores preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Capital: R\$ 1.300.000,00 Prazo de Duração Microempresa ou (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Indeterminado Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00 Empresa de pequeno porte (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Término do Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador Mandato Nome/CPF ou CNPJ 50.000,00 SOCIO **Administrador** XXXXXXXXX MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO 618.578.073-91 Administrador XXXXXXXXX 1.250,000,00 SOCIO JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO 433.564.353-53 Situação Último Arquivamento **REGISTRO ATIVO** Número: 20150542283 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXX Evento (s): BALANÇO Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 23 9 0056059-1

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA VILEBALDO AGUIAR, 1320, COCÓ, FORTALEZA, CE, 60.192-025, BRASIL

FORTALEZA - CE, 08 de outubro de 2015

15/271421-9



HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

Autentico para og dev

ESTADO DO CEARÁ ar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto Antônio Claudio Mota de Aguiar J-A, Aldeota, Fortaleza, Ce ~ CEP: 60170-001 eitos a presente cópia reprográfica do

documento queme foil presentado em Cartório pela parte Dou fé. Em testemuno da verdade.

Código do Ato 002000. Valor Total dos Serviços: R\$1,90. esentado em Cartório pela parte interessada. Fortaleza, 09 de Outubro de 2015. Horas:15:55 Escrevente Auto

Pizado: REEEKA NAYARA LOPES FARIAS



Linear Linear Navigation

Página 1 de 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS UOR: (Nº1) CASAL - Fim contrato: 01/11/2016 (JA252826) II: MA AMARAL ALMEIDA aul. competente pregoeiro - Fim representação: 01/11/2016

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasilia/DF - 10/11/2015 09:21:38

de disputa Utilitários Pesquisa avançada Suas lic

licitações Ajuda

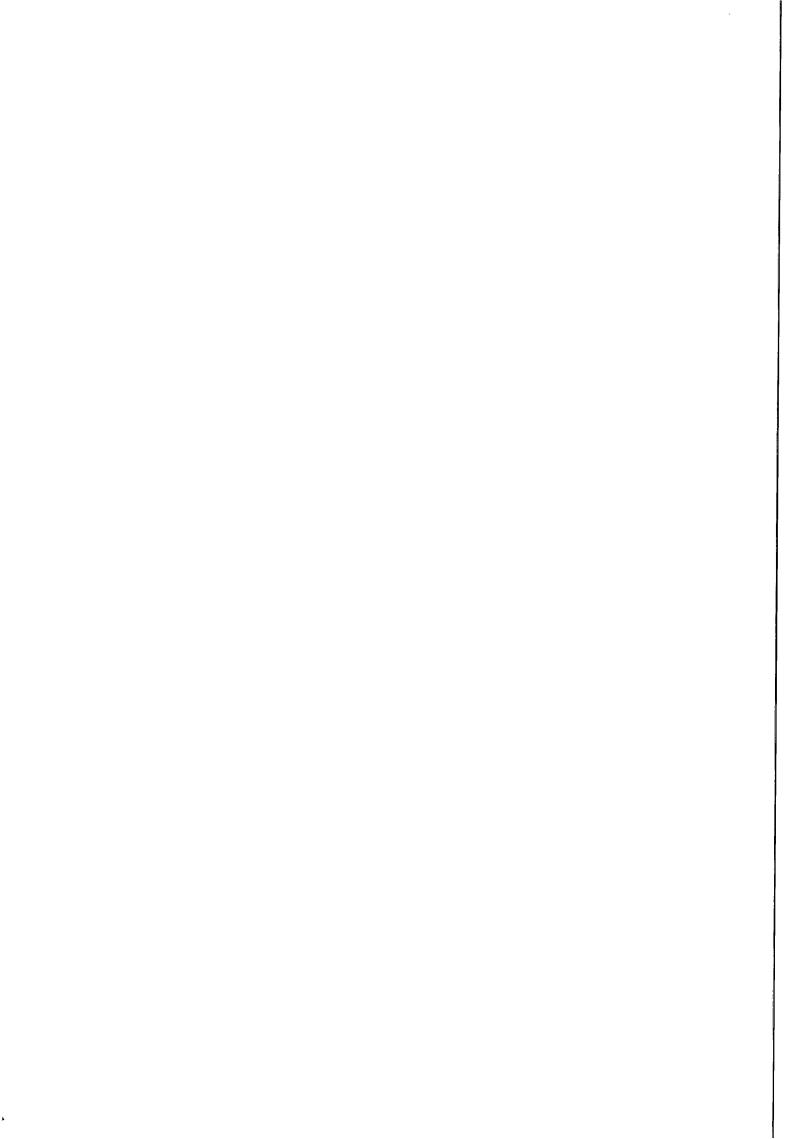
Fis. 168

Licitações

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

| Licitação [nº 60478 | , | | Ver est Licitação |
|------------------------|---|--|--|
| Cliente | COMPANHIA DE SANEAMENTO D | DE ALAGOAS / (1) CASAL | /Sucitaçã |
| Resumo da licitação | | s de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, pa e Olho D'Água das Flores – Alagoas. | ira uso na Adutora Tronco |
| Edital | PE 07/2014 | Processo 2244/2015 | |
| Modalidade/tipo | Pregão | Idioma da licitação Português | |
| Situação da licitação | Disputa encerrada | Moeda da licitação Real | The state of the s |
| Forma de condução | Eletrônico | ************************************** | |
| ote [nº 1] | | | |
| Resumo do lote | | s de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, par e Olho D'Água das Flores – Alagoas. | ra uso na Adulora Tronco |
| ratamento aplicado | Com tratamento diferenciado para N | ME/EPP/COOP DESERVIORS | 1 |
| ipo de disputa | Com disputa em sessão pública | Critério de seleção Todas as propostas | V V V V V V V V . |
| Situação do lote | Adjudicado | Data e o horário 10/11/2015-09:21:18:70 | 7 |
| Tempo mínimo entre la | inces 0 segundo(s) | Tempo mínimo entre o melhor lance 0 segu | ndo(s) |
| /alor minimo entre lan | ces R\$ 0,01 | Valor mínimo entre o melhor lance R\$ 0,0 | 1 |
| CNPJ | 08.814.604/0001-83 | | |
| ornecedor vencedor | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DI | E TUBOS LTDA EPP | |
| Telefone | (85) 32267282 | | AD 1 HD 1 HD 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 |
| Nome contato | MARLON REGIO FELIX MADEIRA | | |
| Arrematado | R\$ 26.609,00 | Contratado R\$ 26.608,96 | ************************************** |
| Justificativa | Pregoeira declara vencedora do Lot negociada no valor de R\$ 26.608,96 | o no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 cap le 1 a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA 6, sendo concedido prazo de 3 días para querendo as demais licitar entar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo. | EPP, com proposta |
| Tempo randômico | 0 - 30 minutos | *************************************** | |

 © Banco do Brasil
 SAC 88 - 0800 729 0722 | Ouvidoila - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fata - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores pateop001_seq-03, v20151022 01:50:18134 PM, Tue Nev 10 00:21:25 BRST 2015



Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]

| Responsável | And the second s | · | ALL AND THE CONTRACTOR OF THE | | <u> </u> |
|--|--|--|---|--|---|
| OSALVA MEDEIROS ALELUIA | DE BARROS | Communication of the Communica | trafficant of the state of the | e a company of the company of the company of | Alexan shannowdrollon |
| Pregoeiro | When the second section is a second section of the second section is a second section in the second section is a second section in the second section in the second section is a section section in the second section in the section is a section section in the section is a section section in the section in the section in the section is a section section in the section section in the section section is a section section section in the section section section is a section sectio | e construit record that the state of the sta | | | ** * ** *** *** *** *** *** *** *** ** |
| | AR VAC S ARC S LIS S VICE PAR S AR V RAVA PUBLIS S LINES OR V | | *************************************** | * ************************************ | |
| | | | | A.1 & W. HEART-MANUALISATION | 111 - 122 - 124 - |
| Apoio | ************************************** | | *************************************** | | *** - ** ** - * ** ** ** ** ** ** ** ** |
| UCI GLEIDE DA SILVA | ************************************** | ~~~~~ | | * OFF FIRE FIRE / NO. / NOT A VERA / NO. | |
| ista de fornecedores | | | | | |
| | Participante | *** * ******************************** | Situação | Lance | Data/Hora Lance |
| RF COMERCIAL E INDUSTR | NAL DE TUBOS LTDA EPP | | Arrematante | R\$ 26.608,96 | 04/11/2015 10:24:36:468 |
| COPERSAN EIRELI | | | Classificado | R\$ 26.619,00 | 26/10/2015 10:31:55:088 |
| EMPIRE COMERCIAL EIREL | ,I ME | | Classificado | R\$ 26.630,00 | 26/10/2015 10:31:48:924 |
| HIDROLUNA MATERIAIS PA | | | Classificado | R\$ 27.200,00 | 26/10/2015 10:27:34:462 |
| FIORENZE COMERCIO E SE | ERVICOS LTDA ME | | Classificado | R\$ 27.266,40 | 14/10/2015 17:55:08:414 |
| ANGOLINI & ANGOLINI LTDA | | | Classificado | R\$ 60.000,00 | 25/10/2015 15:41:23:915 |
| Agstrando de 1 até 6 de 6 registi | Complete a service of a deal of a designation of the service of th | com anymanyayar a mac megge | | A TO S THE STATE OF THE STATE O | |
| | ************************************** | ************************************** | ** ************************************ | AND AND AND THE STATE OF THE ST | A FIRE CONTINUES AND REPORT OF THE STATE OF |
| _ista de mensagens | er melle i de men a seminantation e e i i i i e e e e e e e e e e e e e | According to the last of the l | | TO SELECT THE REAL PRODUCTION OF THE SELECT | · |
| Hora | Participante | | | Mensagem | |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | Começou a dispu | ıta do lote. | | |
| 26/10/2015 10:12:51: 623 | SISTEMA | A melhor propost | a foi de R\$27.266,40, que | é o menor valor ofertado p | ara este lote. |
| 26/10/2015 10:12:51: 623 | SISTEMA | | | tas da União (TCU) de que e isonomía entre licitantes. | intervalos de tempo entre lance |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | | do Acórdão do TCU nº 12 os lances de um mesmo f | | ser demandado o preenchimen |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | segundo(s), - qua | | da sala. O tempo mínimo o | u último lance deverá ser de 0 entre fornecedores em relação |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | | for o melhor da sala. O va | | último lance deverá ser de R\$0 res em relação ao melhor lance |
| 26/10/2015 10:13:56:935 | PREGOEIRO | Senhores Licitani | tes, bom dia. | | |
| 26/10/2015 10:14:13:995 | PREGOEIRO | Sejam bem vindo | 98 . | | |
| 26/10/2015 10:15:07:431 | PREGOEIRO | Vamos iniciar o p | regao. | | |
| 26/10/2015 10:15:28:318 | PREGOEIRO | O tempo inicial e | de 10 minutos. | | |
| 26/10/2015 10:16:02:099 | PREGOEIRO | Apos esse period | lo, vamos para o tempo ra | ndomico. | |
| 26/10/2015 10:16:22:155 | PREGOEIRO | Por favor, deem | seus melhores lances. | | |
| | | | | | |
| 26/10/2015 10:19:18:448 | PREGOEIRO | Vamos senhores | , deem seus melhores lan | ces. | |
| 26/10/2015 10:19:18:448 26/10/2015 10:22:32:658 | PREGOEIRO PREGOEIRO | Vamos senhores Algum lance mai: | | ces. | |
| | | Algum lance mai | | | |
| 26/10/2015 10:22:32:658 | PREGOEIRO | Algum lance mais | s atrativo? | m lance melhor. | |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 | PREGOEIRO PREGOEIRO | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso | s atrativo? e. Estamos aguardando u | m lance melhor. vara o tempo randomico. | |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 | PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO | Algum lance mai Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in | m lance melhor. vara o tempo randomico. icial de lances. | valor oferecido foi de R\$27.000 |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 | PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra o tempo normal | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence | m lance melhor. vara o tempo randomico. icial de lances. | |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:26:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 | PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa | m lance melhor. vara o tempo randomico. icial de lances. rrado. Até agora, o melhor n a qualquer hora. Por favor nte conforme legislação vige | , deem seus lances. ente. |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:26:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 | PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa | m lance melhor. vara o tempo randomico. icial de lances. rrado. Até agora, o melhor n a qualquer hora. Por favor nte conforme legislação vige | , deem seus lances. ente. |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:26:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 | PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced Senhores particip segundos. | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa pantes, a disputa do lote e | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor te conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext | , deem seus lances. ente. |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:26:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 | PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced Senhores particip segundos. A menor propost R\$26.609,00. | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos pumento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de emparantes, a disputa do lote e a foi dada por RF COMER | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor te conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext | , deem seus lances. ente. ra decorrido foi de 05 minutos e |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:26:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 | PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced Senhores particip segundos. A menor propost R\$26.609,00. A disputa do lote | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa vantes, a disputa do lote e a foi dada por RF COMER está aberta para consider m o prazo de 2 dias uteis | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor ale conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext CIAL E INDUSTRIAL DE T ações finais do Pregoeiro. | ente. ra decorrido foi de 05 minutos e |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:26:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 | PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal: Senhores, estam Não há forneced: Senhores particip segundos. A menor propost: R\$26.609,00. A disputa do lote O arrematante te previsto no Edita | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa cantes, a disputa do lote e a foi dada por RF COMER está aberta para consider m o prazo de 2 dias uteis l. devem ser enviado via e-m | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor ale conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext CIAL E INDUSTRIAL DE T ações finais do Pregoeiro. | , deem seus lances. ente. ra decorrido foi de 05 minutos d UBOS LTDA EPP no valor de ocumento de habilitacao, como |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:36:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 | PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced Senhores particis segundos. A menor propost R\$26.609,00. A disputa do lote O arrematante te previsto no Edita Os documentos o CPL/CASAL, no | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa cantes, a disputa do lote e a foi dada por RF COMER está aberta para consider m o prazo de 2 dias uteis l. devem ser enviado via e-m | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor ate conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext CIAL E INDUSTRIAL DE T ações finais do Pregoeiro. para enviar a proposta e do nail: cpl@casal.al.gov.br, ou | , deem seus lances. ente. ra decorrido foi de 05 minutos UBOS LTDA EPP no valor de ocumento de habilitacao, como |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:35:15:908 | PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO PREGOEIRO | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal: Senhores, estam Não há forneced: Senhores particip segundos. A menor propost R\$26.609,00. A disputa do lote O arrematante te previsto no Edita Os documentos o CPL/CASAL, no Situado a Rua Ba | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa cantes, a disputa do lote e a foi dada por RF COMER está aberta para consider m o prazo de 2 dias uteis l. devem ser enviado via e-m predio Sede. | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor ale conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext CIAL E INDUSTRIAL DE T ações finais do Pregoeiro. para enviar a proposta e do nail: cpl@casal.al.gov.br, ou entro, Maceio-AL. | , deem seus lances. ente. ra decorrido foi de 05 minutos d UBOS LTDA EPP no valor de ocumento de habilitacao, como |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:26:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:33:58:942 26/10/2015 10:35:15:908 26/10/2015 10:35:57:714 | PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced Senhores particip segundos. A menor propost R\$26,609,00. A disputa do lote O arrematante te previsto no Edita Os documentos o CPL/CASAL, no Situado a Rua Ba Telefones para o | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos p mento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina ores em situação de empa vantes, a disputa do lote e a foi dada por RF COMER está aberta para consider m o prazo de 2 dias uteis l. devem ser enviado via e-m predio Sede. arao de Atalaia, n 200 - Co ontato: (82) 3315-3091/30 tes, obrigada pela particip | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor ate conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext CIAL E INDUSTRIAL DE T ações finais do Pregoeiro. para enviar a proposta e do nail: cpl@casal.al.gov.br, ou entro, Maceio-AL. 94. | , deem seus lances. ente. ra decorrido foi de 05 minutos d UBOS LTDA EPP no valor de ocumento de habilitacao, como |
| 26/10/2015 10:22:32:658 26/10/2015 10:24:30:667 26/10/2015 10:25:50:955 26/10/2015 10:25:57:640 26/10/2015 10:36:27:640 26/10/2015 10:30:44:928 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:32:01:640 26/10/2015 10:33:58:942 26/10/2015 10:35:15:908 26/10/2015 10:35:57:714 26/10/2015 10:36:38:537 | PREGOEIRO PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO SISTEMA SISTEMA SISTEMA SISTEMA PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO PREGOEIRO | Algum lance mais Fiquem a vontad Senhores, nosso Atenção: encerra O tempo normal Senhores, estam Não há forneced Senhores particip segundos. A menor propost R\$26.609,00. A disputa do lote O arrematante te previsto no Edita Os documentos o CPL/CASAL, no Situado a Rua Ba Telefones para o Senhores Licitan | s atrativo? e. Estamos aguardando u tempo terminou. Iremos pumento iminente da fase in de disputa do lote foi ence os no randomico. Termina pores em situação de emparantes, a disputa do lote e a foi dada por RF COMER está aberta para consider em o prazo de 2 dias uteis l. devem ser enviado via e-moredio Sede. arao de Atalaia, n 200 - Ce ontato: (82) 3315-3091/30 tes, obrigada pela participicimentos. | m lance melhor. para o tempo randomico. icial de lances. parado. Até agora, o melhor a qualquer hora. Por favor ate conforme legislação vige stá encerrada. O tempo ext CIAL E INDUSTRIAL DE T ações finais do Pregoeiro. para enviar a proposta e do nail: cpl@casal.al.gov.br, ou entro, Maceio-AL. 94. | , deem seus lances. ra decorrido foi de 05 minutos de 105 minutos |

| | | • 3 |
|--|--|-----|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Página 2 de 2

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

| | Data/Hora Lance | | Lance | Nome do fornecedor |
|---------------|----------------------------------|--|------------------------|--|
| 1 | 14/10/2015 17:55:08:414 | | R\$ 27.266,40 | FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME |
| 2 | 19/10/2015 10:19:37:245 | | R\$ 61.6 56 ,00 | HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA |
| 3 | 23/10/2015 16:51:23:613 | | R\$ 27.266,40 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 4 | 23/10/2015 16:54:55:393 | | R\$ 40.000,00 | COPERSAN EIRELI |
| 5 | 23/10/2015 18:11:42:482 | | R\$ 980.000,00 | EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME |
| 6 | 25/10/2015 15:41:23:915 | | R\$ 60.000,00 | ANGOLINI & ANGOLINI LTDA |
| 7 | 26/10/2015 10:15: 53 :771 | | R\$ 27.260,00 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 8 | 26/10/2015 10:21:53:342 | | R\$ 27.250,00 | COPERSAN EIRELI |
| 9 | 26/10/2015 10:22:25:541 | | R\$ 27.245,00 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 10 | 26/10/2015 10:22:48: 522 | _ | R\$ 27.240,00 | COPERSAN EIRELI |
| 1 Mantonda da | d atá 10 do 40 conjutros | 6 - 1 - 10 - 10 - 10 - 11 - 11 - 11 - 11 | | TO THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPER |

Mostrando de 1 até 10 de 48 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

| Histórico | da análise | das prop | ostas e | lances |
|-----------|------------|----------|---------|--------|

| Data/Hora | 26/10/2015 10:38:02:228 - Arrematado |
|------------|---|
| Data/Hora | 04/11/2015 10:24:36:468 - Declarado vencedor |
| Data/Hora | 10/11/2015 09:21:18:707 - Adjudicado |
| Fornecedor | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| Contratado | R\$ 26.608,96 |
| Motivo | Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com proposta |

negociada no valor de R\$ 26.608,96, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contrarazões assegurado aos licitantes vistas ao processo.

| | | ٠. |
|----------|--|----|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | • |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | · |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| . | | |
| | | |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2244/2015 - CASAL
C. I. N° 42/2015 - UN BACIA LEITEIRA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015-CASAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBO EM FeFo. CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN, 700MM. EMPRESA **VENCEDORA: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA** EPP, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 26.608,96 (VINTE SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MEDIANTE CONDICÕES CONTIDAS NA LEI № 10.520/2002. DECRETO N° 5.450/2005. LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR № 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI № 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS № 8.883/1994 E № 9.648/1998. SUGERIMOS **HOMOLOGAÇÃO** DO CERTAME. **DECISÃO** PRESIDENTE.

PARECER:

1. Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 2244/2015 – CASAL, C. I. nº 42/2015 – UN BACIA LEITEIRA, tendo como objeto a aquisição de 14 metros de tubo em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998. O valor de referência para esta licitação foi de R\$ 27.266,40 (vinte sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). A sessão foi conduzida por Ilma Amaral Almeida, Pregoeira e Luci Gleide da Silva como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da Resolução de Diretoria Nº 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 09/10/2015 e no site da CASAL e do Banco do Brasil na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL e do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br .

2. Da abertura das propostas:

As propostas foram abertas no dia 26/10/2015, às 9:30 horas, como marcado no site do Banco do Brasil, 06 (SEIS) interessados apresentaram propostas.

3. Da sessão pública:

No dia e hora marcada (26/10/2015), às 10:00 (dez) horas, na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, através do site do www.licitacoes-e.com.br, deu-se início a sessão pública eletrônica. A Pregoeira abriu a sala de disputa enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo

St m

| | | | l |
|---|---|--|---|
| | | | |
| | | | |
| • | | | |
| | 3 | | |
| | | | |
| | | | |





normal de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual se iniciou o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil.

4. Das propostas apresentadas:

Lista de propostas para esta licitação:

01 - FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Valor: R\$ 27.266,40 Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 14/10/2015-17:55:08:414

Situação da proposta: Classificada

02 - RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

Valor: R\$ 27.266,40

Segmento: Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro: 23/10/2015-16:51:23:613

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: 1 aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho DÁgua

das Flores - Alagoas. MARCA: SAINT-GOBAIN

CONCORDAMOS COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. O LICITANTE SE DECLARA COMO EPP.

03 - COPERSAN EIRELI Valor: R\$ 40.000,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 23/10/2015-16:54:55:393

Situação da proposta: Classificada Informações adicionais: SHANDONG

04 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

Valor: R\$ 60.000,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 25/10/2015-15:41:23:915

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: 14 (quatorze) metros de tubos em FoFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN

700mm.

05 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Valor: R\$ 61.656,00

Segmento: Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro: 19/10/2015-10:19:37:245

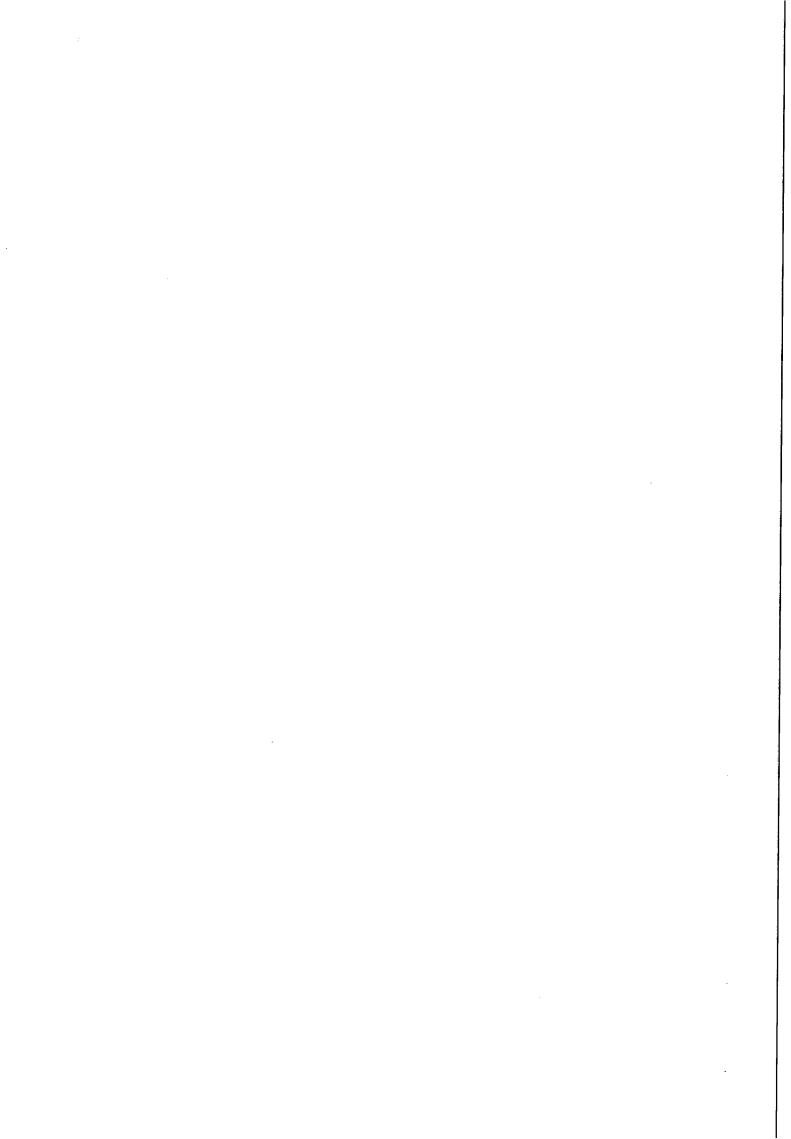
Situação da proposta: Classificada Informações adicionais: Marca PAM 06 - EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME

Valor: R\$ 980.000,00 Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 23/10/2015-18:11:42:482

Situação da proposta: Classificada

W J &







Informações adicionais: Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm Validade da proposta de 60 dias, Marca:SAINT-GOBAIN

5. Histórico final da análise da disputa de lances.

Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]

Responsável: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeiro: ILMA AMARAL ALMEIDA

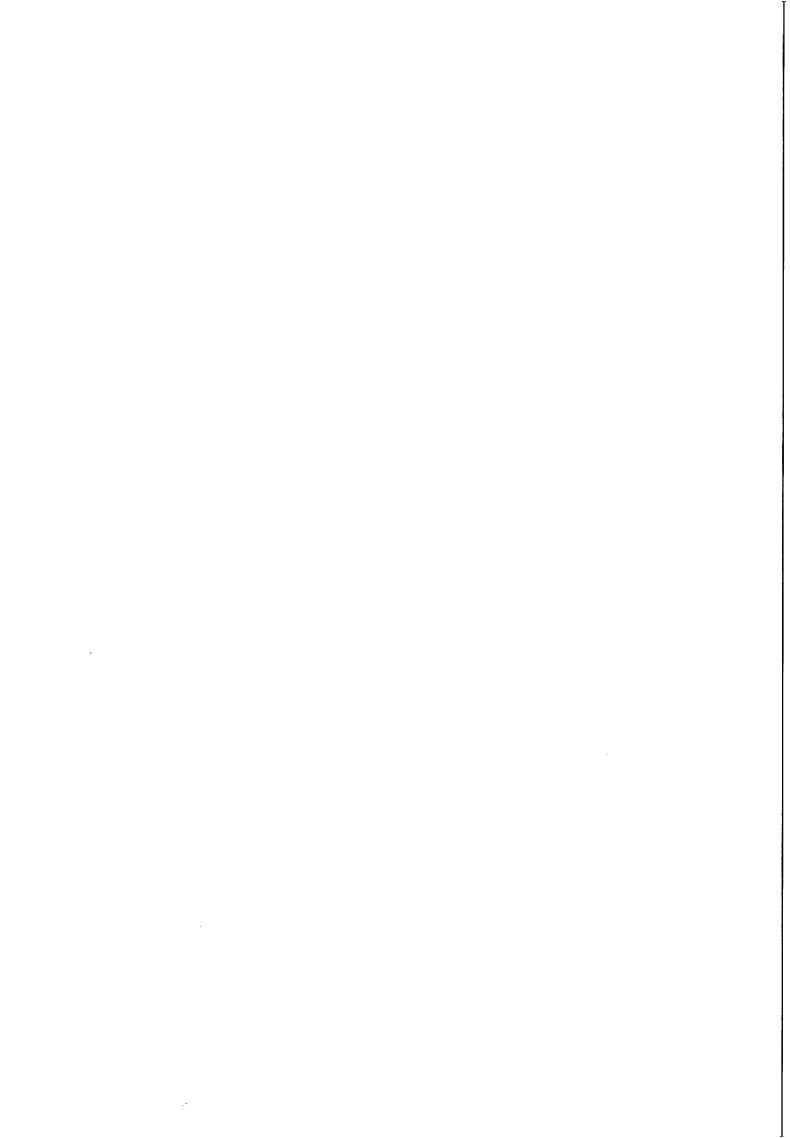
Apoio: LUCI GLEIDE DA SILVA

| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |
|---|---|--|--------------|---------------|----------------------------|
| • | 1 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP | Arrematante | R\$ 26.608,96 | 04/11/2015 10:24:36:468 |
| | 2 | COPERSAN EIRELI | Classificado | R\$ 26.619,00 | 26/10/2015 10:31:55:088 |
| | 3 | EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME | Classificado | R\$ 26.630,00 | 26/10/2015 10:31:48:924 |
| | 4 | HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA | Classificado | R\$ 27.200,00 | 26/10/2015 10:27:34:462 |
| | 5 | FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | Classificado | R\$ 27.266,40 | 14/10/2015 17:55:08:414 |
| | 6 | ANGOLINI & ANGOLINI LTDA | Classificado | R\$ 60.000,00 | 25/10/2015 15:41:23:915 |

| Hora | Participante | Mensagem |
|----------------------------|--------------|---|
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | Começou a disputa do lote. |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | A melhor proposta foi de R\$27.266,40, que é o menor valor ofertado para este lote. |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes. |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor. |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s). |
| 26/10/2015 10:12:51:623 | SISTEMA | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01. |





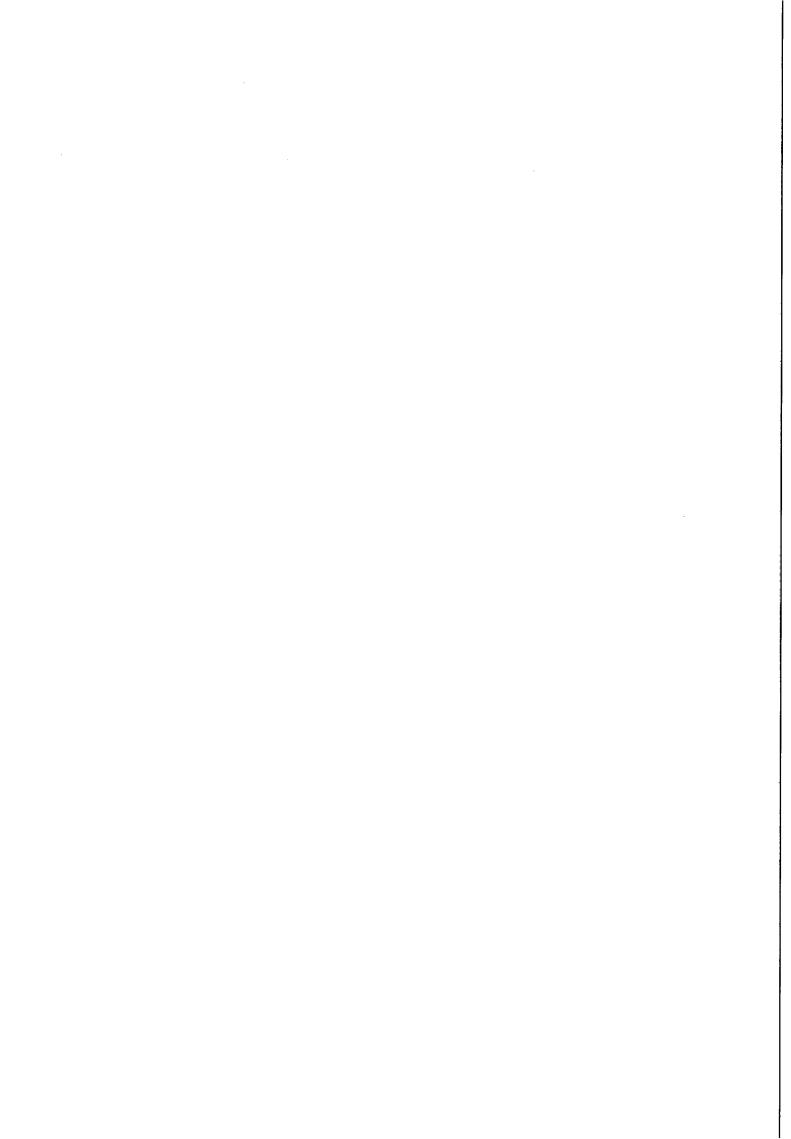






| Hora | Participante | Mensagem |
|-------------------------------------|--------------|--|
| 2 6/1 0/2015 10:13:56:935 | PREGOEIRO | Senhores Licitantes, bom dia. |
| 26/10/2015 10:14:13:995 | PREGOEIRO | Sejam bem vindos. |
| 26/10/2015 10:15:07:431 | PREGOEIRO | Vamos iniciar o pregão. |
| 26/10/2015 10:15:28:318 | PREGOEIRO | O tempo inicial e de 10 minutos |
| 26/10/2015 10:16:02:099 | PREGOEIRO | Apos esse período, vamos para o tempo randômico. |
| 26/10/2015 10:16:22:155 | PREGOEIRO | Por favor, deem seus melhores lances. |
| 26/10/2015 10:19:18:448 | PREGOEIRO | Vamos senhores, deem seus melhores lances. |
| 26/10/2015 10:22:32:658 | PREGOEIRO | Algum lance mais atrativo? |
| 26/10/2015 10:24:30:667 | PREGOEIRO | Fiquem a vontade. Estamos aguardando um lance melhor. |
| 26/10/2015 10:25:50:955 | PREGOEIRO | Senhores, nosso tempo terminou. Iremos para o tempo randômico. |
| 26/10/2015 10:25:5 7 :640 | SISTEMA | Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances. |
| 26/10/2015 10:26:27:640 | SISTEMA | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$27.000,00. |
| 26/10/2015 10:30:44:928 | PREGOEIRO | Senhores, estamos no randômico. Termina a qualquer hora. Por favor, deem seus lances. |
| 26/10/2015 10:32:01:640 | SISTEMA | Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente. |
| 26/10/2015 10:32:01:640 | SISTEMA | Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 34 segundos. |
| 26/10/2015 10:32:01:640 | SISTEMA | A menor proposta foi dada por RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP no valor de R\$26.609,00. |
| 26/10/2015 10:32:01:640 | SISTEMA | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro. |
| 26/10/2015 10:33:58:942 | PREGOEIRO | O arrematante tem o prazo de 2 dias uteis para enviar a proposta e documento de habilitação, como previsto no Edital. |
| 26/10/2015 10:35:15:908 | PREGOEIRO | Os documentos devem ser enviado via e-mail: cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL/CASAL, no predio Sede. |









| Hora | Participante : | | Mensagem |
|----------------------------|------------------------|--------------------------|---|
| 26/10/2015 10:35:57:714 | PREGOEIRO | Situado a Rua Barao de | Atalaia, n 200 - Centro, Maceio-AL. |
| 26/10/2015 10:36:38:537 | PREGOEIRO | Telefones para contato | : (82) 3315-3091/3094. |
| 26/10/2015 10:37:29:275 | PREGOEIRO | | rigada pela participacao ao tempos em que nos para quisquer esclarecimentos. |
| 26/10/2015 10:37:45:840 | PREGOEIRO | Bom dia e ate breve. | |
| 26/10/2015 10:38:02:228 | SISTEMA | A disputa do lote foi de | finitivamente encerrada. |
| Data/ | Hora Lance | Lance | Nome do fornecedor |
| 1 14/10/201 | 15 17:55:08:41 | 4 R\$ 27.266,40 | FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME |
| 2 19/10/201 | l5 10:19:37:24 | 5 R\$ 61.656,00 | HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA |
| 3 23/10/201 | L5 16:51:23:6 1 | 3 R\$ 27.266,40 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 4 23/10/201 | L5 16:54:55:39 | 3 R\$ 40.000,00 | COPERSAN EIRELI |
| 5 23/10/201 | l5 18:11:42:48 | 2 R\$ 980.000,00 | EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME |
| 6 25/10/201 | 15 15:41:23:91 | 5 R\$ 60.000,00 | ANGOLINI & ANGOLINI LTDA |
| 7 26/10/201 | l5 10:15:53: 77 | 1 R\$ 27.260,00 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP |
| 8 26/10/201 | 15 10:21:53:34 | 2 R\$ 27.250,00 | COPERSAN EIRELI |

Histórico da análise das propostas e lances

26/10/2015 10:22:25:541

26/10/2015 10:22:48:522

Data/Hora: 26/10/2015 10:38:02:228 - Arrematado

Data/Hora: 04/11/2015 10:24:36:468 - Declarado vencedor

Data/Hora: 10/11/2015 09:21:18:707 - Adjudicado

Fornecedor: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

Negociado: R\$ 26.609,00

6. DO ARREMATANTE

10

Ao final da disputa, foi declarada arrematante, a RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte seis mil seiscentos e nove reais). A Empresa arrematante \swarrow atendeu ao subitem 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015.

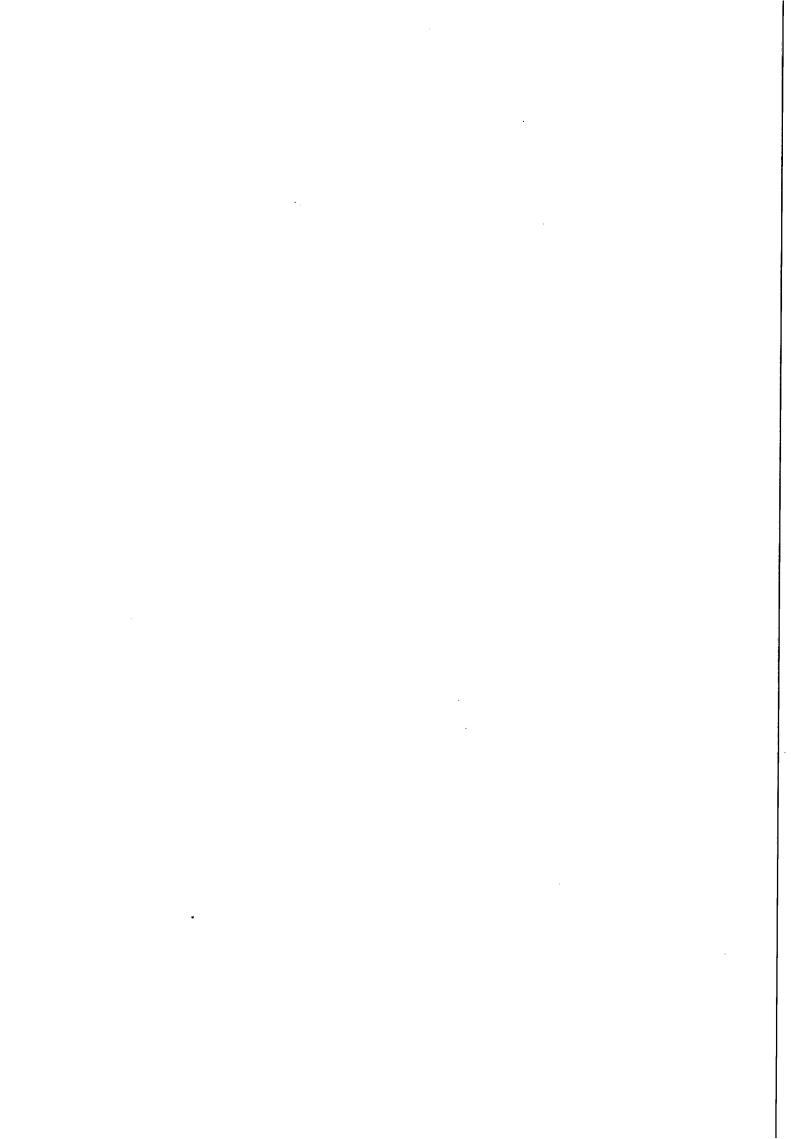
R\$ 27.240,00 COPERSAN EIRELI

R\$ 27.245,00 RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

7. Declaração do Vencedor:

A Pregoeira declarou vencedora a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com a proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte seis mil, seiscentos e nove reais), valor abaixo do valor de

f 200







referencia da CASAL, que é de R\$ 27.266,40 (novecentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos reais). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

8. Dos Recursos:

Decorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo manifestação do mesmo, a Pregoeira coloca o parecer à apreciação e análise da Assessoria Jurídica da CASAL e sugere a homologação do certame pelo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas.

9. Da Adjudicação:

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com a proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte seis mil, seiscentos e nove reais), que após os ajustes realizados na planilha, a proposta negociada passou a ser de R\$ 26.608,96 (vinte seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

10. Conclusão:

Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió (AL), 11 de novembro de 2015

Ilma Amaral Almeida

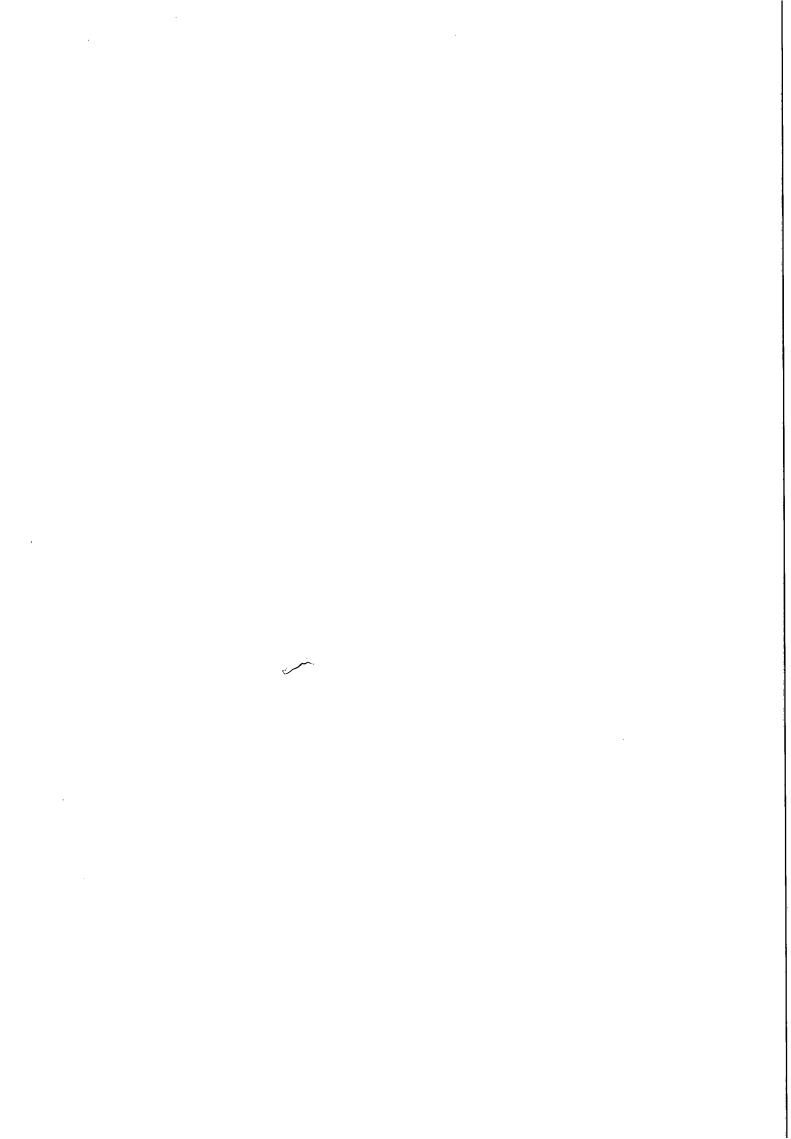
Pregoeira

Luci Gleide da Silva

Equipe de Apoio

VISTO:

Rosalva Medeiros Aleluia Autoridade Competente







Processo Administrativo Protocolo n° 42/2015 – CASAL C. I. N° 42/2015 – UNN Bacia Leiteira REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2015 - CASAL, tendo como objeto a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubo, com especificações técnicas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

| VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR DA LICITAÇÃO | EMPRESA VENCEDORA | ECONOMIA |
|------------------------|--------------------|--|------------|
| R\$ 27.266,40 | R\$ 26.608,96 | RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP | R\$ 657,44 |

Em, 11/11/2015

Ilma Amaral Almeida Pregoeira

Rosalva Medeiros Aleluia

Autoridade Competente

| | | • |
|--|--|-----|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | · • |
| | | |



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº 11858/2014

Interessado: UN. Bacia Leiteira

Ref. Pregão Presencial nº 02/2015 - CASAL

PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. ELETRÔNICO Nº 07/2015, OBJETO: AOUISICÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBO EM FE.FO. CLASSE 7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM. EMPRESA VENCEDORA: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP. COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 26.608,96 (VINTE SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. APROVAÇÃO. E HOMOLOGAÇÃO SR. **DIRETOR** PRESIDENTE.

À Assessora Jurídica,

Vem para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação ealizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 07/2015, tendo como objeto aquisição de 14 (quatorze) metros de tubo em Fe. Fo. classe 7, junta elástica, PB, DN 700mm.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de recurso para custeio com dotações e classificação orçamentárias e Termo de Referência elaborado pelo Engenheiro Antônio Fernando Santana nascimento, Superintendente de Negócios do Interior.

Empresas que participam do certame:

- FIORENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;
- RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP;
- COPERSAN EIRELI;
- HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA;
- EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME.

Na fase de lances, a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte e seis mil seiscentos e nove reais), que após negociada e ajustada a planilha passou a ser de R\$ 26.608,96(vinte e seis mil seiscentos e oito reas noventa e seis centavos), sendo declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento.

| | • | |
|--|---|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | • | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



Companhia de Saneamento de Alagoas



Verifica-se que o valor de referência da CASAL, totalizava em R\$ 27.266,40 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais quarenta centavos), gerando uma economia para os cofres da Empresa de R\$ 657,44(seiscentos e cinquenta e sete reais quarenta e quatro centavos).

Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela Pregoeira/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

É o parecer S.M.J.

Em: 13.11.2015.

EDMILSON PEREIRA Advogado/ASJUR

> Advs. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2244/2015 C.i nº 42/2015 — UN- Bacia Leiteira Pregão Eletrônico nº 07/2015- CASAL



Á CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação - CPL ás fls. 178, conforme instrução processual ás fls. 179 e 180 da Assessoria Jurídica – ASJUR deste processo. HOMOLOGAMOS o presente certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015 - CASAL em favor da Empresa vencedora RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP, no valor global de R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubo, com especificações técnicas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente contrato. Em, 17/11/2015

Eng^o WILDE CLÉCTO FALCÃO DE ALENCAR Diretor Presidente

/vgm...

1_

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: vendas@rfcomercial.com.br
Data: 23/11/2015 14:47 (1 minuto atrás)

Assunto: PLANILHA

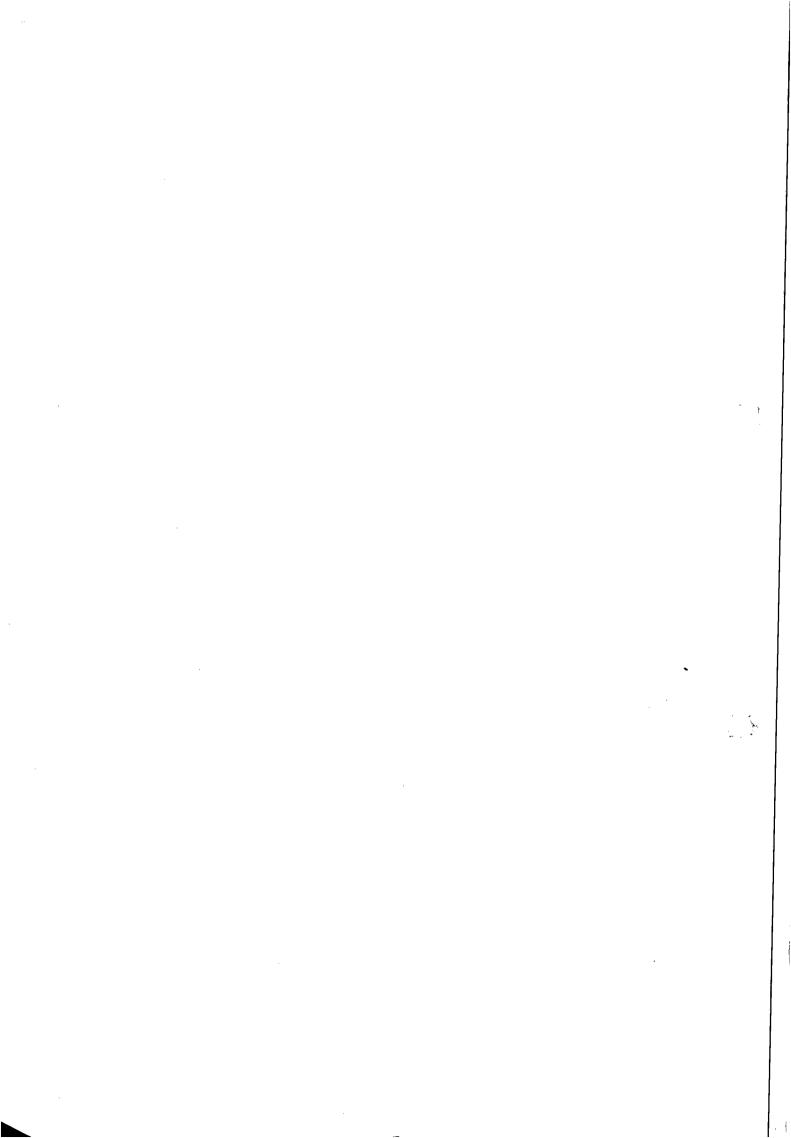
Boa tarde,

Solicitamos o envio da Planilha de Custos que servirá como anexo do Contrato celebrado com a CASAL. Protocolo n° 2244/2015; C.I n° 42/2015.

Att,

Nathália Medeiros Silveira Comissão Permanente de Licitação - CPL (082)3315 3094 / 3315 3091









Processo Protocolo nº 2244/2015. C.I. nº 42/2015

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 76/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 25 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA Estagiária CPL/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo no. 2244/2015

Interessado: UN BACIA LEITEIRA



À Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Contrato nº 76/2015, a ser firmado com a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – EPP, tendo como objeto a aquisição de 14(quatorze) metros de tubo em Fe.Fo. K7, junta elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores/AL.

O instrumento ora em comento, foi esculpido com base na Lei nº 8.666/93, as regras nele impostas, geram direito e obrigações entre as partes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Em: 7.11.2015.

EDMILSON PEREIRA Advogado/ASJUR





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo n°: 2244/2015

Interessado: UN BACIA LEITEIRA Assunto: Contrato nº 76/2015.



DESPACHO

À CPL,

A minuta de Contrato nº 76/2015, encontra-se analisada e chancelada pelo Jurídico Interno , cabendo à CPL diligenciar a celebração deste ajuste.

Maceió, 27 de Novembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM ADVOGADA/ASJUR/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para:

licitacao@rfcomercial.com.br

Data:

30/11/2015 09:27 (08 minutos atrás)

Assunto:

Contrato nº 76/2015 - Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos

Anexos:

Contrato nº 76.2015 - Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda.pdf (3.4

MB)

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a <u>V.sa.</u>, o Contrato nº 76/2015 - Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda - EPP, para assinatura da Sra.Maria Claúdia Mesquita Coelho, assinar e rubricar em 02 (duas) vias e devolver para assinatura dos Senhores Diretores da CASAL. Emviaremos posteriormente a via original.

Endereço para devolução:
Rua Barão de Atalaia, nº 200 Bairro; Centro - Maceió/AL
Cep. 57.020-510

Gerluce

Comissão Permanente de Licitação - CPL (082)3315 3094 / 3315 3091

| | . [|
|-----|--------|
| | |
| | |
| • • | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | 1 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | ي اً ۽ |
| | , |
| | , |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | 1 |
| | |
| | |
| | ' . l |
| | |
| | |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | - |
| | |
| | |
| | |

Casalcompanhia de saneamento de alagoas



Protocolo nº 2244/2015-CASAL C.I nº 42/2015 - UNBL

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa, o Contrato nº 76/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda-EPP, para aposição da assinatura e evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 22 de dezembro de 2015

D.P.

Para assinatura.

Em, 22/12/2015

CPL,
lau o contrato nº 76/0015 - ASAL, devidamente cessinado. Cur, 300.

Secretaria da Presidência

State to the state of the state







CONTRATO Nº 76/2015 - CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E CASAL E A EMPRESA RF
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

- 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;
- 2) CONTRATADA: RF COMERCIAL INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA- EPP, estabelecida na Rua Vilebaldo Aguiar , 1320, Papicu, Fortaleza CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.814.604/0001-83, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. MARIA CLAÚDIA MESQUITA COELHO, brasileira, portadora do CPF nº. 618.578.073-91, residente e domiciliada em Fortaleza CE.
- 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.l. nº 42/2015 UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, clase K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

| ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE (metro) |
|---|-----------------|
| Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm | 14 |
| TOTAL | 14 |

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo administrativo protocolo nº 2244/2015- CASAL e seus anexos.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:</u> O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preço propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária......11.102-UN Bacia Leiteira

Grupo de Despesa200.000-Material

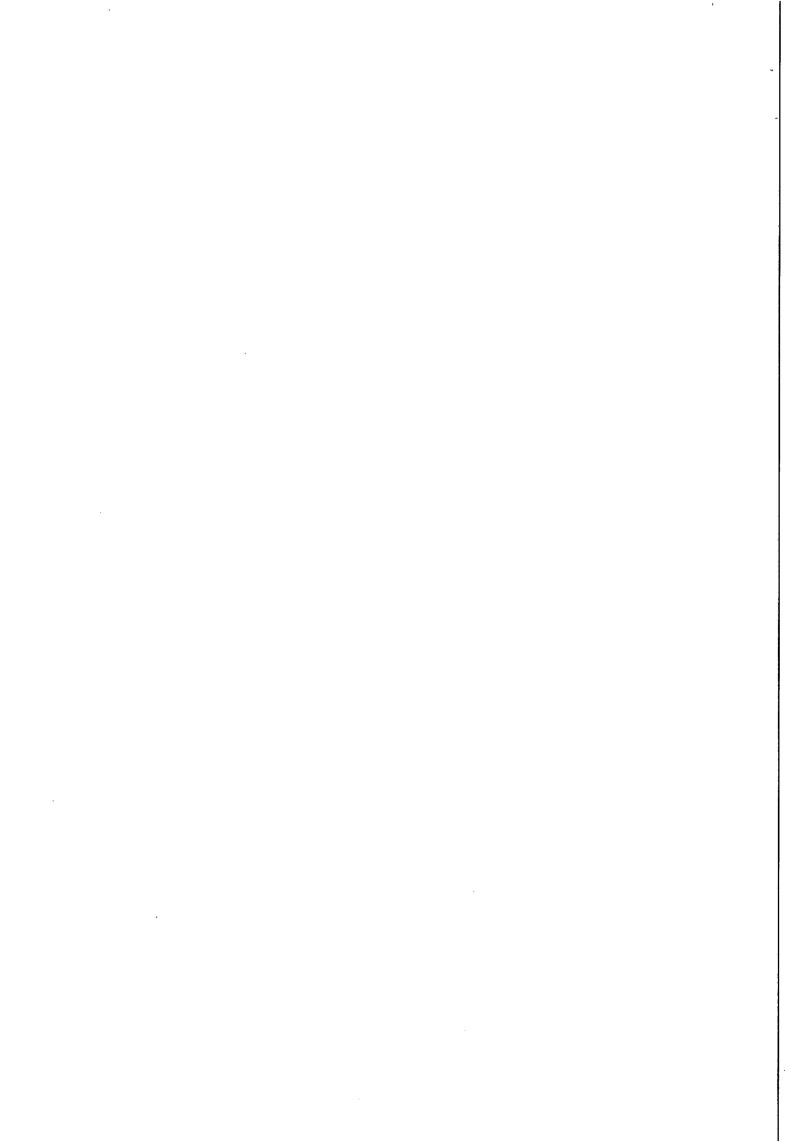
Rubrica......205.202-Conservação e Manutenção de Sistema

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRANSPORTE:</u> O material objeto do presente Contrato deverá ser entregue por conta da Contratada.

CONTRATO Nº 76/2015-CASAL

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LIDA Mª Cláudia M. Coelho Diretora Administrativa

Adv OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA: O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo não seja atingido.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será segunda a sexta-feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

PARÁGRAFO QUARTO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA. PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA: Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: BRADESCO - 237; Agência: 0452-9; C/C:220028-7

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

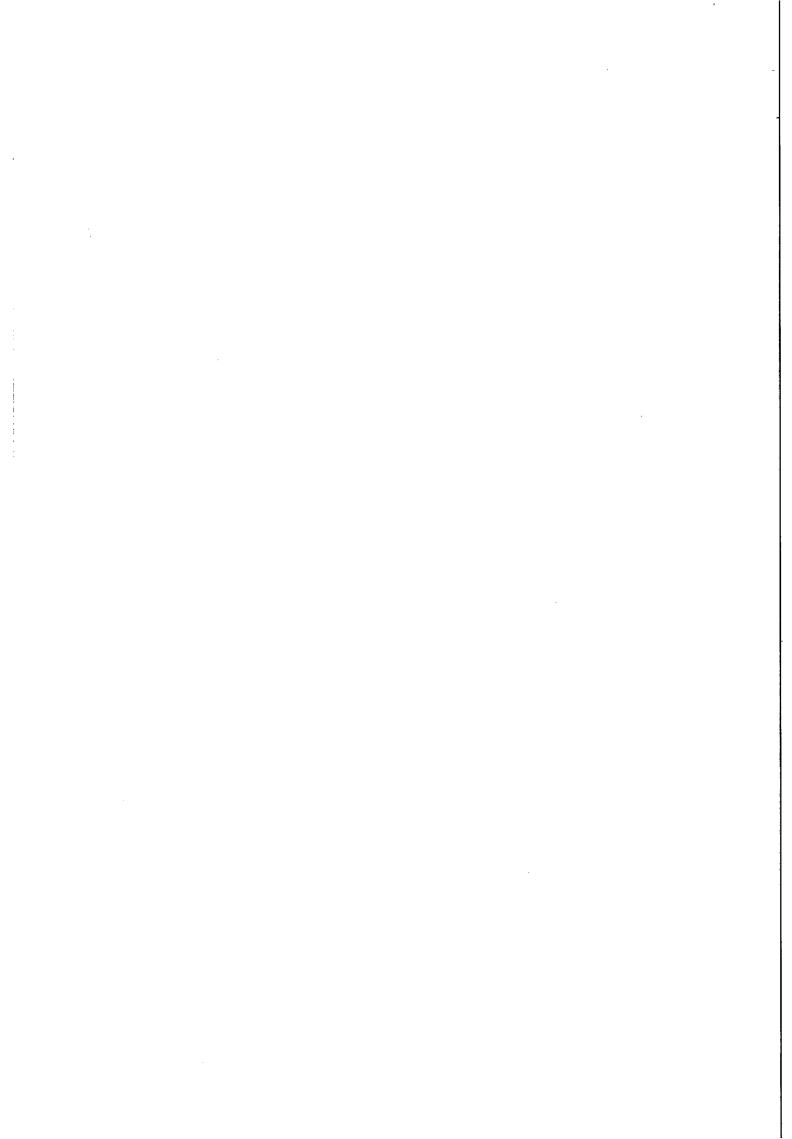
CONTRATO Nº 76/2015-CASAL

RF COMERCIAL ETHIBUSTRIAL DE TUBOS LTDA Mª Cláudia M. Coelho Diretora Administrativa

Edmi

Adve OAB/AL 2051

Mat.: 1749/CASAL









<u>CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:</u> A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário JOSÉ ARNALDO PEREIRA, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

<u>CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a CASAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica a CONTRATADA responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u> Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Colocar-se a disposição da CONTRATADA para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO QUARTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:</u> Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

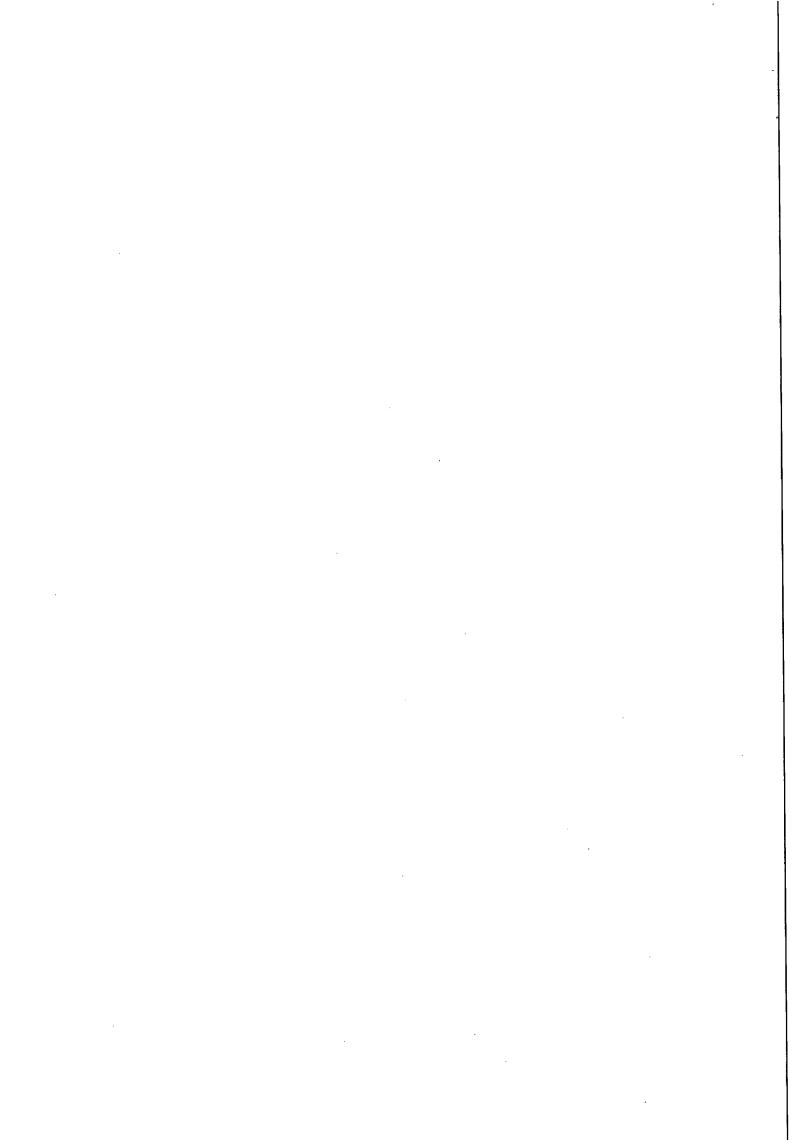
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CONTRATO Nº 76/2015-CASAL

 $\sqrt{3}$

KF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA

OMERCIALE INDUSTRIAL DE 1000S LIDA Mª Cláudia M. Coelho Diretora Administrativa Edmilison Pereira Advi. - OAB/AL 2051 Mat.: 1749/CASAL









PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u> A Contratada e a Contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:</u> A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS</u>: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO</u>: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lida e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió,30 de de zembode 2015

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI

Vice Presidente de Gestão Operacional

MARIA CLAÚDIA MESQUITA COELHO

CONTRATADA

AF COMERCIAL ETHOUSTRIAL DE TUBOS LTDA Ma Cláudia M. Coelho Diretora Administrativa

> Advº. - 6 AB/AL 2051 Mat. 1749/CASAL

TESTEMUNHAS:

.



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I CONTRATO № 76/2015 PLANILHA DE CUSTOS

| <u>ÍTEM</u> | <u>CÓDIGO</u> | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|-------------|---------------|---|------|---------|----------|-----------|
| ı | 8647 ORSE | Tubo em FeFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700 mm | m | 14 | 1.900,64 | 26.608,96 |
| TOTAL | | | 7 | <u></u> | <u> </u> | 26.608,96 |

RF COMERCIAL & INDUSTRIAL DE TUBOS LTD: Mª Cláudia M. Coelho Diretora Administrativa Edmilson Pereira Advº OAB/AL 2051 Mac: 1749/CASAL ·







ANEXO II CONTRATO № 76/2015 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | 30 DIAS |
|------|--|----------------------------|---------------|
| | | | 100% |
| 1 | Tubo em FeFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700 mm | 26.60 8 ,9 6 | *** |
| | 700 mm | | R\$ 26.608,96 |
| | | | |

FATURAMENTO DA OBRA

R\$ 26.608,96

R\$ 26.608,96

Advil OABIAL 205 Mat.: 1749/CASAL

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA Mª Cláudia M. Coelho

Diretora Administrativa

. ITEM N°. 14- Valor - R\$ 20.678,00(vinte mil seiscentos e setenta e oito reais)
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 57.531,84 (cinquenta e sete mil quinhentos
e trinta e um reais oitenta e quatro centavos)

Itens fracassados: 2-6-9-10-12-13
Item Deserto: 5-7
Meiry Soares
Pregoeira
Maceió, 07 de novembro de 2015.

ALGÁS - Gás de Alagoas - S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026.2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

DESPACHO

Considerando que foi concedido prazo legal para interposição de recursos relativo ao julgamento da habilitação e considerando que as licitantes não se manifestaram, designo sessão pública para abertura dos envelopes de propostas técnicas para o dia 14 de janeiro de 2016 às 14h (horário local) na sede da Algás.

Maceió-Al, 06 de janeiro de 2016.

Bárbara Virgínia Figueredo Silva Presidente da Comissão de Licitação

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA REGISTRO
DE PREÇO
Nº 04/2015

Protocolo nº 11378/2015-CASAL - C.I Nº 63/2015 - SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: Empresa RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.862.270/0001-25, situada a Rod. Divaldo Suruagy, BR 424,KM 12, via 08, s/n, CEP: 57160-000, Distrito Industrial, Marechal Deodoro/AL, representada pelo Sr. Washington Falcão de Aquino Silva, portador do RG n° 2.948.560 SSP-PE, sob CPF n° 539.378.134-20.

OBJETO: A possível aquisição de produto químico, Lote 01 : 1.000.000 kg de policloreto de alumínio, (PAC8 cloreto de polialumínio), conforme especificado no remo de Referência, neste Edital.

valor do Contrato R\$:O valor desta Ata de Registro de Preço, é de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo da validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2015

Protocolo nº 11378/2015 - CASAL - C.I nº 63/2015 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração da ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 02/12/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS Republicado por incorreção EXTRATO AO CONTRATO N° 68/2015

Protocolo nº 603/2015 - CASAL - C.I nº 06/2015 - SUPEEN
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: :Empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua Carlos de Laet, nº 1423, Térreo Sala 03, Bairro Hauer, Curitiba/Paraná, CEP nº 81610-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.966.889/0001-07, doravante, denominada simplesmente

CONTRATADA, neste ato, representada por ANA CAROLINE FILUS, portadora do CPF nº. 076.600.759-69, e RG nº 473441329 SESP/SP, residente e domiciliada a Rua Carlos Pinheiro de Guimarães, nº 1153, Sítio Cercado, Curitiba/Paraná, CEP nº 81.920-480.

DO OBJETO: A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, na Estações Elevatorias de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/AL.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015

Protocolo nº 603/2015 - CASAL - C.I nº 06/2015 _SUPEEN

Autorizamos a elaboração do contrato nº 68/2015, celebrado entre a CASAL ea EMPRESA JOLIN COMÈRCIO DE MÀQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/10/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 76/2015

Protocolo nº 2244/2015 - CASAL - C.I nº 42/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: EMPRESA RF COMERCIAL INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA- EPP, estabelecida na Rua Vilebaldo Aguiar , 1320, Papicu, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.814.604/0001-83, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. MARIA CLAÚDIA MESQUITA COELHO, brasileira, portadora do CPF nº. 618.578.073-91, residente e domiciliada em Fortaleza - CE. OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, clase K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores - Alagoas.

DO VALOR DO CONTRATO R\$: O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e sei s centavos). Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 2244/2015 - CASAL - C.I Nº 42/2015 - UNBL

Autorizamos a elaboração do contrato nº 76/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em: 17/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO N° 82/2015

Protocolo nº 8997/2015 - CASAL - C.I nº 108/2015 - UNBB

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, estabelecida na Via Centro, n° 2361-CIA Sul, CEP: 43.700-000, Simões Filho, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.117.523/0001-34, neste ato, representada por JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, inscrito no CPF/MF n° 142.683.535-34, residente e domiciliado na Rua Tenente Fernando Tuy, n° 318, apt. 1101, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-780.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico.

Valor do Contrato: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 116.490,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 8997/2015 - CASAL - C.I Nº 108/2015-UNBB

Autorizamos a elaboração do contrato nº 82/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 04/12/2015

. ·